



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 18 - Nº 1.012 - SEXTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2013

LEIS

LEI Nº 7.537, de 23 de outubro de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.730.211,19 (oito milhões, setecentos e trinta mil, duzentos e onze reais e dezenove centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U. O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recurso	Modalidades de Aplicação	Valor
07.01.	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.452.0016.2.001044	Iluminação Pública - SEINFRA	0.3.17	3.4.4.90	6.835.626,60
07.01.	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0016.1.001013	Obras de Arte, Drenagens e Dragagens - SEINFRA	0.3.24	3.4.4.90	572.160,80
07.01.	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0016.2.001043	Manutenção de Vias Públicas - SEINFRA	0.3.45	3.3.3.90	102.026,48
07.01.	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0016.1.001014	Projeto Viva Cidade - SEINFRA	0.3.86	3.4.4.90	1.220.397,31
					TOTAL	8.730.211,19

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo 14 da citada Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.538, de 23 de outubro de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, na seguinte classificação funcional programática:

U. O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	04.331.0001.2.001105	Valorização do Servidor-Benefícios - SGP	0.1.00	371	3.3.3.90	1.200.000,00
						TOTAL	1.200.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U. O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	10.331.0001.2.001106	Valorização do Servidor - Saúde do Servidor - SGP	0.1.00	372	3.3.3.50	1.200.000,00
						TOTAL	1.200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.542, de 25 de outubro de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville, a celebrar Convênio com a Agremiação Joinvilense de Amadores de Orquídeas – AJAO.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville, autorizado a celebrar Convênio com a Agremiação Joinvilense de Amadores de Orquídeas – AJAO, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O Convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto a realização da 75ª Festa das Flores, que acontecerá de 12 a 17 de novembro de 2013.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a ser repassado em parcela única, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte rubrica:

35.01 – Fundação Turística de Joinville - FTJ
23.695.0023.2.001198 – Turismo de Negócio e Eventos
3.3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Fonte 100 CR 29

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.543, de 25 de outubro de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura Urbana, a celebrar Convênio com a Celesc Distribuição S/A, visando a cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura Urbana, autorizado a celebrar Convênio com a Celesc Distribuição S/A, visando a cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O Convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto atribuir à Celesc Distribuição S/A o encargo de arrecadar a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, instituída pela Lei Complementar nº 136, de 30 de dezembro de 2002, incidente sobre proprietários, titulares de domínio útil, possuidores e ocupantes de unidade de imóveis servidos, efetiva ou potencialmente, com tal serviço e que estejam ligados como consumidores à rede de energia elétrica no Município.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

07.01 – Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA
15.452.0016.2.001044 – Iluminação Pública - SEINFRA.
3.4.4.90 – Aplicações Diretas
Fonte – 117
Despesa: 182

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Romualdo Theophanes de França Júnior
Secretário de Infraestrutura Urbana

LEI Nº 7.544, de 25 de outubro de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 125.980,80 (Cento e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos), no orçamento vigente da Fundação Turística de Joinville - FTJ, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U. O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
35.01	Fundação Turística de Joinville - FTJ	23.451.0015.1.001031	Construções, Reformas e Aplicações - FTJ	0.1.00	09	3.4.4.90	125.980,80
						TOTAL	125.980,80

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U. O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
35.01	Fundação Turística de Joinville - FTJ	23.122.0001.2.001192	Manutenção dos Processos Administrativos - FTJ	0.1.00	05	3.3.3.90	125.980,80
						TOTAL	125.980,80

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.545, de 25 de outubro de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$12.000.000,00 (doze milhões de

reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SE, com a finalidade de complementar as modalidades de aplicação de despesas:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Nome Funcionais Programáticas	Fontes de Recurso	CR	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0011.2.001027	Manutenção dos Processos Administrativos – Ens. Fund.-SE	0.1.19	104	3.3.3.90	10.000.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.365.0010.2.001025	Manutenção dos Processos Administrativos – Educação Infantil - SE	0.1.19	80	3.3.3.90	600.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0011.2.001027	Manutenção dos Processos Administrativos – Ens. Fund.-SE	0.1.19	103	3.4.4.90	700.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.365.0010.2.001025	Manutenção dos Processos Administrativos – Educação Infantil - SE	0.1.19	81	3.4.4.90	700.000,00
Total R\$							12.000.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.366.0014.2.001034	Educação de Jovens e Adultos - SE	0.1.18	136	3.3.1.90	2.435.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.366.0014.2.001034	Educação de Jovens e Adultos - SE	0.1.18	137	3.3.1.91	600.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0011.2.001027	Manutenção dos Processos Administrativos – Ens. Fund.-SE	0.1.18	98	3.3.1.90	8.965.000,00
Total R\$							12.000.000,00

Art. 3º A alteração relativa à aplicação dos valores de transferências do FUNDEB visa ao pagamento de despesas com manutenção e investimentos na rede pública de educação, conforme demonstrativo de alterações de percentuais aplicados nas Fontes 0.1.18 – remuneração dos Profissionais do Magistério para a Fonte 0.1.19 – outras despesas da Educação Básica, em anexo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.546, de 25 de outubro de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$7.630.000,00 (sete milhões, seiscentos e trinta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SE, com a finalidade de complementar as modalidades de aplicação de despesas:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Nome Funcionais Programáticas	Fontes de Recurso	CR	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0011.2.001027	Manutenção dos Processos Administrativos – Ens. Fund.-SE	0.1.19	104	3.3.3.90	1.630.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0001.2.001023	Manutenção dos Processos Administrativos- SE	0.1.01	65	3.3.3.90	1.100.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0001.2.001023	Manutenção dos Processos Administrativos– SE	0.1.01	66	3.4.4.90	2.000.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0011.2.001027	Manutenção dos Processos Administrativos – Ens.Fund.- SE	0.1.58	106	3.3.3.90	1.400.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0011.2.001027	Manutenção dos Processos Administrativos – Ens.Fund.- SE	0.1.58	107	3.4.4.90	1.000.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.365.0010.2.001025	Manutenção dos Processos Administrativos – Educ.Inf.- SE	0.1.58	82	3.3.3.90	500.000,00
Total R\$							7.630.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Nome Funcionais Programáticas	Fontes Recursos	CR	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0011.1.001005	Construção, Reformas e Ampliação de Escolas – Ens.Fund.- SE	0.1.19	117	3.4.4.90	510.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.365.0010.2.001026	Convênios e Subvenções – Educ.Inf.- SE	0.1.19	85	3.3.3.50	190.000,00

06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0011.1.001005	Construção, Reformas e Ampliação de Escolas – Ens.Fund.- SE	0.1.19	432	3.4.5.90	250.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.365.0010.1.001004	Construção, Reforma e Ampliação de Centros de Educação Infantil - SE	0.1.19	462	3.4.5.90	500.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.366.0014.2.001034	Educação de Jovens e Adultos.- SE	0.1.19	138	3.3.3.90	100.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.366.0014.2.001034	Educação de Jovens e Adultos.- SE	0.1.19	139	3.4.4.90	60.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.367.0014.2.001038	Educação Especial- SE	0.1.19	147	3.3.3.90	20.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0011.2.001029	Transporte Escolar.- SE	0.1.01	433	3.3.3.90	700.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.365.0010.2.001026	Convênios e Subvenções – Educ.Inf.- SE	0.1.01	84	3.3.3.50	2.400.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0011.1.001005	Construção, Reformas e Ampliação de Escolas – Ens.Fund.- SE	0.1.58	116	3.4.4.90	1.100.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.365.0010.1.001004	Construção, Reforma e Ampliação de Centros de Educação Infantil - SE	0.1.58	89	3.4.4.90	1.800.000,00
TOTAL							7.630.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETOS

DECRETO Nº 21.305, de 27 de setembro de 2013.

Promove exoneração e admissões.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, no Hospital Municipal São José:

- Aline Mamede do Rosário, matrícula 8141-1, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 11 de setembro de 2013, conforme art. 10, inciso II, por iniciativa do contratado.

ADMITE POR TEMPO DETERMINADO, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso III, do art. 4º da citada lei:

- Heloisa Roeder Baumgarten, matrícula 8370-0, Fisioterapeuta, a partir de 16 de setembro de 2013.

ADMITE POR TEMPO DETERMINADO, pelo prazo de 120 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do art. 2º da citada lei:

- Marcelo Saraiva Araújo, matrícula 8371-1, Médico Plantonista - Hospitalista, a partir de 02 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 21.313, de 27 de setembro de 2013.

Promove admissões.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE POR TEMPO DETERMINADO, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VI, do art. 2º da citada lei:

- Anderson Carlos Bigolin Stiegemaier, matrícula 8376-6, para o cargo de Médico Plantonista - Ortopedista, a partir de 20 de setembro de 2013;

- Carolina Claudino Barbosa, matrícula 8377-7, para o cargo de Médico Plantonista - Ortopedista, a partir de 23 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 21.354, de 01 de outubro de 2013.

Redistribui Servidores.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam redistribuídos para o Hospital Municipal São José, os servidores abaixo mencionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo, atualmente lotados na Secretaria da Saúde:

Graciela Pinto, Médico - Otorrinolaringologista, matrícula nº 32198, a partir de 01 de outubro de 2013;

Aginaldo José Graciano, Médico Cirurgião – Otorrinolaringologista, matrícula nº 32209, a partir de 01 de outubro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 21.410, de 14 de outubro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Administração, a partir de 10 de outubro de 2013:

Israel Kraisch, do cargo de Coordenador I da Área de Suporte da Tecnologia da Informação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.412, de 15 de outubro de 2013.

Institui ponto facultativo.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2013, ressalvadas as necessidades de serviço de cada Secretaria, Fundação ou Autarquia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.437, de 23 de outubro de 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.537, de 23 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.730.211,19 (oito milhões, setecentos e trinta mil, duzentos e onze reais e dezenove centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U. O.	Nome Orçamentária	Unidade	Funcional Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fontes de Recurso	Modalidades de Aplicação	Valor
07.01.	Secretaria de Infraestrutura SEINFRA	Urbana	15.452.0016.2.001044	Iluminação Pública SEINFRA	0.3.17	3.4.4.90	6.835.626,60
07.01.	Secretaria de Infraestrutura SEINFRA	Urbana	15.451.0016.1.001013	Obras de Arte, Drenagens e Dragagens - SEINFRA	0.3.24	3.4.4.90	572.160,80
07.01.	Secretaria de Infraestrutura SEINFRA	Urbana	15.451.0016.2.001043	Manutenção de Vias Públicas - SEINFRA	0.3.45	3.3.3.90	102.026,48
07.01.	Secretaria de Infraestrutura SEINFRA	Urbana	15.451.0016.1.001014	Projeto Viva Cidade SEINFRA	0.3.86	3.4.4.90	1.220.397,31
						TOTAL	8.730.211,19

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo 14 da citada Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 21.438, de 23 de outubro de 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 7.538, de 23 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, na seguinte classificação funcional programática:

U. O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	04.331.0001.2.001105	Valorização do Servidor-Benefícios - SGP	0.1.00	371	3.3.3.90	1.200.000,00
						TOTAL	1.200.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U. O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	10.331.0001.2.001106	Valorização do Servidor- Saúde do Servidor – SGP	0.1.00	372	3.3.3.50	1.200.000,00
						TOTAL	1.200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 21.459, de 24 de outubro de 2013.

Redistribui servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 36, da Lei Comple-

mentar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuída para o quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, a servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de provimento efetivo, atualmente lotada no Hospital Municipal São José.

- Mariana Selbach Selbach Otero, matrícula n. 8278-8, a partir de 1º de novembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 21.463, de 25 de outubro de 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 11, da Lei Municipal nº 7.544, de 25 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 125.980,80 (Cento e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos), no orçamento vigente da Fundação Turística de Joinville - FTJ, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U. O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
35.01	Fundação Turística de Joinville - FTJ	23.451.0015.1.001031	Construções, Reformas e Ampliações - FTJ	0.1.00	09	3.4.4.90	125.980,80
						TOTAL	125.980,80

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U. O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
35.01	Fundação Turística de Joinville - FTJ	23.122.0001.2.001192	Manutenção dos Processos Administrativos- FTJ	0.1.00	05	3.3.3.90	125.980,80
						TOTAL	125.980,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 21.464, de 25 de outubro de 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 11, da Lei Municipal nº 7.545, de 25 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional

Suplementar, no valor de R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SE, com a finalidade de suplementar as modalidades de aplicação de despesas:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Nome Funcionais Programáticas	Fontes de Recurso	CR	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0011.2.001027	Manutenção dos Processos Administrativos – Ens. Fund.-SE	0.1.19	104	3.3.3.90	10.000.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.365.0010.2.001025	Manutenção dos Processos Administrativos – Educação Infantil- SE	0.1.19	80	3.3.3.90	600.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0011.2.001027	Manutenção dos Processos Administrativos – Ens. Fund.-SE	0.1.19	103	3.4.4.90	700.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.365.0010.2.001025	Manutenção dos Processos Administrativos – Educação Infantil- SE	0.1.19	81	3.4.4.90	700.000,00
Total R\$							12.000.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.366.0014.2.001034	Educação de Jovens e Adultos - SE	0.1.18	136	3.3.1.90	2.435.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.366.0014.2.001034	Educação de Jovens e Adultos - SE	0.1.18	137	3.3.1.91	600.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0011.2.001027	Manutenção dos Processos Administrativos – Ens. Fund.-SE	0.1.18	98	3.3.1.90	8.965.000,00
Total R\$							12.000.000,00

Art. 3º A alteração relativa à aplicação dos valores de transferências do FUNDEB visa ao pagamento de despesas com manutenção e investimentos na rede pública de educação, conforme demonstrativo de alterações de percentuais aplicados nas Fontes 0.1.18 – remuneração dos Profissionais do Magistério para a Fonte 0.1.19 – outras despesas da Educação Básica, em anexo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 21.465, de 25 de outubro de 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 11, da Lei Municipal nº 7.546, de 25 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$7.630.000,00 (sete milhões, seiscentos e trinta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SE, com a finalidade de suplementar as modalidades de aplicação de despesas:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Nome Funcionais Programáticas	Fontes de Recurso	CR	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0011.2.001027	Manutenção dos Processos Administrativos – Ens. Fund.-SE	0.1.19	104	3.3.3.90	1.630.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0001.2.001023	Manutenção dos Processos Administrativos- SE	0.1.01	65	3.3.3.90	1.100.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0001.2.001023	Manutenção dos Processos Administrativos– SE	0.1.01	66	3.4.4.90	2.000.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0011.2.001027	Manutenção dos Processos Administrativos – Ens. Fund.-SE	0.1.58	106	3.3.3.90	1.400.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0011.2.001027	Manutenção dos Processos Administrativos – Ens. Fund.-SE	0.1.58	107	3.4.4.90	1.000.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.365.0010.2.001025	Manutenção dos Processos Administrativos – Educ.Inf.- SE	0.1.58	82	3.3.3.90	500.000,00
Total R\$							7.630.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Nome Funcionais Programáticas	Fontes Recursos	CR	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0011.1.001005	Construção, Reformas e Ampliação de Escolas – Ens.Fund.- SE	0.1.19	117	3.4.4.90	510.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.365.0010.2.001026	Convênios e Subvenções – Educ.Inf.- SE	0.1.19	85	3.3.3.50	190.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0011.1.001005	Construção, Reformas e Ampliação de Escolas – Ens.Fund.- SE	0.1.19	432	3.4.5.90	250.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.365.0010.1.001004	Construção, Reforma e Ampliação de Centros de Educação Infantil - SE	0.1.19	462	3.4.5.90	500.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.366.0014.2.001034	Educação de Jovens e Adultos.- SE	0.1.19	138	3.3.3.90	100.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.366.0014.2.001034	Educação de Jovens e Adultos.- SE	0.1.19	139	3.4.4.90	60.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.367.0014.2.001038	Educação Especial- SE	0.1.19	147	3.3.3.90	20.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0011.2.001029	Transporte Escolar.- SE	0.1.01	433	3.3.3.90	700.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.365.0010.2.001026	Convênios e Subvenções – Educ.Inf.- SE	0.1.01	84	3.3.3.50	2.400.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0011.1.001005	Construção, Reformas e Ampliação de Escolas – Ens.Fund.- SE	0.1.58	116	3.4.4.90	1.100.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.365.0010.1.001004	Construção, Reforma e Ampliação de Centros de Educação Infantil - SE	0.1.58	89	3.4.4.90	1.800.000,00
						TOTAL	7.630.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

CONVÊNIOS

Extrato de Termo Rescisão

Espécie: Termo de Rescisão do Convênio nº 039/2011/SEPLAN-CV.
Participes: Município de Joinville,por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas e o Centro Universitário Leonardo da Vinci.
Objeto: Fica rescindido o Termo de Convênio nº 039/2011/SEPLAN-CV.
Vigência: a partir da publicação do seu extrato no Jornal do Município.
Local e data da assinatura: Joinville 26 de agosto de 2013.
Signatários: Udo Döhler e Rosane Bonessi Dias, pelo Município.

Extrato de Termo Rescisão

Espécie: Termo de Rescisão do Convênio nº 081/2011/SEPLAN-CV.
Participes: Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Essência de Vida.
Objeto: Fica rescindido o Convênio nº 081/2011/SEPLAN-CV.
Vigência: a partir da publicação do seu extrato no Jornal do Município.
Local e data da assinatura: Joinville 26 de agosto de 2013.
Signatários: Udo Döhler e Braulio César da Rocha Barbosa, pelo Município e Neiva Maria Bellani Westrupp, pela Associação.
Extrato de Termo Aditivo

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2013/SEPLAN-CV – AMA/FMDCA.
Participes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Associação dos Amigos do Autista.
Objeto: Readequar o item 4 – Cronograma de Execução – Etapa 1.
Vigência: Este aditivo retifica o Termo de Convênio nº 013/2013/SEPLAN-CV, firmado em 17/05/2013.
Local e data da assinatura: Joinville 26 de setembro de 2013.
Signatários: Udo Döhler e Braulio da Rocha Barbosa, pelo Município e Luiz Erico Bachtold, pela Associação.

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 348/2013 – Determina conversão do Processo de Sindicância Investigatória nº 36/13 em Processo Administrativo Disciplinar nº 49/13, a fim de apurar as possíveis irregularidades tratadas no relatório da Comissão Sindicante, onde a servidora Valdirene Pereira, matrícula 483, Agente Administrativo, lotada no ITTRAN, teria supostamente infringido o art. 155, inciso I, VI e art. 160, paragrafo 1º da LC 266/08.

Portaria nº 352/2013 – Determina a instauração de Proceso de Sindicância Investigatória nº 58/13, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a irregularidades na fiscalização de obras na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir do início do ano de 2011.

Portaria nº 353/2013 - Determina conversão do Processo de Sindicância Investigatória nº 32/13 em Processo Administrativo Disciplinar nº 52/13, a fim de apurar as possíveis irregularidades tratadas no relatório da Comissão Sindicante, onde o servidor Valdecir Setembrino de Lima, matrícula 24.435, Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria da Saúde, teria supostamente infringido o art. 155, inciso I, VI e art. 160, parágrafo 1º da LC 266/08.

Portaria nº 359/2013 - Determina conversão do Processo de Sindicância Investigatória nº 27/13 em Processo Administrativo Disciplinar nº 53/13, a fim de apurar as possíveis irregularidades tratadas no relatório da Comissão Sindicante, onde o servidor Reginaldo Kolatzki, matrícula 33.430, lotado na Secretaria da Saúde, teria supostamente infringido o art. 155, inciso VI e art. 160, parágrafo 1º da LC 266/08.

Portaria nº 360/2013 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 54/13, a fim de apurar as supostas responsabilidades do servidor Cauê Carazzai Condeixa, matrícula 8366-6, motorista, lotado no Hospital Municipal São José com relação ao furto de diversos objetos do veículo Fiat Doblô, celular corporativo, de propriedade do Hospital Municipal São José, conforme boletim de ocorrência e ofício nº 127/2013 - HMSJ. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, VI e X, art. 156, incisos VII, 172, inciso I e responsabilidades dos art. 159 e art. 160, parágrafo 1º, da LC nº 266/08.

Portaria nº 361/2013 – Determina a instauração do Processo de Sindicância Investigatória nº 59/13, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação ao furto de componentes de computadores na Sede Administrativa da Subprefeitura Sudeste.

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 75/12 – Determina que seja arquivado o presente processo em relação ao servidor Elizeo Beike matrícula 39.517, Agente de Serviço Gerais, por não ter infringido os artigos apontados na portaria de instauração, conforme artigo 185, paragrafo 3º inciso I da LC 266/08. Quanto ao servidor Marcos José Peixoto, matrícula 23.997, Agente de Serviços Gerais, determina a penalidade de suspensão por 2 dias, por infração aos seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos II, VIII e X, e 156, inciso VI, da LC 266/08, de acordo com artigo 169 da LC 266/08.

Processo Administrativo Disciplinar nº 62/12 - Determina às servidoras Violene Tank, matrícula 37.484, Magnólia Reinert Gonçalves, matrícula 16.861, Adriana Maria Coelho, matrícula 25.788, Denise Ferreira, matrícula 28.650, e Luciana Silva, matrícula 40.575, a penalidade de advertência, por infração ao artigo 155, incisos, II, IX e X da LC 266/08. Quanto a servidora Carmem Lorena Fernandes Morales, matrícula 42.341, determino o arquivamento do presente processo.

Joinville, 24 de outubro de 2013

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA No. 6322/2013

Portaria de Homologação do Resultado Final do Processo Simplificado – Edital 02/2013, para provimento de vagas de Estagiários de NÍVEL SUPERIOR em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Analista de Tecnologia da Informação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet, Engenharia de Software, Engenharia da Computação - para Área de Informática, e ainda em Engenharia Ambiental, Engenharia Civil e Arquitetura, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Joinville admitidos conforme regulamenta o Decreto nº 15.530, de 27 de abril de 2009 e alteração do § 4º, do artigo 1º, conforme Decreto nº 17.017, de 3 de setembro de 2010, considerando a nova regulamentação dada ao estágio de estudantes pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, sempre que houver necessidade de contratação.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Rosane Bonessi Dias, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final para os candidatos que se inscreveram, informando para tal, o número de inscrição, o nome, pontuação e a classificação dos candidatos em ordem da classificação final no Processo Seletivo Simplificado respeitando os critérios de desempate discriminados no edital, assim relacionados:

PSS - Estagiários - Edital 02/2013			
ARQUITETURA			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
263	ISADORA FEDRIGO	80.00	1
35	DABORA PEREIRA DAVILA	79.00	2
62	EVELEE PATRICIO	75.00	3
284	ROMULO MASCHIO	74.00	4
75	ADECLEIA MAXIMO DOS SANTOS	74.00	5
202	JESSICA CLEMENTE	74.00	6
38	JÁSSICA SCHWANN	74.00	7
141	SHIRLEY FERNANDES VALDEVINO DA SILVA	73.00	8
101	DJESSICA DETROZ	68.00	9
274	RODRIGO LUCAS SIMAS	68.00	10
69	MAICO RIBEIRO PONTES	67.00	11
292	MAGDIEL MIOTTI DO NASCIMENTPO	67.00	12
294	KLEYTON FERNANDO BILK	67.00	13
228	MARIANNA MURARA	67.00	14
232	TAIS MENDONÇA FERNANDES	67.00	15
267	CAMILA ZIGOWSKI	67.00	16
231	SABRYNA GESSER QUINTINO	67.00	17
170	GABRIELE RODRIGUES PEREIRA	67.00	18
48	THABATA TEODORO DE OLIVEIRA	66.00	19
213	HENRIQUE TEUBER DA SILVA STEIN	66.00	20
158	LETICIA GOLL	61.00	21
227	JEFFERSON SOARES DE LIMA	61.00	22
297	SOFIA HINCKEL DIAS	61.00	23
194	BERNARDINO DA SILVA NETO	60.00	24
139	ANA CAROLINA PEREIRA	60.00	25
30	MAURI JORGE DE FREITAS JUNIOR	60.00	26
190	TALITA CAROLINA KRUGER	60.00	27
240	MAYRA LAIZ DA SILVA MALAQUIAS	60.00	28
63	JULIANA JUNG TOLEDO	60.00	29
183	DHYULIA ROBERT RIBEIRO ISIDORO	60.00	30
42	KELLY MELO SILVEIRA	60.00	31
161	ANGELA MARIA DE BORBA	59.00	32
280	CAROLINA CRISTINA DINIZ MAGALHES	55.00	33
45	THAINARA CRISTINA CARVALHO	55.00	34
287	ADRIANA JOBO	54.00	35
230	MARCO AURÉLIO PADILHA	54.00	36

203	GABRIEL ALEXANDRE PANATTA	54.00	37
179	MARILIA BAZZANELLA	53.00	38
233	GABRIELA LUIZA TEODORO	53.00	39
54	BRUNA REGINA BIAVA	53.00	40
50	BRUNA COSTA NASCIMENTO	53.00	41
8	JOEL RODRIGUES MARTINS JUNIOR	53.00	42
81	ANDREIA BERTOLLI	52.00	43
124	ANA PAULA GERALDO COUTINHO	48.00	44
273	LUIZA MEDEIROS	47.00	45
102	DANIELA E SOUZA	47.00	46
112	LARISSA SOKOLSKI	47.00	47
293	JÉSSICA DE MORAES	46.00	48
290	JACQUELINE CRISTINE VICENTE	46.00	49
155	MARINA BORA BACK	39.00	50
93	ROSILEI BALZ	35.00	51
154	ANA PAULA KUSINSKY	34.00	52
219	JOSICLEIA ALESSANDRA LIPINSKI	33.00	53
46	SUYLA JACOMINI REINERT	33.00	54
188	THAINAH CIDRAL DOS PASSOS	33.00	55
269	PAMELA MEYER	28.00	56
95	CAMILA VIEIRA	27.00	57

PSS - Estagiários - Edital 02/2013			
ENGENHARIA AMBIENTAL			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
217	DIEGO FERMIANO DE ASSIS	94.00	1
19	ODILON TEODORO JUNIOR	88.00	2
169	SILVANA MARTINS	88.00	3
201	VINICIUS DIAS GOUVEIA	88.00	4
20	LEO GOBEL	88.00	5
68	POLIANA LINZMEYER	87.00	6
255	PRISCILA THAIZE DOS SANTOS	87.00	7
252	HARÁDIA CYTANIA MONIQUE SOUZA	87.00	8
31	ANA CRISTINA PERUZZO	81.00	9
247	ANELISE MILENA WALDMANN	80.00	10

215	MANOELA ALVES DE MIRA	75.00	11
196	AMANDA CAROLINA DE MELLO	74.00	12
152	KAMILY SCHROEDER DOS ANJOS	74.00	13
185	EDILSON RAMOS	74.00	14
291	CAROLINA FURTADO	74.00	15
226	SAMARA HOFMA DA SILVA	74.00	16
84	ARIADINE MONIQUE PRADO	73.00	17
298	PRISSILA FERNANDA DE OLIVEIRA	73.00	18
16	LETICIA LEDIANE DE FREITAS	73.00	19
28	JOBO PEDRO SANTOS PAZ	67.00	20
17	EDUARDA ZENI NEVES	67.00	21
150	JULIANA SCHROEDER SPROTTE	67.00	22
135	KAETHLIN KATIANE ZEH	67.00	23
109	JOSIELI PADILHA	67.00	24
18	VIVIANE CRISTINA HOLLER	66.00	25
184	THAIS BUGGENHAGEN	61.00	26
173	JULIANO LUIZ DE JESUS FUDALHES	53.00	27
74	LUANA MARIA NASS	53.00	28

PSS - Estagiários - Edital 02/2013 PSS - Estagiários - Edital 02/2013 ENGENHARIA CIVIL			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
149	TAINAH MACHADO WITT	93.00	1
234	ALINE ZIPPERER	93.00	2
129	FRANCIANE CHRISTIAN DE BORBA MACOPPI	88.00	3
10	ULYSSES GOULART DA SILVA	88.00	4
299	FRANCIELE DE SOUZA	88.00	5
99	ALEXANDRE JOSé DOBLER	87.00	6
195	SOLANGE NEUBURGER	87.00	7
268	HENRIQUE FRANZENER HYPOLITO	87.00	8
140	SARAH CRISTINA SILVA	87.00	9
225	ALLAN BELLAFRONTE BETONI	87.00	10
249	RAQUEL WOLF PEREIRA	86.00	11
181	ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA	81.00	12
163	SUELI RIBEIRO	81.00	13
104	DIJANARO MACELAY	81.00	14
64	THIAGO ANDRê BENIGRES	81.00	15
241	ALINE DA SILVA GOZDECKI	81.00	16
157	ARTHUR FERNANDO GORNIACK	81.00	17
111	ANA PAULA RECH	81.00	18
254	SARA CAROLINE BONA	81.00	19
126	EMANUELA POSSAMAI	81.00	20
166	THIAGO MORETTI	81.00	21
243	DIOGO SEGER LUCIANO	80.00	22
245	GABRIELA REGINA MATTÉ	80.00	23
66	RAFAEL ANTON	79.00	24
21	ADRIANO COSTA DA SILVA	75.00	25
180	GUILHERME DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	75.00	26
168	TAMIRYS GROSSL	74.00	27
186	MARIA CRISTINA JAKUES DA SILVA	74.00	28
281	ANA CLAUDIA MAES	74.00	29
289	MATHEUS XAVIER DOS SANTOS DRUMM	74.00	30
199	FELIPE ARAUJO CARVALHO	74.00	31
176	CARLA DAYANA LOHN	73.00	32
200	C&SAR AUGUSTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	73.00	33
250	VANDIR BECKER FILHO	68.00	34
239	JANAINA ANDREZA HODECKER ZIEMER	68.00	35
87	JESSICA NAZARIO MACHADO	68.00	36
26	FRANCIELE SOUZA	68.00	37
107	ADILON MARQUES DOS SANTOS	67.00	38
108	ELAINE CRISTINA BORBA	67.00	39
98	RUANA GUESSER	67.00	40
172	GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS	61.00	41
246	MARIANA NESPOLO VOMSTEIN	60.00	42
257	LETICIA SCHATZMANN	60.00	43
272	FRANCIELI GIELGEN	55.00	44
175	LUIZ FELIPE ASSIS DE TOLEDO	54.00	45
282	TIAGO JOAO ROSA	53.00	46
159	CLAUDIA LUANA SANTIN	48.00	47
113	MARINA HUMENHUK MARKIV	47.00	48
192	GILBERTO WILLIAN DIAS DE CAMARGO	47.00	49
115	JULIANA LEÃO DE OLIVEIRA	46.00	50
177	RAPHAEL COUTO BREIS	42.00	51
127	SILVANA SANTOS DA SILVA BRITO	41.00	52
288	ALESSANDRA APARECIDA ALVES	35.00	53

PSS - Estagiários - Edital 02/2013 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
56	TOBIAS TROMM	74.00	1
276	LUIS OCTÁVIO ZIMMERMANN DE BORBA MAIA	73.00	2
295	FRANZ GOESTEMEIER	66.00	3
92	GUILHERME VINICIUS NATALI	54.00	4
174	VINICIUS CANALLI MASSIGNAN	53.00	5
244	CLEVERSON PABST	53.00	6
211	VICTOR JOSé AUGUSTO REMIGIO DE REZENDE FLORENCIO	46.00	7
114	DORIVAL AUGUSTO TRAVASSO JUNIOR	40.00	8
259	D&RIO BRAZ PINHEIRO JUNIOR	40.00	9
206	GUILHERME DA SILVA MACHADO	40.00	10
221	RUDI& PATRIC MENDONÇA DOS SANTOS	39.00	11
216	ELAINE KARIN DE SOUZA	38.00	12
277	LARISSA THAIS DE FARIAS	34.00	14
229	FABIANO KOPP MACHADO	34.00	13
279	ANDREIA DE ALMEIDA SANTOS	33.00	15
285	ADRIANA VIEIRA	33.00	16
253	BRUNO RAFAEL SOUZA DOS SANTOS	33.00	17
265	GUSTAVO GOMES VALENTE	33.00	18
171	ANDERSON ROCHA	32.00	19
212	P&RMENAS LAURINDO EURICO	27.00	20
266	GUILHERME MAYER DOS SANTOS	26.00	21

Joinville, 25 de Outubro de 2013.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA

PORTARIA Nº 33/13

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Portaria nº 29/13, para exonerar os membros da Comissão:
- André Zavatini, matrícula nº 24275-1, e
- Fábio Correa Eleutério, matrícula nº 28743-3, e em substi-tuição nomear os seguintes membros:
- James Jimenez Hernandez, matrícula nº 28769-4, e
- Cláudio Gerd Bindermann, matricula nº 43709.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publi-cação.

Joinville, 21 de outubro de 2013.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação e a Diretora Executiva, no exercí-cio de suas atribuições, **D I S P E N S A**

Portaria nº 103-GAB/SE - A Professora Maristela Ramos Rodrigues, matrícula **nº 8461-4**, da função de Diretora da E.M. Pauline Parucker, em 8 de outubro de 2013.

Portaria nº 104-GAB/SE - A Professora Márcia Helena Lemos Corrêa, matrícula **nº 10.739-2**, da função de Dire-tora Interina da E.M. Pauline Parucker, em 8 de outubro de 2013.

Portaria nº 105-GAB/SE - A Professora Maria do Carmo Souza Ferreira, matrícula **nº 23.846** da função de Auxiliar de Direção Interina da E.M. Pauline Parucker, em 8 de out-ubro de 2013.

Portaria nº 109-GAB/SE - A Professora Mirian Voss ma-trícula **nº12019**, da função de Auxiliar de Direção da E. M. Isabel Silveira Machado, em 20 de setembro de 2013.

O Secretário de Educação e a Diretora Executiva, no exercí-cio de suas atribuições, **D E S I G N A** ,

Portaria nº 106-GAB/SE – A Professora Márcia Helena Lemos Corrêa, matrícula **nº 10.739**, para exercer a função Diretora na E.M. Pauline Parucker, a partir de 9 de outubro de 2013.

Portaria nº 107-GAB/SE – A Professora Maria do Carmo Souza Ferreira, matrícula **nº 23.846**, para exercer a função Auxiliar de Direção na E.M. Pauline Parucker, a partir de 9 de outubro de 2013.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

Anelise Terezinha Poffo
Diretora Executiva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

P O R T A R I A Nº 110-GAB-2013

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr Comissão para análise e julgamento das propostas do Chamamento Público nº. 001/2013-SE, a par-tir de 18 de outubro de 2013, que ficará assim constituída:

Presidente: Vanilson Marcelino Costa

Membros Efetivos: Sonia Regina Victorino Fachini
Carlos José Frederico Falk
Iury Karran Xavier Rocha

Membros Suplentes: Rosanete Luci de Souza Dumke

Joinville, 18 de outubro de 2013.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

O Secretário de Educação e a Diretora Executiva, no exercí-cio de suas atribuições, **D I S P E N S A**

Portaria nº 111-GAB/SE - A Professora Revanilde Do-mingos Viana, matrícula **nº 28.934**, da função de Auxiliar de Direção do CEI Pedro Ivo, em 22 de outubro de 2013.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

Anelise Terezinha Poffo
Diretora Executiva

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 105/2013/SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Armando Pereira Dias Júnior, no exercício de suas atribuições legais,

EXONERA,

Maria Magdalena Branco Gayoso Neves, matrícula 26.787, da Função Gratificada de Coordenação Ambulatório Jariva-tuba, a partir de 14.10.2013.

Joinville, 18 de Outubro de 2013.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 106/2013/SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Armando Pereira Dias Júnior, no exercício de suas atribuições legais,

NOMEIA,

Deborah Henriques Conte Lofredo, matrícula 37.207, da Função Gratificada de Coordenação Ambulatório Bucarein, a partir de 21.10.2013.

Joinville, 18 de Outubro de 2013.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal da Saúde

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 077 / 2013

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os ar-tigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.177, de 15 de março de 2005, nos termos do Decreto Municipal de nº 20.348 de 01 de abril de 2013.

DESIGNA,

Art 1º - Os membros para compor a Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Municipal São José:

- Dr. Hercílio Fronza Junior, Presidente;
- Dr. Clóvis Hoepfner, Vice Presidente;
- Dr. Mauro de Souza Leite Pinho, Secretário;
- Dr. Helbert do Nascimento Lima, membro;
- Dra.Glauce Lipp de Oliveira, membro
- Dr. Luiz Carlos D´Aquino, membro

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publi-cação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 049/2010 de 13/10/10.

Joinville, 22 de outubro de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

FUNDEMA

PORTARIA nº 014/2013

Altera portaria nº 008/2012 que autoriza servidores a conduzirem veículos da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente, Aldo Borges, nomeado através do Decreto Municipal n. 19.964/13, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação da Fundema nº 2.419/90, e em conformidade com o Art. 11, inciso IX do ESTATUTO da Fundema, aprovado pelo Decreto nº 6.457/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo relacionados a dirigir veículos da frota oficial da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, a partir desta data.

Nome	Matricula	CNH
EDEGAR FAGUNDES DOS SANTOS	44034	00994846500
GELINDO FUCHTER	44038	01528822600

Art. 2º - Alterar a Portaria nº 008/2012, incluindo e excluindo conforme artigos 1º e 2º desta portaria, os servidores supracitados, na relação de servidores autorizados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de outubro de 2013.

Joinville, 18 de outubro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 351/2013

Nomeia Gestor e fiscais de Contratos.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATO Nº: 125/2010
PROCESSO Nº: CP 057/2010
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução dos serviços de corte, religação, aviso com fita, substituição e instalação de hidrômetro, instalação de cavalete e outras intervenções.
GESTOR DO CONTRATO: Elisa Taufenbach Silva de Mello - MATRÍCULA: 760
FISCAL TITULAR: Emily Vitor Fritzen - MATRÍCULA: 247
CONTRATO Nº: 049/2011
PROCESSO Nº: CP 097/2010
OBJETO: Contratação de empresa visando à execução dos serviços de instalação de ramal predial de água, deslocamento de ramal e cavalete, interrupção e restabelecimento do fornecimento de água com corte no colar da tomada.
GESTOR DO CONTRATO: Elisa Taufenbach Silva de Mello - MATRÍCULA: 760

FISCAL TITULAR: Emily Vitor Fritzen - MATRÍCULA: 247

Art. 2º - Ficam revogadas as Portarias 327/2013 e 328/2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 04/10/2013.

Roberto Luiz Carneiro
Diretor-Presidente

RESOLUÇÕES

EXTRATO DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0009/08
Auto de Infração Ambiental nº 1983
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Autuado (a): Panther House Bar & Wiskeria Ltda

DECIDO:

Face a todo exposto e, com fulcro no artigo 148 da LC nº 29/96:
pela manutenção da pena de multa inicialmente imposta no valor de 04 (quatro) UPMs;
pelo pagamento do valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, referente à reposição florestal;
que a autuada comprove a instalação da fossa sanitária no imóvel, sob pena de sofrer novas sanções, com base na LC 29/96.

Publique-se, registre-se.

Joinville, 16 de outubro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0061/10
Auto de Infração Ambiental nº 0167/2008
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Autuado (a): Manoela Serpa de Borba Pecoraro

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o artigo 148, da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

pela redução da pena de multa, inicialmente imposta em 21 UPMs, para o valor de 10 UPMs, tendo em vista não haver agravantes elencadas no corpo do Auto de Infração Ambiental nº 0167/08;
pela manutenção do Auto de Embargo/Interdição nº 0907/08, até a obtenção da CCA, visto que a mesma não restou comprovada nos autos.

Publique-se, registre-se.

Joinville, 10 de outubro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0150/11
Auto de Infração Ambiental nº 0836/2008
Assunto: Julgamento de 1ª Instância

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Autuado (a): Manoela Serpa de Borba Pecoraro

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o artigo 148, da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 - Pela manutenção da pena de multa, inicialmente imposta, no valor de 10 (dez) UPMs.

Publique-se, registre-se.

Joinville, 10 de outubro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0637/2013
Auto de Infração Ambiental nº 003350
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Autuado (a): Rodrigo Gasparini (Turma da Lavação)

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o artigo 148, da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

a manutenção da pena de multa inicialmente imposta no valor de 05 (cinco) UPMs, através do Auto de Infração Ambiental nº 003350;
a manutenção do Auto de Embargo/Interdição nº 003183, bem como, do Auto de Apreensão nº 00021, até que reste comprovada a obtenção da Certidão de Conformidade Ambiental – CCA, necessária para a atividade de lavagem de veículos;
a obtenção da Certidão de Pressão Sonora para o funcionamento da lanchonete anexa à lavagem de veículos.

Publique-se, registre-se.

Joinville, 10 de outubro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0689/13
Auto de Infração Ambiental nº 000257
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Autuado (a): Mário Schroeder

DECIDO:

Face ao exposto e, com base no artigo 53 da Lei 9.784/99, bem como, nas Súmulas 346 e 473 do STF, determino a anulação do Auto de Infração Ambiental nº 000257, bem como, o arquivamento do Procedimento Administrativo Ambiental nº 0689/13.

Publique-se, registre-se.

Joinville, 16 de outubro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0061/08
Auto de Infração Ambiental nº 1947/08
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-
MA
Autuado (a): Moto Mecânica Francesconi Ltda.

DECIDO:

Declarar extinto o Procedimento Administrativo Ambien-
tal n. 0061/08, com fundamento no § 1º, do Art. 1º, da Lei
9.873/99 c/c o § 2º, do Art. 21, do Decreto Federal nº 6.514,
de 22 de julho de 2008, por ocorrência da prescrição inter-
corrente.

Publique-se, registre-se.

Joinville, 17 de outubro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 001/08
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-
MA
Infrator: Carlos Eurico Fiss

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art.
148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal
do Meio Ambiente:

1 – Determinar a MANUTENÇÃO da penalidade de multa
imposta em 10(dez)UPM’s, bem como a reposição florestal,
nos termos do Memorando nº717/13/GECON.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC
29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o
pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Muni-
cipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de
segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de
Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 18 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 003/08
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-
MA
Infrator: Mecânica e Retífica Diesel Sul Ltda.

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art.
148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal
do Meio Ambiente:

1 – Determinar a MANUTENÇÃO da penalidade de multa
imposta em 20(vinte)UPM’s.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC
29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o
pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Muni-
cipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de
segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de
Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.

Joinville, 18 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 010/08
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-
MA
Infrator: Luis Bezerra da Silva

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art.
148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal
do Meio Ambiente:

1 – Determinar a MANUTENÇÃO da penalidade de multa
imposta em 05(cinco)UPM’s bem como a reposição flores-
tal, nos termos do Memorando n. 715/13/GECON.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC
29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o
pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Muni-
cipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de
segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de
Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 18 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 015/08
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-
MA
Infrator: Edson Santeley Alexandre

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art.
148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal
do Meio Ambiente:

1 – Determinar a MANUTENÇÃO da penalidade de multa
imposta em 10(dez) UPM’s, bem como a reparação do dano
ambiental, nos termos do Memorando nº0716/13/GECON.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC
29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o
pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Muni-
cipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de
segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de
Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 18 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 023/08
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-
MA
Infratora: Morgana Martins

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art.

148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal
do Meio Ambiente:

1 – Determinar a conversão da penalidade de multa (02
UPM’s) em advertência por escrito, nos termos do art. 132,
inciso I da LC nº29/1996.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 18 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor - Presidente

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDE-
MA
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 321/07
Infrator: Nivaldo Trapp

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art.
148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal
do Meio Ambiente:

1 – Pela conversão da pena de multa em advertência por
escrito, nos termos do artigo 132, inciso I da LC nº29/1996.

Joinville, 30 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 043/08
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-
MA
Infrator: Cássio Woitschoski

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art.
148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal
do Meio Ambiente:

1 – Determinar a anulação do auto de infração nº2166/08,
com seu consequente arquivamento;

2 – Determinar o levantamento do auto de embargo
nº2007/08, porquanto já existe embargo da obra realizado
pela SEINFRA.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 18 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 048/08
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-
MA
Infrator: Massaneiro Reinor

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art.
148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal
do Meio Ambiente:

1 – Determinar a conversão da penalidade de multa (05
UPM’s) em advertência por escrito, nos termos do artigo
132, inciso I da LC nº29/1996.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 18 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 081/08
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Infrator: Sandro Ricardo Bento Leviski

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a conversão da penalidade de multa em advertência por escrito, nos termos do artigo 132, inciso I da LC nº29/1996.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 21 de outubro de 2013.

Aldo Borges
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº083/08
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Infrator: Hans Ricardo Schneider

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a manutenção da penalidade de multa na sua integralidade, ou seja, 10(dez) UPM’s.

2 - Determinar a reposição das espécies suprimidas, nos termos do Memorando nº731/13/GECON.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 18 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº111/08
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Infrator: Neiler Rogério Borges

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a MANUTENÇÃO da penalidade de multa

imposta em 06(seis)UPM’s, bem como a comprovação da destinação dos resíduos ambientais no prazo de 30 dias.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 22 de outubro de 2013.

Aldo Borges
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 131/08
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Infrator: Vectrapar Construções e Empreendimentos Ltda.

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a REDUÇÃO da penalidade de multa para o valor correspondente a 10(dez)UPM’s .

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 22 de outubro de 2013.

Aldo Borges
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 198/10
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Infrator: Emaísa Empreendimentos e Locações Ltda

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar o cancelamento da multa e o arquivamento do processo.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 18 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 272/11
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Infrator: Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a redução da penalidade de multa imposta inicialmente em 21(vinte e uma) UPM’s para o valor correspondente a 10(dez) UPM’s.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 18 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor – Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 279/07 e 049/09
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Infrator: Auto Mecânica Farias

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a MANUTENÇÃO da penalidade de multa imposta em 05(cinco)UPM’s no PAA nº279/07; bem como a MANUTENÇÃO da penalidade de multa imposta em 10(dez) UPM’s no PAA nº49/09.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 16 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 315/07 e 316/07
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Gadotti Ferramentas Ltda.

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinou a conversão da penalidade do PAA nº315/07 e 316/07 em advertência por escrito, nos termos do artigo 132, inciso I da LC nº29/1996.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 18 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 356/07, 357/07 e 473/09
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Infrator: CR Autos Funilaria Ltda. ME

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar quanto ao PAA nº356/07 anulação do Auto de Infração nº1857/07, e o levantamento do Auto de Embargo nº1529/07;

2 – Determinar quanto ao PAA nº357/07 a redução da penalidade de multa imposta inicialmente em 20(vinte) para 10(dez) UPM’s.

3 - Determinar quanto ao PAA nº473/09 o levantamento do Auto de Embargo nº0725/09, visto que o autuado obteve a CCA;

4 - Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 18 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 427/10
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Infrator: Moisés Balduino

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a redução da penalidade de multa imposta inicialmente em 15 UPM’s para o valor correspondente a 05 UPM’s;

2 – Determinar a manutenção do auto de embargo nº0980/08;

3 – Determinar a reparação do dano ambiental, conforme o cronograma apresentado no PRAD e a sua devida execução, estando sujeito a novas sanções caso seja descumprido;

4 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 18 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 544/11
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Infratora: Karina Schoene

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a recomposição do dano ambiental, conforme determinado no Memorando nº718/13/GECON, visto que a autuada já efetuou o pagamento da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº2588/11.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 18 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 256/09
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-MA
Infrator: Paviloche Industrial Ltda.

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a redução da penalidade de multa imposta inicialmente em 50 UPM’s para o valor correspondente a 20 UPM’s.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 18 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor - Presidente

Conselho Municipal do Programa Bolsa Família
Lei nº 5.277 de 18 de Agosto de 2005

Resolução nº 005/2013

O Conselho Municipal do Programa Bolsa Família, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 07 de agosto de 2013, considerando:
- O item b do item 4 da resolução nº 18 de 15 de julho de 2013 do CNAS, que regulariza os conselhos municipais de assistência social como instância de Controle Social do Programa Bolsa Família com meta de atingir 100% dos conselhos.
- Que o Conselho Municipal do Programa Bolsa Família em reunião extraordinária do dia 10 de julho de 2013 deliberou pela extinção do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família.

RESOLVE APROVAR:

Art. 1º O Conselho Municipal do Programa Bolsa Família será extinto a partir da data da aprovação da alteração da lei nº 5.277, de 18 de agosto de 2005, instituído o Conselho Municipal de Assistência Social como instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.
Art. 2º Será criada uma Comissão de Transição contendo membros do CMPBF e CMAS que terá a incumbência de realizar os estudos necessários para viabilizar essa operação.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Joinville, 07 de agosto de 2013.

Maria Aparecida Prado Brito
Vice-Presidente

Conselho Municipal do Programa Bolsa Família
Lei nº 5.277 de 18 de Agosto de 2005

Resolução nº 06/2013

O Conselho Municipal do Programa Bolsa Família, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 07 de Agosto de 2013, conforme Lei 5.277 de 18 de agosto de 2005.

Considerando:

- A utilização do recurso do IGD deve seguir ao estabelecido no art.2º da Portaria MDS/GM nº 148/06;
- O planejamento deve ser de forma conjunta, entre as três áreas: Assistência Social, Educação e Saúde;
- O objetivo do Plano de Aplicação é aplicar os recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Programa Bolsa Família em atividades realizadas pela Coordenação do Sistema de Informação Municipal de Assistência Social, pela Gerência de Unidade de Geração de Renda, pela Secretaria de Saúde e pela Secretaria de Educação na cidade de Joinville-SC, para o desenvolvimento e a execução de programas e projetos que proporcionem o desenvolvimento econômico e social das famílias em situação de vulnerabilidade social;

RESOLVE APROVAR:

O Conselho aprova o parecer referente à prestação de contas do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) de 2012, do Programa Bolsa Família, como também o planejamento de aplicação dos recursos do ano vigente.

Joinville, 07 de Agosto de 2013.

Maria Aparecida Prado Brito
Vice-Presidente do CMPBF

Conselho Municipal do Programa Bolsa Família
Lei nº 5.277 de 18 de Agosto de 2005
Resolução nº 07/2013

O Conselho Municipal do Programa Bolsa Família, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária do dia 09 de Setembro de 2013, conforme Lei 5.277 de 18 de agosto de 2005.

Considerando:

- A utilização do recurso do IGD deve seguir ao estabelecido no art.2º da Portaria MDS/GM nº 148/06;
- O planejamento deve ser de forma conjunta, entre as três áreas: Assistência Social, Educação e Saúde;
- O objetivo do Plano de Aplicação é aplicar os recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Programa Bolsa Família em atividades realizadas pela Coordenação do Sistema de Informação Municipal de Assistência Social, pela Gerência de Unidade de Geração de Renda, pela Secretaria de Saúde e pela Secretaria de Educação na cidade de Joinville-SC, para o desenvolvimento e a execução de programas e projetos que proporcionem o desenvolvimento econômico e social das famílias em situação de vulnerabilidade social;

RESOLVE APROVAR:
O Conselho aprova a retirada da frase “como também o planejamento de aplicação dos recursos do ano vigente”, que foi colocada na resolução 06 de 07/08/13 desnecessariamente, pois o mesmo já foi aprovado pelo conselho através da resolução 002/2013 de 05/03/2013.

Joinville, 09 de Setembro de 2013.

Maria Aparecida Prado Brito
Vice-Presidente do CMPBF

Conselho Municipal do Programa Bolsa Família
Lei nº 5.277 de 18 de Agosto de 2005
Resolução nº 08/2013

O Conselho Municipal do Programa Bolsa Família, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária do dia 09 de Setembro de 2013, conforme Lei 5.277 de 18 de agosto de 2005.

Considerando:
- A utilização do recurso do IGD deve seguir ao estabelecido no art.2º da Portaria MDS/GM nº 148/06;
- Que o recurso do IGD tem uma das finalidades realizar acompanhamento das famílias beneficiadas pelo Programa, como também a atualização e a revisão dos dados cadastrais;
- Que é competência do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família acompanhar e incentivar a oferta de políticas sociais que melhorem a vida das famílias do Programa Bolsa Família, como também promover a sua autonomia;
- Que a vigência do contrato 05/2009 que garante o serviço de locação de um veículo com motorista utilizado na execução do Programa Bolsa Família, termina em 05/11/2013;
- Que os serviços contratados são para uso do Programa Bolsa Família, com a finalidade de atender aos beneficiários do programa.

RESOLVE APROVAR:
Aditar o contrato 05/2009, que garante, que o serviço de locação de 01 (um) veículo com motorista da JVC Empresa de Transportes Ltda no valor contratual mais correção inflacionária do período, que tem a vigência de 12 meses a partir de 06/11/2013, o qual será custeado com recurso do Índice de Gestão Descentralizada.

Joinville, 09 de Setembro de 2013.

Maria Aparecida Prado Brito
Vice-Presidente do CMPBF

Conselho Municipal do Programa Bolsa Família
Lei nº 5.277 de 18 de Agosto de 2005

Resolução nº 09/2013

O Conselho Municipal do Programa Bolsa Família, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária do dia 09 de Setembro de 2013, conforme Lei 5.277 de 18 de agosto de 2005.

Considerando:
- A utilização do recurso do IGD deve seguir ao estabelecido no art.2º da Portaria MDS/GM nº 148/06;
- Que o recurso do IGD tem uma das finalidades realizar acompanhamento das famílias beneficiadas pelo Programa, como também a atualização e a revisão dos dados cadastrais;
- Que é competência do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família acompanhar e incentivar a oferta de políticas sociais que melhorem a vida das famílias do Programa Bolsa Família, como também promover a sua autonomia;
- Que a vigência do contrato 09/2009 que garante o serviço de locação de Impressora/Copiadora utilizada na execução do Programa Bolsa Família, termina em 30/11/2013;
- Que os serviços contratados são para uso do Programa Bolsa Família, com a finalidade de atender aos beneficiários do programa.

RESOLVE APROVAR:

Aditar o contrato 09/2009, que garante o serviço de locação de Impressora/Copiadora da Empresa Jose Vicente Martins no valor contratual mais correção inflacionária do período, que tem a vigência de 12 meses a partir de 01/12/2013, o qual será custeado com recursos do Índice de Gestão Descentralizada

Joinville, 09 de Setembro de 2013.

Maria Aparecida Prado Brito
Vice-Presidente do CMPBF

Conselho Municipal do Programa Bolsa Família
Lei nº 5.277 de 18 de Agosto de 2005

Resolução nº 010/2013

O Conselho Municipal do Programa Bolsa Família, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária do dia 09 de setembro de 2013, considerando:
- O item b do item 4 da resolução nº 18 de 15 de julho de 2013 do CNAS, que regulariza os conselhos municipais de assistência social como instância de Controle Social do Programa Bolsa Família com meta de atingir 100% dos conselhos.
- Que o Conselho Municipal do Programa Bolsa Família em reunião extraordinária do dia 10 de julho de 2013 deliberou pela extinção do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família.

RESOLVE APROVAR:

Art. 1º Fica criada da comissão de transição do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família, Composta pelos conselheiros: Camila Cristina Debortoli, Lisielen Miranda Goulart, Maria Aparecida Prado Brito, Sineide Campos Costa, que juntamente com a comissão de Legislação e Finanças do CMAS.
Art. 2º A comissão fica responsável por realizar o processo de transição das atribuições do CMPBF, como instancia de controle social do Programa Bolsa Família, ao CMAS.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de setembro de 2013.

Maria Aparecida Prado Brito
Vice-Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei nº. 3.233 de 05 de dezembro de 1995
(alterada pela Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006)

Resolução nº. 110 de 15 de outubro de 2013.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 15 de outubro de 2013. Considerando o Art. 3º, inciso III do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Resolve:
Art. 1º Substituir as conselheiras governamentais representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: Débora Galle de Moraes
Suplente: Monica Elfride Vollrath

Pelas seguintes representantes:
Titular: Monica Elfride Vollrath
Suplente: Camila Cristina Debortoli

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de outubro de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Presidente do CMAS

Mirian dos Santos da Silva
Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 111 de 15 de outubro de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 15 de outubro de 2013. Considerando o Art. 3º, inciso III do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Resolve:
Art. 1º Substituir a conselheira titular representante das entidades prestadoras de serviço, de assessoramento ou defesa direitos.

- Patrícia Schweder por Nilsa Moon Duarte.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Joinville, 15 de outubro de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Presidente do CMAS

Mirian dos Santos da Silva
Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 112 de 15 de outubro de 2013.

Aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 15 de outubro de 2013. Considerando que a Secretaria de Assistência Social, órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, em cumprimento às suas obrigações legais, elaborou e encaminhou ao Conselho Municipal de Assistência Social para análise e aprovação o Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017;

Considerando que o órgão gestor do município de Joinville organizou o sistema de Gestão da Assistência Municipal, conforme as legislações e normativas pertinentes, submetendo a apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social, sob os preceitos da Lei Orgânica de Assistência Social, da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, em especial as competências nela prevista sobre o Plano de Assistência Social, como instrumento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Assistência Social;

Considerando que compete ao CMAS apreciar e aprovar o Plano Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017.
Art. 2º Acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento do Plano Municipal de Assistência Social de acordo com as prerrogativas do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Joinville, 15 de outubro de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Presidente do CMAS

Mirian dos Santos da Silva
Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 113 de 15 de outubro de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 15 de outubro de 2013. Considerando o Parecer nº. 015/2013 da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos referente à Portaria nº. 15 para entidades que compõem a rede

socioassistencial:

ENTIDADE	PARCELAS
Portaria	
Associação Benéfcentes dos Inativos e Pensionistas de Joinville – ABIP	19 e 20
Centro de Estudos e Orientação da Família – CENEF	19 e 20
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (Conv. 091/2011)	19 e 20
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (Conv. 089/2011)	19 e 20
Instituto Amar	19
Associação Joinvilense de Organização Sociais – AJOS	19
Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista	20
Associação Ecos de Esperança	20
Conselho Comunitário do Bairro Costa e Silva	20
Fundação Pe. Luiz Facchini	13
Instituto de Reabilitação do Potencial Humano – IRPH	20
Comunidade Rosa de Saron	13
Associação dos Deficientes Físicos de Joinville – ADEJ	20
Associação Diocesana de Promoção Social – ADIPROS	20
Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais – AJIDEVI	20
Associação para Integração Social de Crianças e Adolescentes Especiais – APISCAE (Conv. 079/2011)	20
Associação para Integração Social de Crianças e Adolescentes Especiais – APISCAE (Conv. 085/2011)	20
Associação Água da Vida	20
Associação de Amigos dos Autistas – AMA	20

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de outubro de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Presidente do CMAS

Mirian dos Santos da Silva
Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 114 de 15 de outubro de 2013.

Aprova a distribuição de vagas do Edital nº 01/2013 e Portaria nº 14/2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 15 de outubro de 2013.

Considerando a Portaria 014, de 30 de agosto de 2013 que regulamenta a instrução, o credenciamento e tramitação dos processos técnicos e administrativos para o cofinanciamento dos serviços da rede socioassistencial com recursos provenientes do orçamento da Secretaria de Assistência Social do município de Joinville, desenvolvidos por entidades sem fins lucrativos, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social e respectivos conselhos;

Considerando o Edital de Credenciamento nº 01/2013 por meio do qual o Município de Joinville/SC, através da Secretaria de Assistência Social, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que abrirá inscrições para o credenciamento de entidades da rede socioassistencial de Assistência Social;

Considerando o credenciamento realizado pelas entidades e análise realizada pela comissão técnica nomeada pela Portaria 015, de 30 de agosto de 2013.
Resolve:

Art. 1º Aprovar a distribuição de vagas do Edital nº 01/2013 e Portaria nº 14/2013 conforme detalhamento a seguir:

Distribuição das vagas do Edital nº 01/2013 e Portaria nº 14/2013	
Serviços	Pactuado
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos p/ Idosos	200
ABIP - Assoc. Beneficente dos Inativos e Pensionistas de Joinville	80
CENEF - Centro de Estudos e Orientação da Família	40
Conselho Comunitário do Bairro Costa e Silva	80
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e adolescentes	300
Fundação Padre Luiz Facchini	105
Associação Corpo de Bombeiros Voluntários	90
Rede Salesiana de Ação Social - DOM BOSCO	105
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias	300
IRPH - Instituto de Reabilitação do Potencial Humano	30
ADEJ - Associação dos Deficientes Físicos de Joinville	45
ADESD - Associação de Síndrome de Down de Joinville	45
AMA - Associação de Amigos do Autista	45
AJIDEVI - Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais	45
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville	45
APISCAE - Assoc. para Integração Social de Crianças e Adolescentes Especiais	45
Centro Dia para Pessoas com Deficiência	20
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville	20
Acolhimento para Pessoas Idosas em Grau I,II e III	15
ADIPROS - Assoc. Diocesana de Promoção Social - Lar Betânia GRAU I	6
ADIPROS - Assoc. Diocesana de Promoção Social - Lar Betânia GRAU II	6
ADIPROS - Assoc. Diocesana de Promoção Social - Lar Betânia GRAU III	3
Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	78
Associação Água da Vida - Lar Emanuel	10
Associação de Amigos das Crianças Lar Abdon Batista	50

Associação Ecos de Esperança	18
Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua	10
Associação Arca da Aliança	10
Serviço de Assessoramento de Assistência Social	2
AJOS - Associação de Organizações Sociais	2
Residência Inclusiva	0

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de outubro de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Presidente do CMAS

Mirian dos Santos da Silva
Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 115 de 15 de outubro de 2013.

Aprova a alteração do Plano de Aplicação - exercício de 2013 “Aprimoramento da Gestão do SUAS”.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 15 de outubro de 2013.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS;

Considerando que por meio do IGDSUAS, a União passa a apoiar financeiramente o aprimoramento da gestão reconhecendo e incentivando os esforços dos gestores na condução e implantação do SUAS de forma qualificada;

Considerando as Portarias n.º 337/2011 e n.º 07/2012, onde no mínimo 3% dos recursos do IGDSUAS devem ser dedicados ao Conselho de Assistência Social, preferencialmente por meio de dotação orçamentária própria e com planejamento da destinação dos recursos feito em conjunto com os membros do Conselho e aprovado por este.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Aplicação do exercício de 2013 referente ao “Aprimoramento da Gestão do SUAS”.

Art. 2º Disponibilizar ao CMAS 3% do valor orçado, ou seja, R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais) para o CMAS investir em diárias aos conselheiros e secretaria executiva em eventos de interesse do conselho fora do município de Joinville.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de outubro de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Presidente do CMAS

Mirian dos Santos da Silva
Vice Presidente do CMAS

CONTRATOS

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE – FELEJ

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA POR LIMITE

Solicitamos a publicação no Jornal do Município do seguin-

te extrato de contrato:

Contrato nº 015/2013

Data 24/10/2013

O objeto do presente contrato é a execução de atividades conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Valor	Valor
01	01	ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS JOGOS DA PRIMEIRA DIVISÃO	R\$43.200,00	
02	02	ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS JOGOS DA SEGUNDA DIVISÃO	R\$22.940,00	R\$96.220,00
03	03	ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS JOGOS DA TERCEIRA DIVISÃO	R\$30.080,00	

Empresa: LIGA JOINVILENSE DE FUTEBOL
Valor:R\$96.220,00 (Noventa e Seis Mil e Duzentos e Vinte Reais)
Prazo: 31/12/2013

Fernando Krelling
Diretor presidente

Juliano Will
Gerente da Unidade Administrativa e Financeira

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013

OBJETO E PRAZO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para serviços de arbitragem nos diversos eventos organizados por esta Fundação para o exercício de 2013, conforme tabela abaixo.

Lote	Item	Descrição	Valor Evento	Valor Total
01	01	ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS JOGOS DA PRIMEIRA DIVISÃO	43.200,00	
02	02	ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS JOGOS DA SEGUNDA DIVISÃO	22.940,00	96.220,00
03	03	ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS JOGOS DA TERCEIRA DIVISÃO	30.080,00	

O PRAZO DE VIGÊNCIA: - O prazo para execução dos serviços deverá observar o calendário de eventos e atividades previamente estabelecido pela FUNDAÇÃO. O prazo de vigência contratual será até 31 de Dezembro de 2013, contados a partir da data da sua assinatura.

EMPRESA: LIGA JOINVILENSE DE FUTEBOL
Inscrita no CNPJ: 84.716.588/0001-74
VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
VALOR TOTAL : R\$ 96.220,00 (Noventa e seis mil, duzentos e vinte reais.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:FUNDAÇÃO DE ESPORTES LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE
00027.00812.00025.2.1158.00100.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – despesa 22

Joinville, 24 de outubro de 2013.

Fernando Krelling
Diretor Presidente

JUSTIFICATIVA

Considerando-se a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade;

Considerando-se a obrigatória presença da LIGA JOINVILENSE DE FUTEBOL, em especial no que se refere à arbitragem dos eventos relacionados;

Considerando-se que os preços praticados e que se referem à taxa de arbitragem estão de acordo com o mercado esportivo, onde a FELEJ pagará a importância de R\$ 96.220,00 (Noventa e Seis Mil e Duzentos e Vinte Reais);

Consoante o art. 25, II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, que ampara e justifica a contratação;

Consoante o parecer 174 de 11 de Junho de 2012 da Procuradoria Geral do Município de Joinville;

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto na Lei

8.666/93, de forma a cumprir o art. 26 da mesma Lei, apresento a presente justificativa, na forma de AUTORIZAÇÃO para a contratação proposta.

Joinville, 24 de outubro de 2013.

Fernando Krelling
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N.º 000029/2013
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos oito dias do mês de outubro de 2013, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 000029/2013, cláusula décima, alterar o fornecedor e o valor contratual do item abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 046/2013, firmada em 08/09/2013.

09.944.371/0001-04 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.						
Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Unidade	Cód.	Material	Alteração do Valor Unitário (R\$)
405	53.000	0,47	AMP	3399	ONDANSETRONA 8MG/4ML Marca: BLAUSIEGEL	0,683
Total						36.199,00

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 046/2013. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 08 de Outubro de 2013.

Clarissa P. Rabuske
Coordenadora de Gestão de Contratos

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente HMSJ

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Executivo HMSJ

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 900035/2013
PROCESSO 000150_2013
O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, que fica INEXIGÍVEL de processo licitatório o Serviço de manutenção corretiva, com substituição de peças, em Colonoscópio, Marca Fujinon, Modelo EC-590ZW/L, número de série 7C363A092, Patrimônio 5116 do CCA do HMSJ, no valor de R\$ 1.453,00 (Um Mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).que será realizada pela empresa GASTRO COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 82.431.784/0001-77, sob a dotação orçamentária: nº 47.01.10.302.0006.2.00 1137.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 Código reduzido 08.

Joinville (SC), 21 de outubro de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de Origem: Inexigibilidade de Licitação n.º 900035/2013
Contrato Administrativo de n.º 072/2013.
Contratado: Gastro Comércio e Representações Comerciais de Equipamentos Médico Hospitalares Ltda.
CNPJ/MF n.º 82.431.784/0001-77.

Objeto: Serviço de manutenção corretiva, com substituição de peças, em Colonoscópio, marca Fujinon, modelo EC-590ZW/L, número de série 7C363A092, Patrimônio 5116 do CCA do HMSJ.
Valor Total: R\$ 1.453,00 (Um Mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).
Termo Inicial: 22 de outubro de 2013.
Termo Final: 31 de dezembro de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

André Santos Pereira
Gerência Administrativa

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N.º 000162_2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao vinte e um dias do mês de março de dois mil e treze, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeiro Sr. Rodrigo Costa Sumi de Moraes , de acordo com a Portaria nº 045/2012, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 14.040/07 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2013 para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Sr. Armando Dias Pereira Júnior e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, RESOLVE registrar os preços para eventual **Aquisição de Leite, Iogurte e Frios** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de Leite, Iogurte e Frios.

85.168.045/0001-22 - PANIFICADORA MERCEARIA HELENA LTDA EPP

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	VL. unit.	VL. total
1	4148	L - LEITE PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO TIPO C, ENVASADO EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 LITRO. Marca: TIROL	100.000	R\$ 1,65	R\$ 165.000,00
2	6737	KG - QUEIJO MUSSARELA FATIADO, INTERFOLHADO EM EMBALAGENS DE 150 A 250 GRAMAS, CONTENDO EM SEU ROTULO O REGISTRO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SELO DE INSPECAO FEDERAL). Marca: FAJOFAMA	520	R\$ 18,44	R\$ 9.588,80
3	13483	PCT - IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE FRUTAS, UNIDADE: PACOTE COM 900 ML. Marca: TIROL	2.700	R\$ 3,65	R\$ 9.855,00
4	11002	KG - PEITO DE FRANGO FATIADO, EMBALAGENS INDIVIDUAIS ENTRE 150 A 250 GR, CADA COM BAIXO TEOR DE GORDURA, CONTENDO EM SEU ROTULO O REGISTRO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SELO DE INSPECAO FEDERAL). Marca: EXCELSIOR	110	R\$ 24,19	R\$ 2.660,90
5	16845	L - LEITE COM BAIXO TEOR DE LACTOSE, LEITE LONGA VIDA UHT (ULTRAPASTEURIZADO) COM ADICAO DE ENZIMA LACTASE E NO MINIMO 90% MENOS LACTOSE, EMBALAGEM TETRA PACK CONTENDO UM LITRO. Marca: TIROL	360	R\$ 3,45	R\$ 1.242,00

Valor total: R\$ 188.346,70 (Cento e oitente e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

Valor total da licitação: R\$ 188.346,70 (Cento e oitente e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar

pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, em conformidade com o artigo 11, § 2º, do Decreto Municipal 14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Primeira da presente ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL S.R.P nº 017/2013.
3.4. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL S.R.P nº 017/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL S.R.P nº 017/2013, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

4.1.1. A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará de acordo com as disposições correspondentes à cada produto. A não observância dos prazos estabelecidos incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato.
4.1.2. A entrega deverá ser realizada nos dias e horários correspondentes às disposições de cada produto previstas neste edital e no contrato. Para horários diferenciados o Serviço de Nutrição e Hotelaria deverá ser previamente consultado da disponibilidade.
4.1.3. Os produtos serão considerados aceitos após a conferência pelos setores competentes do Hospital, ficando sujeitos à substituição pelo fornecedor quando estiverem danificados, em desacordo com o disposto neste edital ou comprovada a pré-existência de defeito, má-fê ou verificação de condições de transporte que comprometam a integridade dos mesmos.
4.1.4. Os produtos entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital, sem qualquer ônus ao Hospital Municipal São José.
4.1.5. O prazo de validade dos produtos entregues deverão estar em consonância com as disposições específicas neste edital, devendo ser contado da data de entrega, sob pena de devolução.
4.1.5.1. Casos em que a legislação determine um tempo inferior de validade, o fornecedor deverá apresentar, a cada entrega, o comprovante desta redução, entregando o produto com o prazo de validade máximo possível.
4.1.6. Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções, inclusive com troca do lote do produto, quando for o caso, no prazo máximo de 48 horas, contados do recebimento da notificação.
4.1.7. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a discriminação constante na Nota de Empenho Global, não sendo admitida a troca de marca, unidade de medida ou qualquer outra especificação.
4.1.8. Configuram-se como não manutenção da proposta, troca de marca e atrasos não justificados na entrega dos materiais, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

4.2. DA ENTREGA DO LEITE TIPO C

4.2.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagem plástica de 01 (um) litro, transportado em caminhão refrigerado e acondicionado em embalagem própria.
4.2.2. A embalagem de cada produto deverá conter o prazo de validade e os dados do fabricante.
4.2.3. A data de validade do produto deverá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de entrega.

4.2.4. As entregas deverão ocorrer diariamente, de segunda a sábado, entre às 05:30 e 06:00 horas, perante o Serviço de Nutrição e Hotelaria, no refeitório do Hospital Municipal São José.

4.2.5. A entrega somente poderá ocorrer mediante a conferência dos produtos pelo Setor de Nutrição do Hospital.

4.2.6. O entregador deverá proceder a contagem dos produtos na presença do funcionário designado a receber e conferir os produtos entregues.

4.2.7. Não estando em condições apropriadas para o consumo ou por qualquer outro motivo alegado pelo profissional Nutricionista responsável, os produtos deverão ser trocados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

4.3. DA ENTREGA DO QUEIJO MUSSARELA E DO PEITO DE FRANGO

4.3.1. Os frios deverão ser fatiados e interfolhados, de boa qualidade, aptos para o consumo, com coloração própria e sem excesso de gordura.

4.3.2. Os produtos deverão ser entregues refrigerados e não congelados, em embalagens próprias, de 150 (cento e cinquenta) a 250 (duzentos e cinquenta) gramas, com o prazo de validade legível, carimbo e inspeção do controle de qualidade.

4.3.3. A data de validade do produto deverá ser superior a 15 (quinze) dias, contados a partir da data de entrega.

4.3.4. As entregas deverão ocorrer semanalmente, de segunda a sábado, entre às 07:30 e 11:30 horas, após solicitação por escrito, com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a entrega.

4.4. DA ENTREGA DO IOGURTE

4.4.1. Os produtos deverão ser transportados em caminhão refrigerado e acondicionado, sendo entregues em embalagem própria, com a devida indicação do prazo de validade e dos dados do fabricante.

4.4.2. A data de validade do produto deverá ser superior a 15 (quinze) dias, contados a partir da data de entrega.

4.4.3. Os sabores deverão ser variados, de acordo com o cronograma fornecido pelo Setor de Nutrição, com as quantidades e sabores correspondentes.

4.4.4. As entregas deverão ocorrer semanalmente, sempre na segunda-feira, entre às 07:30 e 11:30 horas, perante o Serviço de Nutrição e Hotelaria do Hospital Municipal São José.

4.4.5. Não estando em condições apropriadas para o consumo ou por qualquer outro motivo alegado pelo profissional Nutricionista responsável, os produtos deverão ser trocados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.5. DA ENTREGA DO LEITE COM BAXIO TEOR DE LACTOSE

4.5.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagem Tetra Pack (um litro), com a devida indicação do prazo de validade e dos dados do fabricante.

4.5.2. A data de validade do produto deverá ser superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega.

4.5.2. O fornecimento deste produto se dará em até 10 (dez) dias úteis, após a confirmação da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho do setor solicitante (SNH) do Hospital.

4.5.3. As entregas deverão ocorrer mensalmente, de segunda a sexta-feira, entre às 07:30 e 11:30 horas, perante o Serviço de Nutrição e Hotelaria, na despesa do Hospital Municipal São José.

4.5.4. Não estando em condições apropriadas para o consumo ou por qualquer outro motivo alegado pelo profissional Nutricionista responsável, os produtos deverão ser trocados no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes do objeto desta licitação, correrão pela Dotação Orçamentária nº 00047.00001.00010.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - código reduzido 08, e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação das proponentes vencedoras do presente

Pregão Presencial será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

6.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Nutrição e Hotelaria.

6.1.1. Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, fica A CONTRATADA obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

6.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

6.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referente aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

6.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Documento	Periodicidade
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal.	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal.	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusiva da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social).	Conforme vencimento
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.	Conforme vencimento

6.5. As notas fiscais, quando do fornecimento à administração pública municipal, estadual ou federal, no âmbito do Estado de Santa Catarina, deverão ser emitidas eletronicamente, em atendimento ao Decreto Estadual 413/2011.

6.6. A não apresentação dos documentos enumerados no item 6.4. implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.

6.7. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

6.8. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (*factoring*).

6.9. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.

6.10. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.

8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades que poderão ser aplicadas a CONTRATADA são as previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.832/03 e alterações posteriores, no Edital e no eventual contrato.

9.2. Penalidades que poderão ser cominadas a CONTRA-

TADA, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

a) **Advertência;**

b) **Multa de natureza jurídica não compensatória**, que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

b.1) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.2) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo;

b.3) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.4) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo;

b.5) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

c) **Impedimento de licitar ou contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02:

c.1) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

c.2) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c.3) apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

c.4) retardar a execução do certame por conduta reprovável do licitante, registrada em ata;

c.5) não manter a proposta após a adjudicação;

c.6) desistir de lance verbal realizado na fase de lances;

c.7) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, estando tal ato devidamente registrado em ata;

c.8) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

c.9) fraudar a execução do contrato;

c.10) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

d) **Declaração de inidoneidade** quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.3. O montante das multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Hospital terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

9.4. As multas deverão ser pagas junto ao Serviço Financeiro do Hospital Municipal São José até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou serão deduzidas dos respectivos créditos ou ainda poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

9.5. Nas penalidades previstas, o Hospital considerará, motivadamente, a gravidade da falta e seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

9.6. Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.7. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil e os Princípios Universais

de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro do Município de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no

§ 6º do art. 32 da Lei 8.666/93.

Joinville, 21 de março de 2013.

Rodrigo Costa Sumi de Moraes
Pregoeiro

Cledineia Anderle
Equipe de Apoio

Armando Dias Pereira Júnior
Diretor Presidente HMSJ

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Executivo HMSJ

Alexandre Luiz Alves
Panificadora e Mercearia Helena

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação: 44/2013

Objeto: Contratação de empresa para curso de capacitação com as seguintes especificações: 04 inscrições para o curso - Estudo de Impacto de Vizinhaça - EIV, que acontecerá no auditório Lido Hotel em Porto Alegre - RS, nos dias 07 e 08 de novembro, do qual participarão os servidores da Unidade de Planejamento da Fundação IPPUJ: Cristina Santos de Chaves, Murilo Teixeira Carvalho, Nilzete Farias Hoenicke e Amanda Carolina Máximo, sendo a 4º inscrição gratuita. O valor de cada inscrição é R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

Referente: A dispensa foi efetivada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Empresa: Emprebio Soluções Ambientais Ltda. - ME

Valor Total: R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais)

Dotação: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7) - recurso próprio – PMJ

Data da Dispensa: 14/10/2013

Data da Homologação: 14/10/2013

Dispensa de Licitação: 45/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada em emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica para os engenheiros da Fundação IPPUJ, com estimativa de 20 art’s (cargo e função/serviços)para o exercício de 2013, sendo o valor unitário R\$ 60,00 (Sessenta reais).

Referente: A dispensa foi efetivada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Empresa: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Valor: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

Dotação: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7) - recurso próprio – PMJ

Data da Dispensa: 16/10/2013

Data da Homologação:

16/10/2013

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2013

Com base no artigo 25, *caput* e, inciso I da Lei nº 8.666/93, é inexigível a licitação para as contratações abaixo especificadas:

OBJETO: Execução de serviços de manutenção em sete motobombas marca ABS/SULZER com fornecimento de peças.

CONTRATADO: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

DATA: 22/10/2013

VALOR: R\$ 41.454,91 (quarenta e um mil, quatrocentos e

cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos)

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2013

Com base no artigo 25, *caput* e, inciso I da Lei nº 8.666/93, é inexigível a licitação para as contratações abaixo especificadas:

OBJETO: Execução de serviços de manutenção em sete motobombas marca ABS/SULZER com fornecimento de peças.

CONTRATADO: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

DATA: 22/10/2013

VALOR: R\$ 41.454,91 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos)

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2013

Com base no que preceitua o artigo 24, *caput*, inciso II e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 é dispensável a licitação para contratação abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de excursão e passaporte com refeição para o parque Beto Carrero World das escolas campeãs da 7ª edição do concurso teatral.

CONTRATADO: ALLES TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.540.582/0001-60.

CONTAS: (6597) 4.80.81.02.16.97 – Projeto Técnico Social PAC.

DATA: 21/10/2013.

VALOR: R\$ 15.150,00 (quinze mil cento e cinquenta reais).

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DATA: 23/10/2013

CONTRATO Nº 036/2013 DATA: 20/09/2013

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 29/2013

CONTRATADA: LIDERANÇA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME,

OBJETO: Execução da reforma do piso e instalação de divisória nas salas de Teatro e Ballet I da Casa da Cultura “Fausto Rocha Júnior”, com fornecimento total de materiais e mão de obra,

REFERENTE: Adita o Contrato prorrogando o prazo de execução do objeto licitado por mais 30 (trinta) dias, alterando a vigência contratual de 23/10/2013 até 23/11/2013, conforme Cláusula Quinta, itens 5.1 e 5.2 do instrumento contratual, solicitado por meio do Ofício datado de 18/10/2013 da empresa contratada, e aceite da Fundação Cultural de Joinville.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATOS DE ADITIVOS

Distribuição das vagas do Edital nº 01/2013 e Portaria nº 14/2013	
Serviços	Pactuado
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos p/ Idosos	200
ABIP - Assoc. Beneficente dos Inativos e Pensionistas de Joinville	80
CENEF - Centro de Estudos e Orientação da Família	40
Conselho Comunitário do Bairro Costa e Silva	80
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e adolescentes	300

Fundação Padre Luiz Facchini	105
Associação Corpo de Bombeiros Voluntários	90
Rede Salesiana de Ação Social - DOM BOSCO	105
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias	300
IRPH - Instituto de Reabilitação do Potencial Humano	30
ADEJ - Associação dos Deficientes Físicos de Joinville	45
ADESD - Associação de Síndrome de Down de Joinville	45
AMA - Associação de Amigos do Autista	45
AJIDEVI - Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais	45
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville	45
APISCAE - Assoc. para Integração Social de Crianças e Adolescentes Especiais	45
Centro Dia para Pessoas com Deficiência	20
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville	20
Acolhimento para Pessoas Idosas em Grau I,II e III	15
ADIPROS - Assoc. Diocesana de Promoção Social - Lar Betânia GRAU I	6
ADIPROS - Assoc. Diocesana de Promoção Social - Lar Betânia GRAU II	6
ADIPROS - Assoc. Diocesana de Promoção Social - Lar Betânia GRAU III	3
Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	78
Associação Água da Vida - Lar Emanuel	10
Associação de Amigos das Crianças Lar Abdon Batista	50

Associação Ecos de Esperança	18
Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua	10
Associação Arca da Aliança	10
Serviço de Assessoramento de Assistência Social	2
AJOS - Associação de Organizações Sociais	2
Residência Inclusiva	0

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

200/2013 AMANDA COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA
DATA: 20/09/2013
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para Secretaria da Educação.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 40.931,47 (quarenta mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos)

295/2013 EXPRESSÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME
DATA: 25/09/2013
OBJETO: Aquisição de café, açúcar, água mineral, copos descartáveis, produtos de higiene e limpeza.
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R\$ 1.019,48 (um mil, dezenove reais e quarenta e oito centavos)

297/2013 PLANECON PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA
DATA: 27/09/2013
OBJETO: Execução das obras do Parque Morro do Boa Vista (Mirante) - “Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde” (FON-PLATA), com 8.149,05m², localizado na Rua Guilherme Rau - Bairro Saguauçu.
PRAZO: 15 meses
VALOR: R\$ 2.996.537,17 (dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e dezessete centavos)

299/2013 BRITAGEM VOGELSANGER LTDA
DATA: 30/09/2013
OBJETO: Aquisição de material para ensaibramento e pavimentação de ruas para atender a Secretaria de Infraestrutura Urbana e Subprefeituras.
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R\$ 458.695,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais)

300/2013 CUBATÃO DRAGAGENS LTDA
DATA: 30/09/2013
OBJETO: Aquisição de material para ensaibramento e pavimentação de ruas para atender a Secretaria de Infraestrutura Urbana e Subprefeituras.
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)

302/2013 GIDION S/A – TRANSPORTE E TURISMO
DATA: 03/10/2013
OBJETO: Contratação de empresa de transporte para deslocamento e aquisição de vale transporte para atender alunos e professores da rede estadual e municipal de ensino.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 2.535.399,50 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

304/2013 BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 07/10/2013
OBJETO: Aquisição de materiais e peças para manutenção da Fábrica de Tubos – Unidade de Drenagem da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R\$ 144.870,45 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos)

306/2013 AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 08/10/2013
OBJETO: Aquisição de materiais e peças para manutenção da Fábrica de Tubos – Unidade de Drenagem da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R\$ 19.393,14 (dezenove mil, trezentos e noventa e três reais e quatorze centavos)

309/2013 NELTON RUBENS EDUARDO EPP
DATA: 08/10/2013
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta para impressora a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração.
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais)

318/2013 SOLO COMERCIAL LTDA
DATA: 10/10/2013
OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha para unidades escolares do Município de Joinville - Secretaria de Educação.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 170.433,20 (cento e setenta mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos)

319/2013 RAMPINI COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E TERAPÊUTICOS LTDA
DATA: 10/10/2013
OBJETO: Aquisição de cadeira de rodas adaptadas para atender alunos da rede municipal de ensino de Joinville.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais)

320/2013 CEQUIPEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS GERAIS LTDA
DATA: 15/10/2013
OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar.
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R\$ 1.246.150,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e seis mil e cento e cinquenta reais)

321/2013 DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME
DATA: 17/10/2013
OBJETO: Aquisição de adoçante e açúcar para a Prefeitura de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R\$ 3.916,00 (três mil, novecentos e dezesseis reais)

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

028/2013 ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA. EPP
DATA: 03/10/2013
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos para as diversas Secretarias Municipais.
ATA DE REGISTRO: PGE 029/2013
VALOR: R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais)

029/2013 HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA. EPP
DATA: 03/10/2013
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos para as diversas Secretarias Municipais.
ATA DE REGISTRO: PGE 029/2013
VALOR: R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais)

030/2013 GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA. ME
DATA: 03/10/2013
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos para as diversas Secretarias Municipais.
ATA DE REGISTRO: PGE 029/2013
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

031/2013 ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA. EPP
DATA: 03/10/2013
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos para as diversas Secretarias Municipais.
ATA DE REGISTRO: PGE 029/2013
VALOR: R\$ 94,00 (noventa e quatro reais)

032/2013 ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA. EPP
DATA: 07/10/2013
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos para as diversas Secretarias Municipais.
ATA DE REGISTRO: PGE 029/2013
VALOR: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO

308/2013 LUIZ EDUARDO BRAMMER
DATA: 08/10/2013
OBJETO: Termo de permissão para exploração, no Município de Joinville, dos serviços de transporte individual de passageiros – Serviço de Táxi. Táxi Convencional – Ponto Privativo. Rua Waldomiro José Borges nº 3997.
PRAZO: 25 anos
VALOR DA PERMISSÃO: R\$ 15 (quinze) UPMs

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

023/2013 BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
DATA: 17/09/2013
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para Secretaria de Administração.
ATA DE REGISTRO: PGE 003/2013
VALOR: R\$ 101,64 (cento e um reais e sessenta e quatro centavos)

025/2013 BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
DATA: 17/09/2013
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para Secretaria de Administração.
ATA DE REGISTRO: PGE 003/2013
VALOR: R\$ 2.287,50 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 100/14
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2013

FORNECEDOR: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA. EPP
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	Açúcar refinado, branco, de primeira qualidade, embalagem plástica com 5 kg., com prazo de validade não inferior a 3 meses quando da entrega	Paraná	pacote	1	10,39	10,39
3	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copo plástico de 200 ml, com laore de segurança personalizado pelo fabricante e prazo de validade não inferior a 3 meses quando da entrega	Vila Nova	copo	144	0,65	93,60
4	Adoçante dietético, líquido, frasco com 100 ml, com prazo de validade não inferior a 6 meses quando da entrega	Adocyl	frasco	10	3,04	30,40
5	Chá com prazo de validade não inferior a 6 meses quando da entrega, caixa com 10 saquinhos, sabores e aromas a combinar, entre eles: camomila, cidreira, hortelã, preto, erva doce e carqueja.	Leão	caixa	30	1,84	55,20
6	Leite integral UHT longa vida, de primeira qualidade, embalagem tetrapak de 1 litro, acondicionado em caixa com 12 unidades de 1 litro, sem furos e vazamentos, com prazo de validade não inferior a 3 meses quando da entrega	Tirol	caixa	2	24,93	49,86
Total						239,45

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 007/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 239,45 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
DATA: 16/10/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 222/1
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

Descrição	Quantidade	Valor total
Passagens aéreas nacionais	4	2.470,84

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 020/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 2.470,84 (Dois mil, quatrocentos e setenta reais, oitenta e quatro centavos).
DATA: 16/10/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 224/2
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

Descrição	Quantidade	Valor total
Passagens aéreas nacionais	6	2.653,02

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 020/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 2.653,02 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dois centavos).
DATA: 16/10/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

AVISO

PREGÃO Nº 021/2013

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 020/2013, torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, 372, Centro, CEP 89201-170, em Joinville/SC, uma licitação que levará a efeito na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, pelo regime de execução de contrato de FORNECIMENTO, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/7/2002, e Lei nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1998, destinado à **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) CONDICIONADORES DE AR DO TIPO SPLIT, A SEREM INSTALADOS NA SALA 201 DO EDIFÍCIO FREITAG, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ITEM 3 DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL.**

Os envelopes **nº 1 – PROPOSTA** e o envelope **nº 2 – HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, **até as 08:30 horas do dia 12 de novembro de 2013**, no setor Administrativo na sede do **IPREVILLE**, localizado na Praça Nereu Ramos, 372 – Centro, sendo que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá as **09:00 horas** na Sala 201, do Edifício Freitag, situado na Rua Nove de Março, 485 – Centro, ambos em Joinville/SC.

As empresas interessadas poderão realizar vistoria nos

locais e nas instalações da prestação dos serviços, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços.
A vistoria deverá ser agendada por meio do telefone, com o servidor Maycol Goudinho – (47) 3423-1900 ramal 250 ou (47) 9974-2164.

A realização da vistoria é necessária para que as licitantes fiquem cientes de que após a apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

O **EDITAL** contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede do **IPREVILLE**, em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 8 às 14h ou solicitado através do e-mail juridico@ipreville.sc.gov.br.

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidas na sede do **IPREVILLE**, localizada na Praça Nereu Ramos, 372, centro, CEP 89201-170, município de Joinville-SC, ou pelo telefone (47) 3423-1900 – ramal 250.

Joinville, 25 de outubro de 2013.

MARCIA HELENA VALÉRIO ALACON
Diretora-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO:
307/2008 (desde 21/08/08) – **10º Termo Prorrogando** por 12 meses em 22/08/13, referente à Implantação e Manutenção de Programa Terapêutico para Adolescentes e Jovens, com a empresa: Associação para Recuperação de Alcoólatras e Toxicômanos - APRAT, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121.

Joinville, 22 de Agosto de 2013.

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

a) EXTRATO DE CONTRATO:
321/2013 - Becton Dickison Ind. Cirúrgica Ltda. Objeto (SRP 190/2013): Aquisição de Materiais Diversos para LMJ. Período: 01/10/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 28.416,00, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121.
322/2013 - Greiner Bio-One Med. Hosp. Ltda. Objeto (SRP 190/2013): Aquisição de Materiais Diversos para LMJ. Período: 01/10/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 49.596,50, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121.
323/2013 - AJMN Comércio de Produtos Científicos Ltda. Objeto (SRP 190/2013): Aquisição de Materiais Diversos para LMJ. Período: 01/10/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 1.331,80, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121.
324/2013 - Diagnostica Catarinense Com. Prod. Laborat. Ltda. Objeto (SRP 190/2013): Aquisição de Materiais Diversos para LMJ. Período: 01/10/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 5.029,53, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121.
325/2013 - Portal Diagnóstico Com. de Prod. e Equip. p/ Lab. Ltda. Objeto (SRP 190/13): Aquisição de Materiais Diversos para LMJ. Período: 01/10/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 792,05, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121.

326/2013 - DM Diagnóstica e Soluções Ltda - ME. Objeto (SRP 190/2013): Aquisição de Materiais Diversos para LMJ. Período: 01/10/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 8.335,00, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121.

327/2013 - Smiths Medical do Brasil. Objeto (SRP 190/2013): Aquisição de Materiais Diversos para LMJ. Período: 01/10/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 15.400,00, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121.

328/2013 - Nunesfarma Distrib. Prod. Farmacêuticos Ltda. Objeto (SRP 175/13): Aquisição de Medicamentos - Elenco. Período: 02/10/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 216.303,00, Verba: 46.01.10.303.09.2.001134.

329/2013 - Prati Donaduzzi & Cia Ltda. Objeto (SRP 175/2013): Aquisição de Medicamentos - Elenco. Período: 03/10/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 213.673,00, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121.

330/2013 - Qualymedic Com. e Assist. Técnica Ltda - EPP. Objeto (SRP 122/2013): Aquisição de Móveis. Período: 04/10/2013 até 19/12/2013, Valor: R\$ 14.000,00, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121.3.4.4.9.

331/2013 - Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda. Objeto (SRP 100/2013): Contr. Empr. Especializada em Pintura Predial Interna e Externa. Período: 04/10/2013 até 19/12/2013, Valor: R\$ 83.714,70, Verba: 46.01.10.301.05.2.00111, 46.01.10.302.06.2.001121.

332/2013 - Compras Distribuidora e Serviços Ltda. Objeto (SRP 066/2013): Contr. Empr. p/ Fornecimento e Instalação de Persianas. Período: 04/10/2013 até 19/12/2013, Valor: R\$ 11.827,98, Verba: 46.01.10.301.05.2.001119, 46.01.10.302.06.2.001121, 46.01.10.304.07.2.001127, 46.02.10.122.01.2.001135.

333/2013 - Josiane de Moraes - ME. Objeto (SRP 157/2013): Contr. Empr. para Fabricação e Instalação de Materiais de Serralheria. Período: 04/10/2013 até 19/12/2013, Valor: R\$ 19.803,80, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121.3.4.4.9, 46.01.10.451.15.1.00-1021.3.4.4.9, 46.01.10.301.05.2.001119.3.3.3.9, 46.01.-10.301.05.2.001119.3.4.4.9.

334/2013 - Dismacenter Ind. e Com. de Móveis Ltda - EPP. Objeto (SRP 122/2013): Aquisição de Móveis. Período: 08/10/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 1.460,00, Verba: 46.01.10.302.06.2.001125.3.4.4.9, 46.01.10.304.-07.2.001127.3.4.4.9.

335/2013 - Escobrinq Ltda EPP. Objeto (SRP 122/2013): Aquisição de Móveis. Período: 08/10/13 até 31/12/2013, Valor: R\$ 6.209,00, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121.3.-4.4.9, 46.01.10.304.07.2.001127.3.4.4.9, 46.02.10.122.-01.2.001135.3.4.4.9, 46.01.10.301.05.2.001119.3.4.4.9.

337/2013 - Suprimóveis Ltda - EPP. Objeto (SRP 122/2013): Aquisição de Móveis. Período: 08/10/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 10.800,00, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121.3.4.4.9, 46.01.10.304.07.2.00-1127.3.4.4.9, 46.02.10.122.01.2.001135.3.4.4.9, 46.01.-10.301.05.2.001119.3.4.4.9.

338/2013 - Fernando de Aviz - ME. Objeto (SRP 122/2013): Aquisição de Móveis. Período: 08/10/2013 até 31/12/13, Valor: R\$ 113.330,80, Verba: 46.01.10.302.-06.2.001121.3.4.4.9, 46.01.10.302.06.2.001125.-3.4.4.9, 46.01.10.304.07.2.001127.3.4.4.9, 46.02.10.122.01.2.00-1135.3.4.4.9, 46.01.10.301.05.2.001119.3.4.4.9.

339/2013 - Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda. Objeto (SRP 100/2013): Contr. Empr. Especializada em Pintura Predial Interna e Externa. Período: 08/10/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 57.560,00, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121.

340/2013 - Josiane de Moraes - ME. Objeto (SRP 157/2013): Contr. Empr. para Fabricação e Instalação de Materiais de Serralheria. Período: 08/10/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 3.797,00, Verba: 46.01.10.301.05.2.001119, 46.01.10.302.06.2.001121.

341/2013 - Seriprint Comunicação Visual Ltda ME.

Objeto (SRP 172/2013): Contr. Empr. p/ Confeccionar Materiais Gráficos e de Comunicação Visual. Período: 10/10/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 1.325,76, Verba: 46.01.10.301.05.2.001119, 46.01.10.302.06.2.001121, 46.01.10.122.08.2.001133.

342/2013 - Dicapel Papéis e Embalagens Ltda. Objeto (PP 222/2013): Aquisição de Material de Expediente. Período: 14/10/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 93.000,00, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121, 46.02.10.122.01.2.001135, 46.01.10.304.07.2.001127, 46.01.10.301.05.2.001119.

344/2013 - Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto (SRP 175/13): Aquisição de Medicamentos - Elenco. Período: 14/10/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 869,50, Verba: 46.01.10.303.09.2.001134.

345/2013 - Altermed Material Medico Hosp. Ltda. Objeto (SRP 175/2013): Aquisição de Medicamentos - Elenco. Período: 14/10/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 48.600,00, Verba: 46.01.10.303.09.2.001134.

346/2013 - Wam-Med Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto (SRP 175/13): Aquisição de Medicamentos - Elenco. Período: 14/10/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 13.708,00, Verba: 46.01.10.303.09.2.001134.

348/2013 - Comercial Cirur. Rioclarense Ltda. Objeto (SRP 175/2013): Aquisição de Medicamentos - Elenco. Período: 15/10/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 10.600,00, Verba: 46.01.10.303.09.2.001134.

349/2013 - Comercial Cirurgica Bramed Ltda. Objeto (SRP 175/2013): Aquisição de Medicamentos - Elenco. Período: 15/10/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 39.080,00, Verba: 46.01.10.303.09.2.001134.

350/2013 - Dmed Distr. Medic. e Prod. Médico-Hosp. Ltda. Objeto (SRP 175/13): Aquisição de Medicamentos - Elenco. Período: 15/10/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 1.680,00, Verba: 46.01.10.303.09.2.001134.

351/2013 - Horizonte Gráfica e Editora Ltda. Objeto (SRP 172/2013): Contr. Empr. p/ Confeccionar Materiais Gráficos e de Comunicação Visual. Período: 15/10/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 28.610,00, Verba: 46.01.10.304.07.2.001127, 46.01.10.122.08.2.001133, 46.01.10.302.06.2.001121.

352/2013 - Gesser Medical Ltda. Objeto (SRP076/2013): Aquisição de Medicamentos - Judiciais. Período: 16/10/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 4.400,00, Verba: 46.01.10.301.05.2.001119, 46.01.10.302.06.2.001121.

353/2013 - Vanderli Alexandre e Cia Ltda - ME. Objeto (SRP 247/2012): Contr. Empr. para Fornecimento, Montagem, Instalação de Divisórias e Paredes de Drywall e Fornec. de Materiais para Manutenção de Portas e Perfis de Divisórias. Período: 18/10/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 7.864,00, Verba: 46.01.10.301.05.2.001119.

354/2013 - Dimaster Comercial de Produtos Hosp. Ltda. Objeto (SRP 175/2013): Aquisição de Medicamentos - Elenco. Período: 18/10/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 102.000,00, Verba: 46.01.10.303.09.2.001134.

b) EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO:

195/2012 (desde 24/09/12) – **2º Termo Reajustando** pelo IGP-M em 4,32% em 08/10/13, referente à Locação de Imóvel da Administração da Secretaria Municipal da Saúde, com a Administradora: Imobiliária Beta Ltda EPP, Verba: 46.02.10.122.01.2.001135.

205/2012 (desde 18/10/12) – **1º Termo Prorrogando** por 06 meses em 17/10/13, ref. á Contr. Empr. p/ Efetuar Viagens Estaduais e Interestaduais com a empresa: Estrela Prateada Viagens Ltda - EPP, Verba: 46.01.10.301.05.2.001119, 46.01.10.302.06.2.001121, 46.01.10.122.01.2.001135, 46.01.10.304.07.2.001127.

207/2013 (desde 05/07/13) – **1º Termo Acrescendo** em 24,98% do valor original em 03/10/13, referente à Serviços de Engenharia p/ Elaboração de Projetos, com a empresa: Helpcon Construções, Projetos e Serviços

Ltda., Verba: 46.01.10.451.15.1.001021.3.4.4.9.

209/2012 (desde 22/10/12) – **1º Termo Prorrogando** por 12 meses em 21/10/13, referente à Locação de Veículos, com a empresa: Arildo Bisoni Locação de Veículos Ltda - ME, Verba: 46.01.10.301.05.2.001119, 46.01.10.302.06.-2.001121.

369/2011 (desde 20/09/11) – **3º Termo Reajustando** pelo IGP-M em 4,32% em 07/10/13, ref. à Transporte de Materiais Biológicos, com a empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante - ME, Verba: 46.01.10.302.06.2.001121.

386/2011 (desde 30/09/11) – **3º Termo Prorrogando** por 12 meses em 01/10/13, referente a Serviços de Manutenção Hidráulica - Sanitária, com a empresa: Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda, Verba: 46.01.10.301.05.2.001119, 46.01.10.302.06.2.001121, 46.01.10.304.07.2.001127, 46.02.10.122.01.2.001135, 46.01.10.302.06.2.001124, 46.01.10.302.06.2.001125.

390/2011 (desde 03/10/11) – **3º Termo Prorrogando** por 12 meses em 02/10/13, referente a Serviços de Manutenção Predial Diversas, com a empresa: Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda, Verba: 46.01.10.301.05.2.001119, 46.01.10.302.06.2.001121, 46.01.10.304.07.2.001127, 46.02.10.122.01.2.001135, 46.01.10.302.06.2.001124, 46.01.10.302.06.2.001125.

436/2010 (desde 06/10/10) – **5º Termo Prorrogando** por 12 meses em 04/10/13, referente á Locação de Imóvel da US Vila Nova, com o Locador: Alexandre Roberto Reinert, Verba: 46.01.10.301.05.2.001119.

Joinville, 24 de Outubro de 2013.

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal da Saúde

CÂMARA DE VEREADORES

Decreto Legislativo nº 08, de 24 de outubro de 2013

Dá nova redação ao art. 2º do Decreto Legislativo nº 14, de 30 de novembro de 2006.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Dá nova redação ao art. 2º do Decreto Legislativo nº 14, de 30 de novembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A outorga da Medalha será feita nos termos do Regimento Interno, anualmente, no dia 19 de novembro, em Sessão Solene, com as indicações das bancadas partidárias à Mesa Diretora, com os dados das pessoas homenageadas”. (NR)

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 24 de outubro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 258/2013

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso

de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
53/2013	Fornecimento parcelado (estimado) de material para manutenção predial.	Jeferson Carlos Maia Luciano Carlos dos Santos	Douglas Schmitt
54/2013	Fornecimento e instalação de condicionadores de ar.	Jeferson Carlos Maia Luciano Carlos dos Santos	Douglas Schmitt
55/2013	Contratação de serviço e materiais gráficos para a Câmara de Vereadores de Joinville	Maria Aparecida do Amaral Rogério Glencio Atanazio	Franciny Roberta dos Santos

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 15 de outubro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 259/2013

Exonera servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 20 de outubro de 2013:

Indianara Jacomini, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PR.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 20 de outubro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 260/2013

Prorrogação PAD nº 01/2013.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 193 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008 e art. 29 do Decreto Municipal nº 17.493, de 02 de março de 2011,

Resolve:
Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2013, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de **29/10/2013**, em face de atrasos no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão, relatados no pedido de prorrogação Memorando nº 23/2013. Tal prorrogação faz-se necessária para que sejam produzidos todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo.

Cumpra-se e publique-se!
Gabinete da Presidência, 21 de outubro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 261/2013

Declara ponto facultativo

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e com base no Decreto nº 21.412, de 15 de outubro de 2013,

Declara:

Ponto facultativo na Câmara de Vereadores de Joinville, no dia 28 de outubro de 2013, **ressalvadas as necessidades de serviço de cada Diretoria.**

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 22 de outubro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Resolução nº 8, de 23 de outubro de 2013.

Altera a redação da Resolução nº 06/2013, corrigindo a data de saída e de retorno dos Vereadores da Câmara Municipal de Joinville e acrescenta a palavra “Ingressos” ao Artigo 1º.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, Parágrafo único da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art.1º. Fica a Câmara de Vereadores de Joinville autorizada a subsidiar despesas com passagem aérea, hospedagem, alimentação, inscrição, ingresso e transporte, dos Vereadores Maria Léia Hostin Rocha – PSD e Maurício Soares – PMDB, em viagem oficial à cidade de Lisboa, em Portugal, no período de 04 a 08 de novembro de 2013, e os Vereadores Patrício Destro – PSB e Rodrigo Fachini – PMDB à cidade de Schaffhausen, na Suíça, no período de 27 de outubro a 03 de novembro.

Art. 2ºAs despesas decorrentes do art. 1º desta Resolução, correrão por conta do orçamento da Câmara de Vereadores de Joinville, na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90 – outras despesas correntes.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 23 de outubro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Resolução nº 9, de 24 de outubro de 2013.

Altera a redação da Resolução 06/2013 da Câmara de Vereadores de Joinville.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, Parágrafo único da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art.1º Fica a Câmara de Vereadores de Joinville auto-

rizada a subsidiar despesas com passagem aérea, hospedagem, alimentação, inscrição e transporte, dos Vereadores Maria Léia Hostin Rocha – PSD e Maurício Soares – PMDB, em viagem oficial à cidade de Lisboa, em Portugal, no período de 01 a 09 de novembro de 2013, e os Vereadores Patrício Destro – PSB e Rodrigo Fachini – PMDB à cidade de Schaffhausen, na Suíça, no período de 27 de outubro a 03 de novembro.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º desta resolução, correrão por conta do orçamento da Câmara de Vereadores de Joinville, na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90 – outras despesas correntes.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 24 de outubro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 59/2013 Pregão nº 82/2013
Contratada: APAG PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
EPP Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO, E TESTE HIDROSTÁTICO DAS MANGUEIRAS DE INCÊNDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.
Valor estimado total: R\$11.800,00(onze mil e oitocentos reais). Data: 18/10/2013.
Prazo: Outubro de 2013 a Setembro de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 57/2013 Pregão nº 72/2013
Contratada: SERASA S.A.
Objeto: FORNECIMENTO DECERTIFICADO SSL (*SECURE SOCKET LAYER*) E CERTIFICAÇÃO DIGITAL e-CPF PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2013.
Valor estimado total: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Data: 18/10/2013.
Prazo: 5 dias.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 58/2013 Pregão nº 72/2013
Contratada: SOLUTI- SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA.
Objeto: FORNECIMENTO DECERTIFICADO SSL (*SECURE SOCKET LAYER*) E CERTIFICAÇÃO DIGITAL e-CPF PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2013.
Valor estimado total: R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos

e cinquenta reais)
Data: 18/10/2013.
Prazo: 60 dias

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 89/2013
Contratada: Narcel Refrigeração Comercial Ltda.
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Valor total: R\$ 1.555,10 (Hum mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)
Data: 18/10/2013.
Prazo: 10 (dez) dias.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:
Dispensa de Licitação nº 88/2013
Objeto: Fornecimento de material para manutenção predial para a Câmara de Vereadores de Joinville
Contratado: Comercial Elétrica DW S.A.
Valor: R\$ 500,70 (Quinhentos reais e setenta centavos).
Data: 17/10/2013.
Base Legal: artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.
João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:
Dispensa de Licitação nº 92/2013
Objeto: Fornecimento de placas de homenagem em comemoração ao Dia do Servidor Público para a Câmara de Vereadores de Joinville.
Contratada: A.G.R. Comércio e Serviço de Brindes, Máquinas. e Plásticos Ltda.- ME
Valor estimado: R\$ 1.641,65 (Hum mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
Data: 18/10/2013.
Prazo: 4 dias úteis.
Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:
Dispensa de Licitação nº 90/2013

Objeto: Fornecimento de material de copa para a Câmara de Vereadores de Joinville
Contratado: Giassi e Cia Ltda.
Valor: R\$ 995,00 (Novecentos e noventa e cinco reais).
Data: 17/10/2013.
Base Legal: artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:
Dispensa de Licitação nº 91/2013
Objeto: Fornecimento de material de copa para a Câmara de Vereadores de Joinville.
Contratado: Lojas de Departamentos Milium Ltda.
Valor: R\$ 498,90 (Quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos)
Data: 17/10/2013.
Base Legal: artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EDITAIS

Edital de Chamamento Público 021/2013

A Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, situada na Rua Inácio Bastos 1084, Bairro Bucarein, Joinville, torna público a abertura de oportunidade para que Pessoas Jurídicas, Físicas, Empresas de economia mista, Órgãos Públicos e demais Instituições possam habilitar-se para patrocinar e apoiar os atletas formados na equipe de atletismo da FELEJ, inscritos junto à Federação Catarinense de Atletismo (FCA) e Confederação Brasileira de Atletismo (CBAT), bem como os iniciantes a partir dos 12 (doze) anos até a idade adulta, totalizando aproximadamente 150 (cento e cinquenta) atletas (masculino e feminino), regida pelas condições deste regulamento, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

1 – DATA, LOCAL E HORÁRIO

Os envelopes com a documentação para habilitação e proposta de patrocínio deverão ser entregues até as 12 horas do dia 28 de novembro de 2013 na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, sito a rua Inácio Bastos nº 1084, bairro Bucarein. A abertura dos envelopes dar-se-á as 09 horas do dia 29 de novembro de 2013.

2 - DO OBJETO

2.1 - É objeto deste Edital de Chamamento Público a seleção de ofertas de patrocínio e apoio para os atletas formados na equipe de atletismo da FELEJ, inscritos junto a Federação Catarinense de Atletismo (FCA) e Confederação Brasileira de Atletismo (CBAT), bem como os iniciantes a partir dos 12 (doze) anos até a idade adulta, totalizando aproximadamente 150 (cento e cinquenta) atletas (masculino e feminino), regida pelas condições deste regulamento, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.
2.2 - O valor do patrocínio será destinado às despesas de alimentação, hospedagem e transporte da equipe

de atletismo que estará representando o Município de Joinville nas seguintes competições: Jogos Escolares de Santa Catarina, (JESC), Olimpíadas Escolares de Santa Catarina (OLESC), Joguinhos Abertos de Santa Catarina, Jogos Abertos de Santa Catarina (JASC), bem como em campeonatos estaduais, nacionais e campeonatos brasileiros em todas as suas categorias.

3 – DO VALOR DO PATROCÍNIO

3.1 – O valor mínimo para participar deste Edital de Chamamento Público é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que deverão ser repassados à Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville em 12 (doze) parcelas iguais no dia 10 de cada mês através de transferência bancária ou depósito no Banco do Brasil, agência 3155-0 conta corrente 505.441-9 desta Fundação.

4 – DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL

4.1 – Descrição do Projeto (anexo 01)

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Edital de Chamamento Público os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.
5.2 – Não será admitida a participação de Licitantes:
5.2.1 – em falência, concordata, que se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
5.2.2 – punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração inscrita no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade.
5.2.3 – que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
5.2.4 – empresas que comercializem produtos ilícitos, ou desenvolverem atividades ilegais, imorais, jogos de azar, e outras que possam atentar contra princípios defendidos pelos órgãos Desportivos e Educacionais.

6 - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

6.1 – Os proponentes deverão entregar, até a data, hora e local mencionados no item “1” deste Edital de Chamamento, 02 (dois) invólucros distintos e fechados, contendo o primeiro – Nº 1 a “Habilitação” e o segundo – Nº 2 a “Proposta de Patrocínio”.
6.2 – Na parte externa dos invólucros deverá constar:

INVÓLUCRO Nº 01 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2013
FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE

OBJETO: Ofertas de patrocínio e apoio para os atletas formados na equipe de atletismo da FELEJ, inscritos junto à Federação Catarinense de Atletismo (FCA) e Confederação Brasileira de Atletismo (CBAT), bem como os iniciantes a partir dos 12 (doze) anos até a idade adulta, totalizando aproximadamente 150 (cento e cinquenta) atletas (masculino e feminino), regida pelas condições deste regulamento, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

INVÓLUCRO Nº 02 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2013
FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE

OBJETO: Ofertas de patrocínio e apoio para os atletas formados na equipe de atletismo da FELEJ, inscritos junto à Federação Catarinense de Atletismo (FCA) e Confederação Brasileira de Atletismo (CBAT), bem como os iniciantes a partir dos 12 (doze) anos até a idade adulta, totalizando aproximadamente 150 (cento e cinquenta) atletas (masculino e feminino), regida pelas condições deste regulamento, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

PROPOSTA DE PATROCÍNIO

PROPONENTE:

6.3 – Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta de patrocínio.

6.4 – Se no dia previsto para apresentação da documentação e sua abertura não houver expediente na FELEJ, as mesmas serão recebidas e abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir. Obedecendo ao horário.

7 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Invólucro Nº “1”

7.1 - No envelope nº 01 da Documentação para Habilitação, deverão estar os documentos abaixo relacionados, apresentados em original, sendo os mesmos em cópias autenticadas por cartório ou por funcionário do Departamento Administrativo da FELEJ, mediante cópia acompanhada com original, ou ainda documento emitido via internet (que estará sujeita à conferência de sua autenticidade pela comissão julgadora). Os documentos a serem apresentados são: Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda; Registro Comercial e Carteira de Identidade de seu titular, no caso de firma individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem cômodas respectivas, bem como das respectivas alterações, caso existam; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, na sede da proponente, mediante certidão (es) negativa(s) de todos os tributos; Prova de regularidade da Fazenda Estadual (pessoa jurídica) mediante certidão (es) negativa(s) de todos os tributos; Prova de regularidade da Receita Federal (pessoa jurídica) mediante certidão (es) negativa(s) de todos os tributos; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS); Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (pessoa jurídica), mediante certidão (es) negativa(s) de todos os tributos; Certidão Negativa de Falência, concordata e recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da proponente, com data não anterior a 60 dias da data constante no item “1” deste edital ou a validade constante na mesma, prevalecendo essa última;

7.2 - Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade em vigor da data prevista para a abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO”. As certidões ou Atestados sem a indicação do prazo de validade (e que não é constado desta exigibilidade neste Edital), serão considerados para o certame, válidos por 60 (sessenta) dias, contados da sua emissão.

8 - DA PROPOSTA - INVÓLUCRO Nº 02

8.1 – A proposta de patrocínio deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel, com identificação da empresa, em 01 (uma) via redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo na parte externa e frontal as indicações:

INVÓLUCRO Nº 01 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2013

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE

OBJETO: Ofertas de patrocínio e apoio para os atletas formados na equipe de atletismo da FELEJ, inscritos junto a federação catarinense de atletismo (FCA) e confederação brasileira de atletismo (CBAT), bem como os iniciantes a partir dos 12 (doze) anos até a idade adulta, totalizando aproximadamente 150 (cento e cinquenta) atletas (masculino e feminino), regida pelas condições deste regulamento, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

PROPOSTA DE PATROCÍNIO

8.2 – Na proposta deverá constar o valor total do patrocínio bem como a forma de repasse, que deverá ser em 12 (doze) parcelas, a ser creditada no dia 10 (dez) de cada mês no Banco do Brasil, agência 3155-0 conta corrente 505.441-9 desta Fundação.

8.3 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste credenciamento, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem exigências diferentes das constantes neste Edital.

8.4- A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste chamamento e seus anexos.

8.5 – Não serão aceitas propostas de empresas que comercializem produtos ilícitos, ou desenvolverem atividades ilegais, imorais, jogos de azar, e outras que possam atentar contra princípios defendidos pelos órgãos Desportivos e Educacionais.

9 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

9.1 – As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela Pregoeira e equipe de apoio previamente designada pelo presidente da FELEJ, em observância aos seguintes procedimentos:

9.1.2 – No dia, local e horário, indicados na apresentação deste Edital, a Pregoeira e equipe de apoio, em sessão pública, examinará os envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta de Patrocínio”, que serão rubricados pela Comissão e pelos proponentes e seus representantes.

9.1.3- O exame da documentação do invólucro Nº “1” será realizado pela Pregoeira e equipe de apoio, resultando daí a habilitação ou a inabilitação do proponente.

9.1.4 – Após a “habilitação” dos participantes, a Pregoeira e equipe de apoio dará início a abertura dos envelopes contendo as “propostas de patrocínio”.

9.1.5 – O valor mínimo a ser apresentado na proposta é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

9.1.6 – Abertos os envelopes que as contiverem, as propostas serão rubricadas por todos os representantes dos proponentes credenciados presentes ao ato e pela Pregoeira e equipe de apoio.

9.2 – Após análise das “propostas”, a Pregoeira e equipe de apoio:

9.2.1 – Desclassificará fundamentalmente, as propostas que não atenderem às exigências do Chamamento e desclassificará a “Maior Proposta de Patrocínio”.

10 – DO PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO DE PATROCÍNIO

7.1 – A autoridade competente convocará o patrocinador a assinar o Termo de Patrocínio dentro do prazo de no máximo, 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data que o mesmo for convocado para fazê-lo junto à Fundação.

11 – DO TERMO DE PATROCÍNIO E DO PRAZO

11.1 – O Termo de Patrocínio regular-se-á, no que concerne à sua alteração e inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do edital e pelos preceitos do direito público.

11.2 - O Termo de Patrocínio poderá, com base nos preceitos do direito público, ser rescindido pelo município a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as

disposições leais pertinentes.

11.3 – Farão parte integrante do Termo de Patrocínio as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

11.4 – O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, prorrogável na forma do parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

11.5 – A rescisão do futuro ajuste por interesse da contratada poderá se dar a qualquer tempo, independentemente da aplicação de penalidade.

12 – DAS OBRIGAÇÕES

12.1- da Patrocinada:

12.1.1 – Acompanhar a evolução da modalidade e a participação da mesma em competições, na forma do projeto anexo.

12.1.2 – Inserção da logomarca da patrocinadora nos uniformes para os atletas, pessoal de apoio, como Técnicos, Supervisores e Professores e em todo o material utilizado na referida modalidade.

12.1.3 - Mídia e Marketing através da Secretaria de Comunicação do Município de Joinville (SECOM).

12.1.4 – Emitir relatório mensal das despesas realizadas com a modalidade.

12.1.5– Cessão de direito de uso das imagens da modalidade e das atividades desenvolvidas, como patrocinadora da modalidade durante a vigência do contrato.

12.2 – Da Patrocinadora:

12.2.1 – cumprir com o compromisso de repassar à Patrocinada o valor da oferta de patrocínio, mediante depósito em conta corrente, conforme item 3.1.

12.2.2 – arcar com todos os custos de produção dos painéis de publicidade estática e veiculação de material publicitário, necessários à utilização dos espaços referenciados no item 12.1.2.

Joinville, 22 de outubro de 2013.

Fernando Krelling
Diretor Presidente

EXTRATO DE EDITAL DE CONVITE

Edital de Convite: 023/2013

Data do Edital:

Os envelopes com a documentação para habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até 09:00 do dia **06/11/2013**, na Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville, situada Rua Inácio Bastos, nº 1084, bairro Bucarein. A abertura dos envelopes (documentação para habilitação), dar-se-á às: **09:05 do dia 06/11/2013**.

2. DO OBJETO

Esta Licitação tem por objeto a contratação de empresa para:

Descrição
A presente Licitação, tem por objeto a aquisição de brinquedos recreativos e educativos com especificações técnicas em anexo deste edital, (Anexo II), para atender as necessidades do Projeto Joinville na Comunidade desta Fundação.

O Edital na íntegra está disponível na Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville, situada Rua Inácio Bastos, nº 1084, bairro Bucarein, fone (47)34331160 e sua retirada deverá ser mediante assinatura de protocolo de retirada.

Fernando Krelling
Diretor Presidente

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ITTRAN

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI Nº. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S)

INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DAAUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1705/2013

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Enquadramento
AJD9553	55245460D	6599/2 12/09/2013	230 * V
AJD9553	55245461D	5045/0 12/09/2013	162 * V
AJX3615	55244112D	6599/2 04/09/2013	230 * V
AJX3615	55244113D	5045/0 04/09/2013	162 * V
AJX3615	55244114D	6912/0 04/09/2013	232
AJX3615	55244115D	6408/0 04/09/2013	221
ALA9593	55251564D	6912/0 29/09/2013	232
IFO1285	54311631D	5010/0 10/09/2013	162 * I
KMM5888	54308587D	5010/0 03/10/2013	162 * I
KMM5888	54308588D	5169/1 03/10/2013	165
LOY3726	55999632B	5045/0 27/08/2013	162 * V
LYG8948	54303737D	6912/0 23/09/2013	232
LYG8948	54303738D	5010/0 23/09/2013	162 * I
LYK9232	55250380D	5010/0 31/08/2013	162 * I
LYY0603	55250389D	5010/0 18/09/2013	162 * I
LYY0603	55250390D	6599/2 18/09/2013	230 * V
MEW4523	54236534B	6599/2 09/09/2013	230 * V
MHD4573	55249985D	5304/0 26/09/2013	176 * III
MJB0942	55242599D	5010/0 27/09/2013	162 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1706/2013

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Enquadramento
ADX7860	54237550B	5185/1 13/09/2013	167
APG5547	55999278B	5185/1 08/09/2013	167
LYY0603	55250391D	5835/0 18/09/2013	195
MAE9437	55995495B	5568/0 07/09/2013	181 * XIX
MAE9437	55995496B	5525/0 07/09/2013	181 * XV
MAH6330	54300748D	5185/1 03/10/2013	167
MBS2056	55999642B	5525/0 15/09/2013	181 * XV
MDT0683	54309045D	5185/1 31/08/2013	167
MFW2621	55988099B	5207/0 11/09/2013	169
MGL9823	54300841D	5452/1 25/08/2013	181 * VIII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 103/2013

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Enquadramento
AAX9231	55255672D	5010/0 26/09/2013	162 * I
AAX9231	55255673D	6599/2 26/09/2013	230 * V
ACE6806	54401822E	6599/2 03/10/2013	230 * V
AGY5005	55255330D	6599/2 10/09/2013	230 * V
AIK6199	54300097D	6599/2 05/10/2013	230 * V
AIK6199	54300098D	6637/1 05/10/2013	230 * IX
ALL9909	54299556D	6556/1 08/10/2013	230 * I
AMJ2215	54309824D	5010/0 24/09/2013	162 * I
AMJ2215	54309825D	6599/2 24/09/2013	230 * V
AMJ2215	54309826D	6912/0 24/09/2013	232
AQZ4332	54309674D	5010/0 30/08/2013	162 * I
CAA9754	54401701E	5010/0 08/09/2013	162 * I

CAA9754	54401702E	5118/0 08/09/2013	164 c/c 162 * I
CHP0200	54391763E	6599/2 06/09/2013	230 * V
COZ8255	55254505D	6610/2 25/09/2013	230 * VII
COZ8255	55255000D	5010/0 25/09/2013	162 * I
CTJ3311	54299176D	5010/0 05/10/2013	162 * I
CTJ3311	54299177D	6610/2 05/10/2013	230 * VII
CTJ3311	54299178D	6726/1 05/10/2013	230 * XVIII
CTJ3311	54299179D	5118/0 05/10/2013	164 c/c 162 * I
CYR1913	55255311D	5010/0 02/09/2013	162 * I
CZO4338	54396879E	5010/0 06/09/2013	162 * I
CZV1755	54391872E	6602/0 09/09/2013	230 * VI
DDA7605	54404962E	6599/2 25/09/2013	230 * V
DDA7605	54404963E	5045/0 25/09/2013	162 * V
DDF5896	55255602D	5010/0 05/10/2013	162 * I
DDF5896	55255603D	6599/2 05/10/2013	230 * V
EEM1215	54292932D	5010/0 12/09/2013	162 * I
GUM6182	54299704D	6912/0 09/10/2013	232
HCY5763	54299194D	6726/1 07/10/2013	230 * XVIII
INS9384	54403031E	5045/0 04/10/2013	162 * V
INS9384	54403032E	6610/2 04/10/2013	230 * VII
LWT0889	55255402D	6599/2 03/09/2013	230 * V
LWT0889	55255403D	5010/0 03/09/2013	162 * I
LWT0889	55255404D	6610/1 03/09/2013	230 * VII
LXK6962	54401922E	6599/2 19/09/2013	230 * V
LXN9715	54404914E	7340/0 30/09/2013	252 * IV
LXN9715	54404915E	6599/2 30/09/2013	230 * V
LXN9715	54404985E	7340/0 26/09/2013	252 * IV
LXN9715	54404990E	6599/2 26/09/2013	230 * V
LXY0281	54299193D	6556/1 06/10/2013	230 * I
LYH9084	54300076D	5010/0 01/10/2013	162 * I
LYH9084	54300077D	6599/2 01/10/2013	230 * V
LYS0980	54299104D	6599/2 03/10/2013	230 * V
LYS6705	54401222E	5010/0 08/09/2013	162 * I
LYS6705	54401223E	5118/0 08/09/2013	164 c/c 162 * I
LZN2233	54299158D	5029/2 01/10/2013	162 * II
LZN2233	54299159D	6599/2 01/10/2013	230 * V
LZN2233	54299160D	6912/0 01/10/2013	232
LZP5811	54293380D	6912/0 12/09/2013	232
MAH6330	54294033D	5045/0 03/10/2013	162 * V
MAL5052	55254624D	6599/2 28/08/2013	230 * V
MAY7915	54354394E	6912/0 05/09/2013	232
MBB5363	54403256E	6599/2 26/09/2013	230 * V
MBM2196	54404382E	5045/0 01/10/2013	162 * V
MBN9256	54309749D	6610/2 06/10/2013	230 * VII
MBN9256	54309750D	6726/1 06/10/2013	230 * XVIII
MBZ5236	55255328D	6599/2 10/09/2013	230 * V
MCJ6961	54300090D	6599/2 05/10/2013	230 * V
MCJ6961	54300091D	6912/0 05/10/2013	232
MCX1140	54404602E	6610/2 27/09/2013	230 * VII
MDV6159	54299853D	5010/0 27/09/2013	162 * I
MDZ7177	54404558E	6599/2 02/10/2013	230 * V
MEE7049	54293562D	5010/0 10/09/2013	162 * I
MEE7049	54293563D	7340/0 10/09/2013	252 * IV
MEH5032	54301006D	5169/1 08/09/2013	165
MEH5032	54301007D	6637/2 08/09/2013	230 * IX
MEJ0064	54309747D	6599/2 05/10/2013	230 * V
MEP1677	54401508E	6610/2 08/09/2013	230 * VII
MFG1091	55253137D	6653/2 17/09/2013	230 * XI
MFV2578	54404797E	7323/2 27/09/2013	252 * II
MGE9770	54403360E	6599/2 05/10/2013	230 * V
MGI4332	54403277E	6599/2 30/09/2013	230 * V
MGQ0777	54355331E	6599/2 08/10/2013	230 * V
MGT3656	54300058D	5029/2 25/09/2013	162 * II
MGT3656	54300059D	6599/2 25/09/2013	230 * V
MGW9190	54300018D	5010/0 07/10/2013	162 * I
MGW9190	54300019D	6599/2 07/10/2013	230 * V
MGW9190	54300020D	6556/1 07/10/2013	230 * I
MHB8136	55252097D	5010/0 06/10/2013	162 * I
MHB8136	55252098D	6599/2 06/10/2013	230 * V

MHE5624	54404584E	6599/2 04/10/2013	230 * V
MHG2655	55254623D	5010/0 28/08/2013	162 * I
MHY8296	54293622D	7358/0 05/10/2013	252 * V
MIE7076	54401519E	6912/0 10/09/2013	232
MIF9704	54299151D	6726/1 27/09/2013	230 * XVIII
MIG0842	54300038D	5010/0 08/10/2013	162 * I
MIS5764	54309676D	6599/2 07/09/2013	230 * V
MIW1517	54300030D	6599/2 08/10/2013	230 * V
MIW1517	54300031D	5045/0 08/10/2013	162 * V
MIW1517	54300032D	6912/0 08/10/2013	232
MJB3326	54404007E	6599/2 11/09/2013	230 * V
MJC1323	54391781E	7340/0 07/09/2013	252 * IV
MJC1323	54391782E	6599/2 07/09/2013	230 * V
MJL0326	54300057D	6912/0 25/09/2013	232
MJM9104	55254625D	6599/2 28/08/2013	230 * V
NHC1181	54292985D	5010/0 08/10/2013	162 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 104/2013

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Enquadramento
AAO5281	54404769E	5568/0 26/09/2013	181 * XIX
ABY3451	54403856E	5568/0 01/10/2013	181 * XIX
ADG1203	54391194E	7234/0 03/09/2013	250 * I * a
AEO4076	54299701D	5541/1 07/10/2013	181 * XVII
AHF5092	54404273E	5541/1 03/10/2013	181 * XVII
AHT2700	54404502E	5541/1 07/10/2013	181 * XVII
AJI7568	54401866E	5568/0 23/09/2013	181 * XIX
AJK9366	54299186D	6858/0 05/10/2013	231 * VII
AKB6452	54401984E	5193/0 06/09/2013	168
ALL9909	54299555D	5185/1 08/10/2013	167
ALN6800	54293771D	5541/1 31/08/2013	181 * XVII
AML2444	54404902E	5550/0 25/09/2013	181 * XVIII
AMW9054	54402115E	7366/2 30/09/2013	252 * VI
ANG9954	54404054E	5541/4 26/09/2013	181 * XVII
ANV3772	55253693D	5452/3 02/10/2013	181 * VIII
AUZ9882	54401710E	7366/2 09/09/2013	252 * VI
BEI0234	54293643D	7366/2 07/10/2013	252 * VI
BEL0827	54401970E	7366/2 30/08/2013	252 * VI
BEL2207	55255383D	5185/1 04/09/2013	167
BSH4123	54391777E	5185/1 07/09/2013	167
BTF9505	54290811D	5568/0 05/10/2013	181 * XIX
CAA9754	54391749E	5193/0 08/09/2013	168
CAA9754	54391750E	6858/0 08/09/2013	231 * VII
CAV0510	54391788E	5185/1 07/09/2013	167
CHP0200	54391762E	5185/1 06/09/2013	167
CQI9512	54404201E	7366/2 28/09/2013	252 * VI
CQI9512	54404202E	5835/0 28/09/2013	195
DDA7605	54404961E	5541/6 25/09/2013	181 * XVII
DGK7284	54292764D	5525/0 04/10/2013	181 * XV
DRG2835	54404268E	6122/0 27/09/2013	214 * I
EEM1215	54292933D	5185/2 12/09/2013	167
ERS9505	54391042E	5509/0 09/09/2013	181 * XIII
GPA7538	54403283E	7366/2 01/10/2013	252 * VI
HCY5763	54299195D	7307/0 07/10/2013	251 * II
HLX8419	54293889D	5460/0 01/10/2013	181 * IX
HSP1972	54391979E	7366/2 19/09/2013	252 * VI
IEC9099	54403299E	5568/0 02/10/2013	181 * XIX
INS9384	54403030E	5452/1 04/10/2013	181 * VIII
IPB3050	54401694E	5568/0 01/10/2013	181 * XIX
IQT4887	54391784E	5185/1 07/09/2013	167
JNI8850	54404274E	5835/0 03/10/2013	195
JPR1931	54404270E	7366/2 30/09/2013	252 * VI
JRQ8555	54404789E	7366/2 26/09/2013	252 * VI
JTZ2711	54401830E	5452/1 07/10/2013	181 * VIII
KAP7900	54403212E	7366/2 01/10/2013	252 * VI
KBS0592	54292868D	5541/4 28/09/2013	181 * XVII
LOH1230	54293044D	5452/1 05/09/2013	181 * VIII

LQL3847 54396556E 7366/2 02/09/2013 252 * VI
LQZ3119 54396440E 7366/2 04/09/2013 252 * VI
LUU8941 54044766E 5568/0 27/09/2013 181 * XIX
LXK6962 54401921E 5550/0 19/09/2013 181 * XVIII
LXN9715 54404986E 5835/0 26/09/2013 195
LXN9715 54404987E 6130/0 26/09/2013 214 * II
LXN9715 54404988E 5967/0 26/09/2013 203 * V
LXN9715 54404989E 5819/2 26/09/2013 193
LXN9715 54404991E 5215/2 26/09/2013 170
LYB4984 54401928E 5541/6 04/10/2013 181 * XVII
LYJ2786 54292869D 5541/4 28/09/2013 181 * XVII
LYV3236 54401286E 5568/0 06/09/2013 181 * XIX
LZD4278 54402129E 5568/0 01/10/2013 181 * XIX
LZJ9925 54404572E 5541/1 03/10/2013 181 * XVII
MAB0239 54354425E 5568/0 11/09/2013 181 * XIX
MAH6330 54294032D 5738/0 03/10/2013 186 * II
MAN3500 54355334E 5541/1 08/10/2013 181 * XVII
MAR2018 54403204E 5550/0 30/09/2013 181 * XVIII
MAT1705 54293614D 5681/0 03/10/2013 184 * I
MAZ0737 54391521E 5541/5 06/09/2013 181 * XVII
MAZ4076 54403922E 5193/0 07/10/2013 168
MBB5363 54403255E 6050/1 26/09/2013 208
MBH2708 54401713E 5541/1 09/09/2013 181 * XVII
MBU3121 54293414D 6050/1 27/09/2013 208
MCG2483 54044765E 5568/0 27/09/2013 181 * XIX
MCN1257 54293759D 5452/1 31/08/2013 181 * VIII
MCO2121 55255413D 5185/2 28/09/2013 167
MCS2185 54309315D 5614/4 30/08/2013 182 * V
MCY0527 54404396E 7366/2 03/10/2013 252 * VI
MDF7658 54391539E 5550/0 07/10/2013 181 * XVIII
MDL5825 54404551E 5185/1 01/10/2013 167
MDQ0823 54354444E 5550/0 01/10/2013 181 * XVIII
MDW7247 54391943E 5541/1 27/09/2013 181 * XVII
MDZ4129 54403850E 5568/0 26/09/2013 181 * XIX
MDZ7177 54404557E 5681/0 02/10/2013 184 * I
MEC0292 54404398E 5185/1 03/10/2013 167
MEH5032 54301008D 5835/0 08/09/2013 195
MEK8966 54391871E 5681/0 09/09/2013 184 * I
MER8699 55255389D 5185/1 04/09/2013 167
MET4680 54391518E 7366/2 04/09/2013 252 * VI
MEV1613 54294040D 5185/1 04/10/2013 167
MEV1613 54294041D 6858/0 04/10/2013 231 * VII
MEX3175 54404608E 7366/2 02/10/2013 252 * VI
MEY6166 54404625E 5819/2 04/10/2013 193
MFC1327 54402119E 6130/0 30/09/2013 214 * II
MFE7652 54404383E 5568/0 01/10/2013 181 * XIX
MFE8669 54396336E 5541/1 04/09/2013 181 * XVII
MFK8988 54404782E 7366/2 25/09/2013 252 * VI
MFP3402 54404910E 5541/1 27/09/2013 181 * XVII
MFX5274 54404059E 7366/2 01/10/2013 252 * VI
MFY0706 55255374D 7366/2 03/09/2013 252 * VI
MFY4074 54404626E 7366/2 04/10/2013 252 * VI
MGD1394 54354431E 5568/0 18/09/2013 181 * XIX
MGE9770 54403359E 7030/3 05/10/2013 244 * I
MGG2111 54403278E 7234/0 30/09/2013 250 * I * a
MGI4332 54403276E 5819/1 30/09/2013 193
MGK0495 54401651E 5681/0 10/09/2013 184 * I
MGN8762 54404656E 6270/0 03/10/2013 220 * II
MGO6226 54391957E 7366/2 09/09/2013 252 * VI
MGO7931 54396338E 5541/4 06/09/2013 181 * XVII
MGQ0777 54355330E 5568/0 08/10/2013 181 * XIX
MGQ7221 54401815E 5690/0 18/09/2013 184 * II
MGR8559 54404199E 7234/0 23/09/2013 250 * I * a
MGV6277 54391610E 7366/2 05/09/2013 252 * VI
MHA7948 54404421E 6122/0 03/10/2013 214 * I
MHC2055 54403311E 5541/5 08/10/2013 181 * XVII
MHE5624 54404583E 5185/1 04/10/2013 167
MHL9621 54401801E 5541/1 10/09/2013 181 * XVII
MHO0931 54404377E 7366/2 30/09/2013 252 * VI

MHO0931 54404378E 5185/1 30/09/2013 167
MHO4704 54401975E 5452/1 31/08/2013 181 * VIII
MHS6678 54404002E 7366/2 11/09/2013 252 * VI
MHS7846 54402156E 7366/2 02/10/2013 252 * VI
MIF2283 54391533E 5541/4 07/10/2013 181 * XVII
MIF5483 54404785E 7366/2 25/09/2013 252 * VI
MIG4163 54391695E 5541/5 04/09/2013 181 * XVII
MIG9325 54391714E 5568/0 05/09/2013 181 * XIX
MIH5055 54391652E 5541/4 04/09/2013 181 * XVII
MIJ9246 54403205E 5550/0 30/09/2013 181 * XVIII
MIN1549 54402121E 6050/1 30/09/2013 208
MIO9490 54403213E 6050/1 01/10/2013 208
MIQ4525 54391882E 5541/6 12/09/2013 181 * XVII
MIQ8593 54403401E 5541/1 04/10/2013 181 * XVII
MIR9566 54403208E 5568/0 01/10/2013 181 * XIX
MIT1122 54404606E 5568/0 01/10/2013 181 * XIX
MIT5160 54404561E 5681/0 02/10/2013 184 * I
MIU6766 54401562E 7366/2 10/09/2013 252 * VI
MIV6657 54404052E 5460/0 18/09/2013 181 * IX
MIW0837 54403260E 5452/1 27/09/2013 181 * VIII
MIX5988 54294036D 7366/2 04/10/2013 252 * VI
MIZ5886 54354197E 5452/1 30/08/2013 181 * VIII
MJB1437 54402120E 7366/2 30/09/2013 252 * VI
MJB3326 54404006E 6513/0 11/09/2013 227 * IV
MJC7202 54391040E 5541/6 09/09/2013 181 * XVII
MJK5137 54293319D 6050/1 06/10/2013 208
MJP0117 54391996E 7366/2 04/10/2013 252 * VI
MJQ1234 54312814D 5681/0 02/10/2013 184 * I
MJT3255 54294037D 7366/2 04/10/2013 252 * VI
MKI1103 54391953E 5541/5 06/09/2013 181 * XVII
MKK1582 54293382D 5460/0 13/09/2013 181 * IX
MKP3426 54391945E 5215/2 27/09/2013 170
MKP3426 54391946E 5827/0 27/09/2013 194
MKP3426 54391947E 5835/0 27/09/2013 195
MKT7267 54403860E 6122/0 01/10/2013 214 * I
MLB8171 54404571E 5541/1 03/10/2013 181 * XVII
MMA3719 54402149E 7366/2 07/10/2013 252 * VI
MOY7373 54354450E 7366/2 03/10/2013 252 * VI
NLC2163 54404617E 5568/0 03/10/2013 181 * XIX
NXY6501 54404609E 7366/2 02/10/2013 252 * VI

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 793 49/2013**

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Enquadramento
ACZ2707	8793323686	7455/0 23/08/2013 218 * I	
AGX0924	8793322896	6050/3 18/08/2013 208	
AHV0249	8793322919	7455/0 17/08/2013 218 * I	
AJN5963	8793322625	6050/3 17/08/2013 208	
ALC5665	8793323368	7455/0 20/08/2013 218 * I	
AMH2661	8793322863	7463/0 18/08/2013 218 * II	
APH8639	8793323348	7455/0 24/08/2013 218 * I	
ARR1008	8793323796	7455/0 23/08/2013 218 * I	
ASH0105	8793323489	7455/0 22/08/2013 218 * I	
BOC3757	8793322551	7455/0 13/08/2013 218 * I	
CEC7422	8793321818	7463/0 14/08/2013 218 * II	
CEF9797	8793323830	7455/0 23/08/2013 218 * I	
CJI0992	8793323408	7455/0 22/08/2013 218 * I	
CKT9718	8793322978	7455/0 18/08/2013 218 * I	
CRY2588	8793323022	7455/0 18/08/2013 218 * I	
CXM6174	8793323068	7455/0 17/08/2013 218 * I	
DBV4235	8793323311	7455/0 20/08/2013 218 * I	
DEF5869	8793322679	7455/0 17/08/2013 218 * I	
DGE9796	8793324178	7455/0 24/08/2013 218 * I	
DIT5708	8793322470	7455/0 12/08/2013 218 * I	
DMU1351	8793322709	7455/0 16/08/2013 218 * I	
EFY5888	8793323481	7455/0 20/08/2013 218 * I	
ELF1053	8793322662	7455/0 18/08/2013 218 * I	

EPM5083 8793322914 6050/3 19/08/2013 208
ETF4571 8793322511 7455/0 14/08/2013 218 * I
HGH6298 8793322413 7463/0 16/08/2013 218 * II
HHR0611 8793323470 7455/0 19/08/2013 218 * I
HJB4271 8793322936 7455/0 19/08/2013 218 * I
HLX0158 8793322682 7463/0 17/08/2013 218 * II
HMY7267 8793323692 6050/3 21/08/2013 208
HOI5269 8793323452 7455/0 24/08/2013 218 * I
HTD1288 8793322706 7455/0 16/08/2013 218 * I
IAM2690 8793323088 7455/0 16/08/2013 218 * I
IGF5508 8793322918 7455/0 16/08/2013 218 * I
JGH8506 8793323212 6050/3 19/08/2013 208
JUG9851 8793322072 7455/0 17/08/2013 218 * I
KJR6366 8793321791 7455/0 12/08/2013 218 * I
KJR6366 8793322055 7455/0 12/08/2013 218 * I
KJR6366 8793322056 7455/0 12/08/2013 218 * I
KPN3583 8793324770 7455/0 28/08/2013 218 * I
KWC1175 8793322195 7455/0 12/08/2013 218 * I
KXR1561 8793322724 7455/0 17/08/2013 218 * I
LKV1002 8793322822 6050/3 18/08/2013 208
LOC6957 8793323746 7455/0 21/08/2013 218 * I
LOT6553 8793321853 7455/0 15/08/2013 218 * I
LQW1294 8793323025 7463/0 18/08/2013 218 * II
LXF2710 8793322899 6050/3 18/08/2013 208
LXL0153 8793323169 6050/3 19/08/2013 208
LYN5068 8793322629 6050/3 17/08/2013 208
LYP7942 8793323440 7463/0 23/08/2013 218 * II
LYQ1475 8793324388 6050/3 25/08/2013 208
LYR5082 8793324602 7455/0 28/08/2013 218 * I
LYS3003 8793322527 7455/0 13/08/2013 218 * I
LZQ2356 8793321999 6050/3 15/08/2013 208
LZZ0104 8793322142 7455/0 15/08/2013 218 * I
MAC4795 8793322733 7463/0 18/08/2013 218 * II
MAM7365 8793322840 6050/3 17/08/2013 208
MAN4290 8793324803 7455/0 27/08/2013 218 * I
MAS5560 8793322341 7455/0 14/08/2013 218 * I
MAW8696 8793322024 6050/3 16/08/2013 208
MBE8523 8793323853 7455/0 21/08/2013 218 * I
MBR0487 8793323136 7463/0 16/08/2013 218 * II
MBR0487 8793323343 7455/0 22/08/2013 218 * I
MBS0318 8793323873 7455/0 21/08/2013 218 * I
MBX8417 8793323683 6050/3 23/08/2013 208
MCH6057 8793323339 7455/0 21/08/2013 218 * I
MCI8855 8793321944 7455/0 15/08/2013 218 * I
MCN0741 8793322882 6050/3 17/08/2013 208
MCN9889 8793324714 7471/0 27/08/2013 218 * III
MCQ3286 8793322972 7455/0 17/08/2013 218 * I
MDN5138 8793323759 7455/0 22/08/2013 218 * I
MEB4935 8793322850 7455/0 17/08/2013 218 * I
MED0024 8793322696 7455/0 16/08/2013 218 * I
MED0547 8793322937 7463/0 19/08/2013 218 * II
MEE1923 8793324385 7455/0 25/08/2013 218 * I
MEE9814 8793323120 7455/0 19/08/2013 218 * I
MFA0982 8793322917 6050/3 19/08/2013 208
MFQ6355 8793323899 7455/0 22/08/2013 218 * I
MFQ9758 8793323833 7455/0 23/08/2013 218 * I
MFW7209 8793323206 6050/3 21/08/2013 208
MFW8236 8793322115 7455/0 14/08/2013 218 * I
MGG0911 8793323216 7455/0 20/08/2013 218 * I
MGN3198 8793323213 6050/3 19/08/2013 208
MGQ2067 8793323984 6050/3 24/08/2013 208
MGQ7338 8793323317 7455/0 20/08/2013 218 * I
MGR7034 8793323576 7471/0 20/08/2013 218 * III
MGW8296 8793322964 7455/0 17/08/2013 218 * I
MGX5426 8793322603 7455/0 14/08/2013 218 * I
MGY4772 8793322802 7455/0 18/08/2013 218 * I
MHD5156 8793322711 7455/0 16/08/2013 218 * I
MHG3637 8793323486 7455/0 22/08/2013 218 * I
MHS5397 8793322723 7455/0 17/08/2013 218 * I

MHT7276 8793323446 7455/0 23/08/2013 218 * I
MHV6797 8793322780 7455/0 18/08/2013 218 * I
MHZ7255 8793322698 7455/0 16/08/2013 218 * I
MIA1798 8793323115 7455/0 18/08/2013 218 * I
MIB9944 8793323414 6050/3 19/08/2013 208
MIL1093 8793323490 7455/0 22/08/2013 218 * I
MIM4998 8793323374 7455/0 21/08/2013 218 * I
MIM7095 8793322705 7455/0 16/08/2013 218 * I
MIQ6021 8793323685 6050/3 23/08/2013 208
MIR4948 8793321981 7455/0 12/08/2013 218 * I
MIR7083 8793321817 7455/0 13/08/2013 218 * I
MIX5664 8793323238 7463/0 25/08/2013 218 * II
MIY4072 8793322554 7455/0 13/08/2013 218 * I
MJA1665 8793322810 7455/0 18/08/2013 218 * I
MJA1855 8793323458 7455/0 25/08/2013 218 * I
MJC2102 8793323001 7455/0 18/08/2013 218 * I
MJC8529 8793323132 7455/0 16/08/2013 218 * I
MJE7470 8793323073 7455/0 17/08/2013 218 * I
MJH5627 8793323370 7455/0 21/08/2013 218 * I
MJI6468 8793323234 7455/0 21/08/2013 218 * I
MJL2065 8793322481 7455/0 13/08/2013 218 * I
MJL3137 8793322967 7455/0 17/08/2013 218 * I
MJO1770 8793323821 7455/0 22/08/2013 218 * I
MJR5359 8793323827 7455/0 22/08/2013 218 * I
MJS6012 8793322668 7455/0 17/08/2013 218 * I
MJW5544 8793322862 7455/0 18/08/2013 218 * I
MJX4936 8793321846 7455/0 12/08/2013 218 * I
MKA0769 8793323710 6050/3 22/08/2013 208
MKJ9622 8793323162 7455/0 17/08/2013 218 * I
MKP5063 8793323205 6050/3 20/08/2013 208
MKQ6598 8793321790 7455/0 12/08/2013 218 * I
MKQ7177 8793322831 6050/3 16/08/2013 208
MKR3876 8793323741 7463/0 21/08/2013 218 * II
MKR7575 8793323820 7455/0 22/08/2013 218 * I
MKS4216 8793323733 7455/0 22/08/2013 218 * I
MKS5219 8793321835 7455/0 12/08/2013 218 * I
MKS6322 8793321869 7455/0 16/08/2013 218 * I
MKS9719 8793321417 7455/0 07/08/2013 218 * I
MKW7358 8793324254 7455/0 24/08/2013 218 * I
MLC9179 8793322645 7455/0 18/08/2013 218 * I
MLK5144 8793323798 7455/0 23/08/2013 218 * I
MLN5899 8793322740 7455/0 18/08/2013 218 * I
MLQ3673 8793323257 7455/0 20/08/2013 218 * I
MMB2405 8793323335 7455/0 21/08/2013 218 * I
MMD0341 8793322931 7455/0 18/08/2013 218 * I
MMF1978 8793322622 6050/3 16/08/2013 208
MMH6743 8793322632 6050/3 17/08/2013 208
NHC8279 8793323799 7455/0 21/08/2013 218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, AAUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S),

DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1707/2013

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Valor	Infração/Enquadramento
ABQ3291	55251680D	5010/0	17/06/2013 R\$ 574,61	162 * I
AJL5413	54310057D	6599/2	25/07/2013 R\$ 191,53	230 * V
ASM7202	55251385D	6599/2	28/05/2013 R\$ 191,53	230 * V
AXX1977	54304823D	6912/0	25/07/2013 R\$ 53,20	232
DHX0682	54041774E	6599/2	05/06/2013 R\$ 191,53	230 * V
IGK0061	55248485D	6599/2	02/08/2013 R\$ 191,53	230 * V
IGK0061	55248487D	6610/2	02/08/2013 R\$ 127,69	230 * VII
IJV2504	54297637D	6599/2	25/07/2013 R\$ 191,53	230 * V
INP5552	54037382E	6912/0	07/06/2013 R\$ 53,20	232
LXJ9010	55251452D	5010/0	21/08/2013 R\$ 574,61	162 * I
LXJ9010	55251453D	6599/2	21/08/2013 R\$ 191,53	230 * V
LXL0150	55249362D	6599/2	26/06/2013 R\$ 191,53	230 * V
MBB6898	55241897D	6637/2	04/08/2013 R\$ 127,69	230 * IX
MBE3092	54300727D	6912/0	28/06/2013 R\$ 53,20	232
MBE3092	54300728D	7340/0	28/06/2013 R\$ 85,12	252 * IV
MBK1425	55250941D	6599/2	17/06/2013 R\$ 191,53	230 * V
MBQ8371	54289932D	6599/2	11/06/2013 R\$ 191,53	230 * V
MBQ8371	54289933D	5010/0	11/06/2013 R\$ 574,61	162 * I
MBQ8371	54289935D	6556/1	11/06/2013 R\$ 191,53	230 * I
MBQ8371	54289936D	5118/0	11/06/2013 R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MEQ0741	55248494D	5010/0	18/08/2013 R\$ 574,61	162 * I
MEQ0741	55248495D	5118/0	18/08/2013 R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MFQ3739	55244603D	6599/2	12/06/2013 R\$ 191,53	230 * V
MGG7509	55250570D	5010/0	01/08/2013 R\$ 574,61	162 * I
MGG7509	55250571D	6599/2	01/08/2013 R\$ 191,53	230 * V
MHM4538	55250884D	5010/0	01/08/2013 R\$ 574,61	162 * I
MHM4538	55250885D	6599/2	01/08/2013 R\$ 191,53	230 * V
MIB8261	55245168D	6556/1	27/07/2013 R\$ 191,53	230 * I
MIM1287	54303476D	6912/0	12/06/2013 R\$ 53,20	232
MMH6323	55995491B	5045/0	20/08/2013 R\$ 191,53	162 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1708/2013

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Valor	Infração/Enquadramento
AHI4519	55999254B	7234/0	08/06/2013 R\$ 85,12	250 * I * a
AJJ7864	55250228D	5185/1	01/08/2013 R\$ 127,69	167
DGE9796	55995481B	5452/1	29/05/2013 R\$ 127,69	181 * VIII
HKT8026	55470114C	7366/2	06/08/2013 R\$ 85,12	252 * VI
HZA6004	55250221D	5185/1	31/07/2013 R\$ 127,69	167
LZM5992	55250243D	5185/1	02/08/2013 R\$ 127,69	167
MBQ8371	54289934D	7048/1	11/06/2013 R\$ 191,53	244 * II
MBT9268	54037640E	6122/0	23/06/2013 R\$ 191,53	214 * I
MBV6911	54041791E	5185/1	04/07/2013 R\$ 127,69	167
MBX0115	55470126C	5967/0	07/08/2013 R\$ 191,53	203 * V
MDP1665	55250226D	5185/1	01/08/2013 R\$ 127,69	167
MGN9557	55470125C	5967/0	07/08/2013 R\$ 191,53	203 * V
MHH7229	54037632E	5568/0	23/06/2013 R\$ 127,69	181 * XIX
MHI7669	54041588E	6122/0	10/05/2013 R\$ 191,53	214 * I
MHK9633	55250227D	5185/1	01/08/2013 R\$ 127,69	167
MIE8708	54038233E	5541/6	25/06/2013 R\$ 53,20	181 * XVII
MII6279	55244341D	6050/1	04/08/2013 R\$ 191,53	208
MJP6529	55250245D	5185/1	02/08/2013 R\$ 127,69	167
MKS9814	55470107C	7366/2	05/08/2013 R\$ 85,12	252 * VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 105/2013

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Valor	Infração/Enquadramento
AHO5203	54293355D	6912/0	07/08/2013 R\$ 53,20	232
APC1005	54356852E	6912/0	05/08/2013 R\$ 53,20	232
AQT0828	54311132D	5274/1	19/08/2013 R\$ 191,53	175
AQY5581	54313073D	6599/2	10/06/2013 R\$ 191,53	230 * V
AQY5581	54313074D	6408/0	10/06/2013 R\$ 85,12	221
BPI9120	54355795E	5274/1	03/08/2013 R\$ 191,53	175
BZV7640	55254310D	5010/0	30/07/2013 R\$ 574,61	162 * I
BZV7640	55254311D	6912/0	30/07/2013 R\$ 53,20	232
COZ7491	54355819E	5010/0	02/08/2013 R\$ 574,61	162 * I
COZ7491	54355820E	6599/2	02/08/2013 R\$ 191,53	230 * V
COZ7491	54355821E	6726/1	02/08/2013 R\$ 127,69	230 * XVIII
CQM4774	54311168D	6599/2	27/07/2013 R\$ 191,53	230 * V
CVC3349	54292724D	5010/0	19/07/2013 R\$ 574,61	162 * I
CVC3349	54292725D	6610/2	19/07/2013 R\$ 127,69	230 * VII
CZK1691	54355513E	6912/0	01/08/2013 R\$ 53,20	232
CZQ2795	54355824E	6599/2	05/08/2013 R\$ 191,53	230 * V
CZQ2795	54355825E	6726/1	05/08/2013 R\$ 127,69	230 * XVIII
DQA2862	54356997E	6599/2	03/07/2013 R\$ 191,53	230 * V
EDH1989	54309973D	6610/2	04/07/2013 R\$ 127,69	230 * VII
KUG8534	54401181E	6599/2	12/08/2013 R\$ 191,53	230 * V
KVJ7974	54045105E	6599/2	03/07/2013 R\$ 191,53	230 * V
LKK8365	55253805D	6556/4	22/08/2013 R\$ 191,53	230 * I
LWU2260	54309301D	5010/0	01/07/2013 R\$ 574,61	162 * I
LXS3847	55253036D	5010/0	01/08/2013 R\$ 574,61	162 * I
LXS3847	55253037D	6912/0	01/08/2013 R\$ 53,20	232
LXX5878	54348855E	6599/2	02/07/2013 R\$ 191,53	230 * V
LXX5878	54348856E	6629/0	02/07/2013 R\$ 127,69	230 * VIII
LYK9232	55252972D	5010/0	24/06/2013 R\$ 574,61	162 * I
LYK9232	55252973D	5118/0	24/06/2013 R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
LYQ2880	54354711E	6599/2	11/07/2013 R\$ 191,53	230 * V
LYT2998	54355527E	6610/2	02/08/2013 R\$ 127,69	230 * VII
LZD7972	54349528E	6599/2	05/07/2013 R\$ 191,53	230 * V
LZD7972	54349529E	5045/0	05/07/2013 R\$ 191,53	162 * V
LZD7972	54349530E	6726/1	05/07/2013 R\$ 127,69	230 * XVIII
LZF6878	54290775D	6610/2	05/06/2013 R\$ 127,69	230 * VII
MAV1303	54354949E	6599/2	02/08/2013 R\$ 191,53	230 * V
MBI4596	54293026D	6408/0	16/08/2013 R\$ 85,12	221
MBW6521	55254557D	6599/2	08/08/2013 R\$ 191,53	230 * V
MCA4920	55253035D	5045/0	01/08/2013 R\$ 191,53	162 * V
MCE9622	54355886E	6599/2	02/08/2013 R\$ 191,53	230 * V
MDS4456	54396101E	6670/0	02/08/2013 R\$ 127,69	230 * XIII
MDY6044	54356478E	6637/1	02/08/2013 R\$ 127,69	230 * IX
MEE3694	55253032D	5010/0	28/07/2013 R\$ 574,61	162 * I
MEE3694	55253033D	6599/2	28/07/2013 R\$ 191,53	230 * V
MEE3694	55253034D	5118/0	28/07/2013 R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MEI2481	54354317E	6637/1	31/07/2013 R\$ 127,69	230 * IX
MES7464	54292915D	5045/0	07/07/2013 R\$ 191,53	162 * V
MES7464	54292916D	6599/2	07/07/2013 R\$ 191,53	230 * V
MFD2541	54354813E	6599/2	06/07/2013 R\$ 191,53	230 * V
MFK0776	54355720E	6599/2	31/07/2013 R\$ 191,53	230 * V
MGG0043	54046514E	6912/0	07/06/2013 R\$ 53,20	232
MGR1975	54292191D	6637/2	18/06/2013 R\$ 127,69	230 * IX
MGT1444	55254177D	5010/0	28/07/2013 R\$ 574,61	162 * I
MGT1444	55254178D	6599/2	28/07/2013 R\$ 191,53	230 * V
MHE2949	54350249E	6912/0	05/08/2013 R\$ 53,20	232
MHG7123	54348519E	6599/2	07/06/2013 R\$ 191,53	230 * V
MIH2762	54355625E	6599/2	31/07/2013 R\$ 191,53	230 * V
MIH5884	54401009E	5045/0	02/08/2013 R\$ 191,53	162 * V
MIP5926	54047414E	6599/2	29/05/2013 R\$ 191,53	230 * V
MIP5926	54348024E	6599/2	06/06/2013 R\$ 191,53	230 * V
MIQ4493	54348029E	6599/2	06/06/2013 R\$ 191,53	230 * V
MIR9125	54356241E	6599/2	02/08/2013 R\$ 191,53	230 * V
MIR9125	54356242E	5010/0	02/08/2013 R\$ 574,61	162 * I
MIT0461	54349261E	6599/2	06/06/2013 R\$ 191,53	230 * V

MIU8486 54312158D 6610/2 12/06/2013 R\$ 127,69 230 * VII
MIU8486 54312159D 6912/0 12/06/2013 R\$ 53,20 232
MIU8486 54312160D 6599/2 12/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
MIW5146 54349255E 6599/2 05/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
MJN4045 54401273E 6599/2 20/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
MJS5803 54348814E 6599/2 06/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
MKS9469 54355272E 6912/0 02/08/2013 R\$ 53,20 232
MKS9469 54355273E 5045/0 02/08/2013 R\$ 191,53 162 * V
MKY1991 54047131E 5010/0 01/07/2013 R\$ 574,61 162 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 106/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Valor Infração/Enquadramento
ABG1119 54350416E 7366/2 08/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
ABY8890 54349534E 5681/0 05/07/2013 R\$ 53,20 184 * I
ADX7289 54355867E 5541/1 01/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AHU3992 54355525E 5185/1 02/08/2013 R\$ 127,69 167
AJB9460 54045622E 7366/2 04/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
AJI6077 54045656E 7366/2 27/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
AJU5870 54356596E 5681/0 29/07/2013 R\$ 53,20 184 * I
AKH1568 54350819E 5541/4 05/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ALQ5247 54349919E 5541/1 22/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
APT3976 54354541E 7234/0 26/07/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
AQJ0539 54356471E 5185/1 31/07/2013 R\$ 127,69 167
BWR7259 54355931E 5541/4 30/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
COM4628 54350048E 5185/1 29/06/2013 R\$ 127,69 167
CPC6449 54356617E 5568/0 30/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
DDR4900 55253659D 5207/0 27/07/2013 R\$ 53,20 169
DJN7268 54348597E 5452/1 12/06/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
DPL8389 54354303E 5568/0 25/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
DPM4748 55254861D 5185/1 19/08/2013 R\$ 127,69 167
EES6229 54350496E 7366/2 25/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
GZP6115 54311157D 5452/1 30/05/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
GZT5844 54046397E 5568/0 10/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
GZT5844 54348524E 5568/0 10/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
HDK6475 54349033E 7366/2 10/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
HHE8235 54348767E 5568/0 10/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
HJD0855 54354402E 5541/1 26/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HMY8634 54045917E 5541/6 23/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HOW8720 54355402E 7234/0 25/07/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
IGO3057 54355635E 5681/0 01/08/2013 R\$ 53,20 184 * I
IHC7546 54355363E 5967/0 27/07/2013 R\$ 191,53 203 * V
IKS3460 55254437D 5185/1 30/07/2013 R\$ 127,69 167
IKS3460 55254438D 7366/2 30/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
JZU2670 54354280E 5193/0 24/07/2013 R\$ 191,53 168
KUG8534 54401180E 7366/2 12/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
KWF1178 54350447E 7366/2 30/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
KYW1175 54349351E 5541/1 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LOZ7321 54356587E 7366/2 26/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
LWR4881 54045645E 5452/1 27/07/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
LWT9140 54349627E 5550/0 17/06/2013 R\$ 85,12 181 * XVIII
LXD3560 54355158E 5568/0 25/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
LXN4432 55254412D 5185/1 24/07/2013 R\$ 127,69 167
LXQ2886 54350433E 5568/0 19/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
LXT1053 54046371E 7366/2 24/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
LYC1234 55254426D 5185/1 26/07/2013 R\$ 127,69 167
LYG8061 54350577E 5541/1 25/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYQ2880 54354709E 5541/6 11/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYS8196 54355806E 5541/1 01/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYY0078 54356612E 5541/3 26/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZD7972 54349527E 5681/0 05/07/2013 R\$ 53,20 184 * I
LZD7972 54349531E 6980/0 05/07/2013 R\$ 191,53 239
LZD7972 54349532E 5835/0 05/07/2013 R\$ 127,69 195
LZF1558 54355626E 5681/0 01/08/2013 R\$ 53,20 184 * I
LZI6861 54355380E 5541/4 29/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZV5772 54401015E 6564/0 02/08/2013 R\$ 191,53 230 * II

LZV5772 54401016E 6858/0 02/08/2013 R\$ 85,12 231 * VII
LZW2913 54356614E 6041/2 29/07/2013 R\$ 127,69 207
MAC3400 54045882E 5541/1 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAL2589 54355884E 5193/0 02/08/2013 R\$ 191,53 168
MAR2494 54350534E 5541/6 09/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAV1126 55254441D 5185/1 30/07/2013 R\$ 127,69 167
MAV1303 54354950E 7552/2 02/08/2013 R\$ 127,69 244 * IX
MAX7029 54349863E 5541/1 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBF0122 54356536E 7234/0 18/07/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
MBG1092 54348064E 5568/0 14/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MBJ6962 54292257D 5541/1 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBK9337 54356551E 6050/1 18/07/2013 R\$ 191,53 208
MBR5637 54396198E 7366/2 19/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MBU5249 55254418D 5185/1 26/07/2013 R\$ 127,69 167
MBW4935 54350812E 5452/1 24/07/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MBW4935 54350813E 5835/0 24/07/2013 R\$ 127,69 195
MBY3059 54355481E 5452/1 31/07/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MCH4900 55253462D 5185/1 05/06/2013 R\$ 127,69 167
MCK8192 54354288E 7030/3 25/07/2013 R\$ 191,53 244 * I
MCM7657 54356442E 7234/0 18/07/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
MDC0304 54354057E 5541/1 01/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDF5475 54354220E 5185/1 18/07/2013 R\$ 127,69 167
MDG3927 54350445E 7366/2 30/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MDL8306 54047839E 5568/0 25/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MDM3168 54350247E 5541/5 02/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDP3701 54354508E 6050/1 23/07/2013 R\$ 191,53 208
MDS4856 54350915E 7366/2 24/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MDX4125 55254448D 5185/1 31/07/2013 R\$ 127,69 167
MEC9642 54355215E 5568/0 29/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MED1091 55253277D 7366/2 14/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MEG1231 54354588E 5690/0 24/07/2013 R\$ 127,69 184 * II
MEG6967 54356578E 5550/0 29/07/2013 R\$ 85,12 181 * XVIII
MEL9827 54356407E 7366/2 16/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MEO7314 54348073E 5541/1 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEP1603 54354657E 6050/1 09/07/2013 R\$ 191,53 208
MEP6429 54396790E 7064/0 15/08/2013 R\$ 191,53 244 * IV
MEY3181 54354177E 6050/1 19/07/2013 R\$ 191,53 208
MEY3181 54354178E 5835/0 19/07/2013 R\$ 127,69 195
MFD0031 54355511E 7030/2 01/08/2013 R\$ 191,53 244 * I
MFD2541 54354811E 5835/0 06/07/2013 R\$ 127,69 195
MFD2541 54354812E 6130/0 06/07/2013 R\$ 191,53 214 * II
MFD9254 54350580E 6122/0 30/07/2013 R\$ 191,53 214 * I
MFE0345 54355422E 5819/1 29/07/2013 R\$ 574,61 193
MFF0571 54349415E 7030/4 11/06/2013 R\$ 191,53 244 * I
MFF2296 54354622E 6858/0 29/07/2013 R\$ 85,12 231 * VII
MFF2998 54348410E 5541/3 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFH9924 54356236E 7234/0 24/07/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
MFI3912 54354039E 7366/2 23/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MFJ6098 54348688E 6122/0 10/06/2013 R\$ 191,53 214 * I
MFL0131 54290903D 5525/0 27/05/2013 R\$ 85,12 181 * XV
MFM5783 54047829E 5541/1 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFQ5152 55254875D 5185/1 20/08/2013 R\$ 127,69 167
MFR8982 54355456E 7234/0 27/07/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
MFY4074 54349394E 7366/2 31/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MGB4174 54391306E 7366/2 20/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MGD7074 54396393E 7030/2 16/08/2013 R\$ 191,53 244 * I
MGG0117 54355224E 7366/2 30/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MGG0743 54355929E 5541/4 30/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGJ2781 54355711E 5550/0 30/07/2013 R\$ 85,12 181 * XVIII
MGM2247 54349187E 7366/2 26/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MGM7644 54349381E 7234/0 22/07/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
MGP2637 54355495E 5193/0 07/08/2013 R\$ 191,53 168
MGX2601 54354600E 6050/1 25/07/2013 R\$ 191,53 208
MHB7456 54350897E 7552/1 31/07/2013 R\$ 127,69 244 * IX
MHC5833 54350246E 5380/0 02/08/2013 R\$ 85,12 181 * I
MHC8226 54348366E 6050/1 12/06/2013 R\$ 191,53 208
MHD1044 54047772E 5541/1 08/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHM7918 54356050E 5541/4 23/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

MHO9662 54355112E 7030/3 23/07/2013 R\$ 191,53 244 * I
MHP3623 54354353E 6122/0 24/07/2013 R\$ 191,53 214 * I
MHQ8808 54348072E 5541/1 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHT6124 54396844E 5541/1 20/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHU9301 54045843E 7366/2 18/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MHV2298 55254174D 5452/2 27/07/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MHV2468 54355751E 5541/4 29/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHW4658 54391396E 5541/1 23/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHY5549 54350432E 5568/0 17/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MIA0782 55253496D 7366/2 12/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MIC7466 54045779E 5541/1 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIC8847 54047225E 7030/2 15/05/2013 R\$ 191,53 244 * I
MIH2762 54355624E 6122/0 31/07/2013 R\$ 191,53 214 * I
MIP5926 54047413E 7366/2 29/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MIQ0709 54356582E 5541/6 30/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIR4992 54349607E 5452/1 12/06/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MIR5663 54047949E 5568/0 10/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MIS7395 54348764E 7366/2 10/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MIT7892 54396133E 5541/4 06/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIV5173 54355928E 7030/4 30/07/2013 R\$ 191,53 244 * I
MIW0561 54355217E 5541/6 29/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJE7978 55253154D 7056/1 30/07/2013 R\$ 191,53 244 * III
MJE7978 55253156D 7064/0 30/07/2013 R\$ 191,53 244 * IV
MJH0489 54354792E 5452/1 24/07/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MJL1033 54354314E 7030/3 31/07/2013 R\$ 191,53 244 * I
MJN4045 54401272E 5568/0 20/08/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MJW6342 54354797E 5452/1 26/07/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MJX6842 54348761E 7030/3 06/06/2013 R\$ 191,53 244 * I
MKJ7993 54355474E 6041/1 31/07/2013 R\$ 127,69 207
MKL3593 54047911E 7366/2 28/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MKM0107 54348208E 7366/2 11/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MKS9814 54355610E 5568/0 01/08/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MKT4711 54356473E 5185/1 01/08/2013 R\$ 127,69 167
MKT8329 54348207E 7366/2 11/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MLB2851 54354503E 7234/0 22/07/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
MLB6440 54292207D 7366/2 31/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MLD2768 54309602D 5452/1 11/06/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MLD4243 54354733E 5541/1 23/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MLD7149 54396666E 5541/6 16/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MMD6171 54355269E 7552/2 02/08/2013 R\$ 127,69 244 * IX
MML6153 54356599E 7366/2 29/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MMM6009 54354290E 5568/0 25/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MUT0015 54350302E 5568/0 26/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 791 39/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Valor Infração/Enquadramento
ACE4449 8791010455 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ADH4916 8791009314 5541/2 08/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ADI2009 8791007545 5541/2 27/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AFD7032 8791007448 5541/2 24/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AGX8472 8791009058 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AHB3610 8791005771 5541/2 13/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AHF6379 8791009363 5541/2 08/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AHN7470 8791009810 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ALD5849 8791007487 5541/2 25/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AME6669 8791005400 5541/2 09/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ANY2875 8791005437 5541/2 09/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
APH4135 8791006765 5541/2 20/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
API3835 8791008938 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ASN2725 8791005448 5541/2 09/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BNG4560 8791005843 5541/2 13/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BOQ4734 8791009063 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BTJ4600 8791009239 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CEF9797 8791010849 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CHS3368 8791009223 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

CIN0158 8791007468 5541/2 25/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CMM6851 8791009161 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CVM0364 8791012953 5541/2 29/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DAN4487 8791005960 5541/2 14/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DBV4235 8791011102 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DMJ5044 8791005382 5541/2 09/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DSH3200 8791005890 5541/2 13/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DWE6618 8791007602 5541/2 27/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
EJB3587 8791005918 5541/2 13/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
EKM2648 8791009650 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ETN4047 8791006098 5541/2 14/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
GBD1717 8791007366 5541/2 24/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
GSO7245 8791005408 5541/2 09/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HGF7943 8791005647 5541/2 10/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HJE2596 8791006049 5541/2 14/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HPO7958 8791008677 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HUW8948 8791010032 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ILA5490 8791007037 5541/2 22/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IMH1009 8791010868 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
INR1712 8791006706 5541/2 20/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JNZ8585 8791011069 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JNZ8585 8791011208 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JPM0653 8791005508 5541/2 09/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LBD6490 8791010711 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LNI7014 8791007714 5541/2 28/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LTY1090 8791010938 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXI4109 8791007294 5541/2 23/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXQ4203 8791005868 5541/2 13/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXQ4203 8791006032 5541/2 14/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXQ4203 8791006095 5541/2 14/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYB7281 8791005527 5541/2 10/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYE1781 8791009649 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYE2813 8791006598 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYJ9959 8791005975 5541/2 14/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYL0269 8791008245 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAK7602 8791010347 5541/2 15/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAL2928 8791007958 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAS2972 8791010121 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBA8604 8791008076 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBG8612 8791008401 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBV1854 8791006730 5541/2 20/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCN4466 8791009167 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCS0056 8791006061 5541/2 14/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCW8789 8791005720 5541/2 11/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCZ8462 8791010756 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDD3941 8791009201 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDH3025 8791006693 5541/2 18/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDI6895 8791005196 5541/2 07/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDM1918 8791009790 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDU4795 8791010180 5541/2 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEL4232 8791010406 5541/2 15/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEM2757 8791008618 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEM3386 8791007397 5541/2 24/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEN6121 8791009895 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEP5151 8791004829 5541/2 04/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MER1581 8791004213 5541/2 29/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEV4704 8791007426 5541/2 24/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEX3015 8791005910 5541/2 13/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEX8115 8791006844 5541/2 20/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFB6863 8791010914 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFH8531 8791005897 5541/2 13/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFH8531 8791008542 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFH8531 8791009555 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFH8531 8791010093 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFH8531 8791010474 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFK6305 8791006857 5541/2 20/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFL7118 8791005579 5541/2 10/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFL7728 8791010974 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

MFT0701 8791006886 5541/2 21/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFV0767 8791005575 5541/2 10/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGB9015 8791009459 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGC6638 8791006935 5541/2 21/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGE9732 8791007889 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGH1066 8791008942 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGO6794 8791005449 5541/2 09/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGP2122 8791008305 5541/2 01/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGP5879 8791005652 5541/2 10/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGT7798 8791009631 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGT7798 8791009823 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGU3304 8791007486 5541/2 25/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHA0963 8791009936 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHE1495 8791006011 5541/2 14/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHO4301 8791010241 5541/2 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHO9697 8791005660 5541/2 10/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHQ6011 8791007720 5541/2 28/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHQ6011 8791008228 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHS4926 8791005679 5541/2 11/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHT3819 8791007322 5541/2 24/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHV2206 8791007949 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHW8706 8791008697 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHX4934 8791007197 5541/2 23/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIA1655 8791006606 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIA6561 8791007274 5541/2 23/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIJ6188 8791012791 5541/2 29/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIL1134 8791007290 5541/2 23/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIR8097 8791006879 5541/2 21/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIS0943 8791005538 5541/2 10/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIS9284 8791006968 5541/2 21/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIT0606 8791010521 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIT1974 8791010163 5541/2 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIT6696 8791007192 5541/2 23/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIU7841 8791005788 5541/2 13/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIV7895 8791007849 5541/2 28/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIX7168 8791006722 5541/2 20/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJE6941 8791009272 5541/2 08/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJK3564 8791005748 5541/2 11/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJK5829 8791010797 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJK5829 8791011186 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJO2616 8791005772 5541/2 13/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJO2616 8791005816 5541/2 13/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJP4298 8791007422 5541/2 24/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJP5250 8791006897 5541/2 21/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJS2244 8791006494 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJS9561 8791012665 5541/2 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJT3237 8791007161 5541/2 23/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJV2190 8791005644 5541/2 10/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJW7025 8791008546 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKC0469 8791007150 5541/2 22/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKF0075 8791010098 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKG6746 8791005518 5541/2 10/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKI1607 8791008119 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKY6273 8791006721 5541/2 20/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MLB3791 8791005791 5541/2 13/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MLB6440 8791005928 5541/2 13/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MLK9911 8791005338 5541/2 08/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MLX6989 8791010373 5541/2 15/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MMK0403 8791007821 5541/2 28/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
NEN7586 8791009126 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
NGS4195 8791009564 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
NVL4055 8791007310 5541/2 24/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 793 49/2013**
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Valor Infração/Enquadramento

ACZ2707 8793323686 7455/0 23/08/2013 218 * I
AGX0924 8793322896 6050/3 18/08/2013 208
AHV0249 8793322919 7455/0 17/08/2013 218 * I
AJN5963 8793322625 6050/3 17/08/2013 208
ALC5665 8793323368 7455/0 20/08/2013 218 * I
AMH2661 8793322863 7463/0 18/08/2013 218 * II
APH8639 8793323348 7455/0 24/08/2013 218 * I
ARR1008 8793323796 7455/0 23/08/2013 218 * I
ASH0105 8793323489 7455/0 22/08/2013 218 * I
BOC3757 8793322551 7455/0 13/08/2013 218 * I
CEC7422 8793321818 7463/0 14/08/2013 218 * II
CEF9797 8793323830 7455/0 23/08/2013 218 * I
CJI0992 8793323408 7455/0 22/08/2013 218 * I
CKT9718 8793322978 7455/0 18/08/2013 218 * I
CRY2588 8793323022 7455/0 18/08/2013 218 * I
CXM6174 8793323068 7455/0 17/08/2013 218 * I
DBV4235 8793323311 7455/0 20/08/2013 218 * I
DEF5869 8793322679 7455/0 17/08/2013 218 * I
DGE9796 8793324178 7455/0 24/08/2013 218 * I
DIT5708 8793322470 7455/0 12/08/2013 218 * I
DMU1351 8793322709 7455/0 16/08/2013 218 * I
EFY5888 8793323481 7455/0 20/08/2013 218 * I
ELF1053 8793322662 7455/0 18/08/2013 218 * I
EPM5083 8793322914 6050/3 19/08/2013 208
ETF4571 8793322511 7455/0 14/08/2013 218 * I
HGH6298 8793322413 7463/0 16/08/2013 218 * II
HHR0611 8793323470 7455/0 19/08/2013 218 * I
HJB4271 8793322936 7455/0 19/08/2013 218 * I
HLX0158 8793322682 7463/0 17/08/2013 218 * II
HMY7267 8793323692 6050/3 21/08/2013 208
HOI5269 8793323452 7455/0 24/08/2013 218 * I
HTD1288 8793322706 7455/0 16/08/2013 218 * I
IAM2690 8793323088 7455/0 16/08/2013 218 * I
IGF5508 8793322918 7455/0 16/08/2013 218 * I
JGH8506 8793323212 6050/3 19/08/2013 208
JUG9851 8793322072 7455/0 17/08/2013 218 * I
KJR6366 8793321791 7455/0 12/08/2013 218 * I
KJR6366 8793322055 7455/0 12/08/2013 218 * I
KJR6366 8793322056 7455/0 12/08/2013 218 * I
KPN3583 8793324770 7455/0 28/08/2013 218 * I
KWC1175 8793322195 7455/0 12/08/2013 218 * I
KXR1561 8793322724 7455/0 17/08/2013 218 * I
LKV1002 8793322822 6050/3 18/08/2013 208
LOC6957 8793323746 7455/0 21/08/2013 218 * I
LOT6553 8793321853 7455/0 15/08/2013 218 * I
LQW1294 8793323025 7463/0 18/08/2013 218 * II
LXF2710 8793322899 6050/3 18/08/2013 208
LXL0153 8793323169 6050/3 19/08/2013 208
LYN5068 8793322629 6050/3 17/08/2013 208
LYP7942 8793323440 7463/0 23/08/2013 218 * II
LYQ1475 8793324388 6050/3 25/08/2013 208
LYR5082 8793324602 7455/0 28/08/2013 218 * I
LYS3003 8793322527 7455/0 13/08/2013 218 * I
LZQ2356 8793321999 6050/3 15/08/2013 208
LZZ0104 8793322142 7455/0 15/08/2013 218 * I
MAC4795 8793322733 7463/0 18/08/2013 218 * II
MAM7365 8793322840 6050/3 17/08/2013 208
MAN4290 8793324803 7455/0 27/08/2013 218 * I
MAS5560 8793322341 7455/0 14/08/2013 218 * I
MAW8696 8793322024 6050/3 16/08/2013 208
MBE8523 8793323853 7455/0 21/08/2013 218 * I
MBR0487 8793323136 7463/0 16/08/2013 218 * II
MBR0487 8793323343 7455/0 22/08/2013 218 * I
MBS0318 8793323873 7455/0 21/08/2013 218 * I
MBX8417 8793323683 6050/3 23/08/2013 208
MCH6057 8793323339 7455/0 21/08/2013 218 * I
MCI8855 8793321944 7455/0 15/08/2013 218 * I
MCN0741 8793322882 6050/3 17/08/2013 208

MCN9889 8793324714 7471/0 27/08/2013 218 * III
MCQ3286 8793322972 7455/0 17/08/2013 218 * I
MDN5138 8793323759 7455/0 22/08/2013 218 * I
MEB4935 8793322850 7455/0 17/08/2013 218 * I
MED0024 8793322696 7455/0 16/08/2013 218 * I
MED0547 8793322937 7463/0 19/08/2013 218 * II
MEE1923 8793324385 7455/0 25/08/2013 218 * I
MEE9814 8793323120 7455/0 19/08/2013 218 * I
MFA0982 8793322917 6050/3 19/08/2013 208
MFQ6355 8793323899 7455/0 22/08/2013 218 * I
MFQ9758 8793323833 7455/0 23/08/2013 218 * I
MFW7209 8793323206 6050/3 21/08/2013 208
MFW8236 8793322115 7455/0 14/08/2013 218 * I
MGG0911 8793323216 7455/0 20/08/2013 218 * I
MGN3198 8793323213 6050/3 19/08/2013 208
MGQ2067 8793323984 6050/3 24/08/2013 208
MGQ7338 8793323317 7455/0 20/08/2013 218 * I
MGR7034 8793323576 7471/0 20/08/2013 218 * III
MGW8296 8793322964 7455/0 17/08/2013 218 * I
MGX5426 8793322603 7455/0 14/08/2013 218 * I
MGY4772 8793322802 7455/0 18/08/2013 218 * I
MHD5156 8793322711 7455/0 16/08/2013 218 * I
MHG3637 8793323486 7455/0 22/08/2013 218 * I
MHS5397 8793322723 7455/0 17/08/2013 218 * I
MHT7276 8793323446 7455/0 23/08/2013 218 * I
MHV6797 8793322780 7455/0 18/08/2013 218 * I
MHZ7255 8793322698 7455/0 16/08/2013 218 * I
MIA1798 8793323115 7455/0 18/08/2013 218 * I
MIB9944 8793323414 6050/3 19/08/2013 208
MIL1093 8793323490 7455/0 22/08/2013 218 * I
MIM4998 8793323374 7455/0 21/08/2013 218 * I
MIM7095 8793322705 7455/0 16/08/2013 218 * I
MIQ6021 8793323685 6050/3 23/08/2013 208
MIR4948 8793321981 7455/0 12/08/2013 218 * I
MIR7083 8793321817 7455/0 13/08/2013 218 * I
MIX5664 8793323238 7463/0 25/08/2013 218 * II
MIY4072 8793322554 7455/0 13/08/2013 218 * I
MJA1665 8793322810 7455/0 18/08/2013 218 * I
MJA1855 8793323458 7455/0 25/08/2013 218 * I
MJC2102 8793323001 7455/0 18/08/2013 218 * I
MJC8529 8793323132 7455/0 16/08/2013 218 * I
MJE7470 8793323073 7455/0 17/08/2013 218 * I
MJH5627 8793323370 7455/0 21/08/2013 218 * I
MJI6468 8793323234 7455/0 21/08/2013 218 * I
MJL2065 8793322481 7455/0 13/08/2013 218 * I
MJL3137 8793322967 7455/0 17/08/2013 218 * I
MJO1770 8793323821 7455/0 22/08/2013 218 * I
MJR5359 8793323827 7455/0 22/08/2013 218 * I
MJS6012 8793322668 7455/0 17/08/2013 218 * I
MJW5544 8793322862 7455/0 18/08/2013 218 * I
MJX4936 8793321846 7455/0 12/08/2013 218 * I
MKA0769 8793323710 6050/3 22/08/2013 208
MKJ9622 8793323162 7455/0 17/08/2013 218 * I
MKP5063 8793323205 6050/3 20/08/2013 208
MKQ6598 8793321790 7455/0 12/08/2013 218 * I
MKQ7177 8793322831 6050/3 16/08/2013 208
MKR3876 8793323741 7463/0 21/08/2013 218 * II
MKR7575 8793323820 7455/0 22/08/2013 218 * I
MKS4216 8793323733 7455/0 22/08/2013 218 * I
MKS5219 8793321835 7455/0 12/08/2013 218 * I
MKS6322 8793321869 7455/0 16/08/2013 218 * I
MKS9719 8793321417 7455/0 07/08/2013 218 * I
MKW7358 8793324254 7455/0 24/08/2013 218 * I
MLC9179 8793322645 7455/0 18/08/2013 218 * I
MLK5144 8793323798 7455/0 23/08/2013 218 * I
MLN5899 8793322740 7455/0 18/08/2013 218 * I
MLQ3673 8793323257 7455/0 20/08/2013 218 * I
MMB2405 8793323335 7455/0 21/08/2013 218 * I

MMD0341 8793322931 7455/0 18/08/2013 218 * I
MMF1978 8793322622 6050/3 16/08/2013 208
MMH6743 8793322632 6050/3 17/08/2013 208
NHC8279 8793323799 7455/0 21/08/2013 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 793 50/2013

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Valor	Infração/Enquadramento
ACC0140	8793316843	7455/0 17/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
ACY3998	8793315466	7455/0 11/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
ACY4084	8793317722	7455/0 20/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
ADY3992	8793316451	7455/0 11/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
ADZ3024	8793315805	7455/0 12/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
AED0267	8793313868	6050/3 05/07/2013	R\$ 191,53	208
AEX8783	8793317079	7463/0 18/07/2013	R\$ 127,69	218 * II
AEY0823	8793306428	7463/0 25/05/2013	R\$ 127,69	218 * II
AFD6006	8793310610	7455/0 13/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
AFE7768	8793316210	7455/0 13/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
AFJ8256	8793316694	7455/0 18/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
AFL8312	8793320652	7455/0 02/08/2013	R\$ 85,12	218 * I
AGS2516	8793307721	7455/0 29/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
AHC5724	8793316510	7463/0 18/07/2013	R\$ 127,69	218 * II
AHK3125	8793316454	7455/0 11/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
AHO5203	8793315645	7455/0 13/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
AHP4057	8793317218	7455/0 17/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
AHW8434	8793316274	7463/0 10/07/2013	R\$ 127,69	218 * II
AIG5021	8793316829	7455/0 16/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
AJD9124	8793306717	7455/0 24/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
AJG8731	8793305825	7455/0 23/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
AJM4913	8793315982	7463/0 14/07/2013	R\$ 127,69	218 * II
AJP1865	8793316266	7455/0 10/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
AKA0817	8793303629	7455/0 10/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
AKE1417	8793317447	6050/3 22/07/2013	R\$ 191,53	208
AKM7940	8793316279	7455/0 10/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
AKM7940	8793317085	7455/0 18/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
ALB1562	8793315441	7455/0 14/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
ALD5794	8793315986	7455/0 12/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
AMA7908	8793316590	7455/0 19/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
AMD9501	8793316284	7455/0 13/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
AMO2004	8793308771	7455/0 04/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
ANQ1803	8793306152	6050/3 20/05/2013	R\$ 191,53	208
ANT3993	8793317195	6050/3 17/07/2013	R\$ 191,53	208
ANT5213	8793306259	7455/0 21/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
ANX6199	8793305791	7455/0 22/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
AOA3468	8793316067	7455/0 13/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
AOF9608	8793315868	7455/0 14/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
AOY8762	8793316896	7455/0 17/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
AQW1219	8793308683	7455/0 04/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
ARX9071	8793306059	7455/0 21/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
ASJ8100	8793315950	6050/3 14/07/2013	R\$ 191,53	208
ASJ8100	8793315951	7455/0 14/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
ASL9397	8793315011	7463/0 12/07/2013	R\$ 127,69	218 * II
ASO9053	8793317393	7455/0 17/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
ATJ0077	8793311069	7455/0 14/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
ATS2211	8793315487	7463/0 13/07/2013	R\$ 127,69	218 * II
ATT7774	8793315177	7455/0 06/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
AUC0367	8793317012	7455/0 16/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
AVO0330	8793311399	7455/0 14/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
BAV0550	8793307478	7455/0 29/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
BBJ1616	8793314033	7455/0 04/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
BPK8222	8793316992	7455/0 17/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
BRE0563	8793317592	7455/0 22/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
BSI0795	8793315846	7455/0 14/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
BSI0795	8793316204	7455/0 12/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
BSI0795	8793316207	7455/0 12/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
BTD8750	8793315865	7455/0 14/07/2013	R\$ 85,12	218 * I

CAV7660 8793307741 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
CLO4843 8793307298 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
CMJ3122 8793315767 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
COL7572 8793317073 7455/0 18/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
CXA8625 8793314254 7455/0 02/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
CZL6313 8793306298 7455/0 22/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
DAI0738 8793308568 7455/0 03/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
DBN4686 8793320754 7455/0 08/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
DCE5752 8793315462 7463/0 11/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
DDD2153 8793319660 7455/0 29/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
DDM6671 8793307386 7455/0 30/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
DEH8618 8793315742 7455/0 10/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
DFG8487 8793304972 7455/0 18/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
DFM5846 8793315579 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
DFS9286 8793306596 7455/0 24/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
DGJ4275 8793315543 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
DLP7895 8793305664 7455/0 26/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
DMF5747 8793317163 7455/0 16/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
DMI1271 8793315971 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
DMV4786 8793319756 7455/0 30/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
DOL2811 8793304608 7455/0 14/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
DRN2709 8793310500 7455/0 11/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
DRP6928 8793315213 7455/0 09/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
DSR2002 8793311716 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
DXC2211 8793316109 7455/0 11/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
DXE5550 8793317741 7455/0 21/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
DZJ9686 8793316574 7463/0 17/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
EBA9416 8793316745 7455/0 17/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
EBR1078 8793319997 7455/0 30/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
ECT5799 8793316523 7463/0 29/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
EDK7141 8793306199 6050/3 24/05/2013 R\$ 191,53 208
EDZ6221 8793316358 7455/0 14/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
EEP9405 8793316825 7455/0 16/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
EID4814 8793316220 7455/0 14/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
EQJ9278 8793317299 7455/0 18/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
GOM4545 8793315718 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
GUI8892 8793316226 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
HAG1593 8793315922 7455/0 12/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
HCQ7252 8793305673 6050/3 22/05/2013 R\$ 191,53 208
HJE5339 8793318958 6050/3 26/07/2013 R\$ 191,53 208
HJK7726 8793316448 7455/0 11/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
HMC3876 8793306926 7455/0 26/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
HOI9030 8793315704 6050/3 12/07/2013 R\$ 191,53 208
HPQ5438 8793316174 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
HQE2084 8793314776 7455/0 09/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
HWH9753 8793302619 7463/0 07/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
HWH9753 8793304301 7455/0 13/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
IAM2690 8793306492 7463/0 26/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
IDN3590 8793317559 7455/0 20/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
IEX9650 8793311775 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
IJT2882 8793316657 7455/0 18/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
ILF3390 8793316468 6050/3 15/07/2013 R\$ 191,53 208
ILY0187 8793315928 6050/3 11/07/2013 R\$ 191,53 208
IMF1170 8793316176 5673/2 13/07/2013 R\$ 85,12 183
IMS3129 8793315759 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
IRJ7111 8793305125 7455/0 18/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
ISO4502 8793310478 7463/0 14/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
ISO4502 8793310627 7471/0 14/06/2013 R\$ 574,61 218 * III
JJA6806 8793303951 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
JNH2512 8793316225 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
JOW0958 8793317626 7455/0 27/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
JPG6883 8793315217 6050/3 05/07/2013 R\$ 191,53 208
JPH4620 8793305982 7455/0 23/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
JPQ7663 8793315511 7463/0 11/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
JPR5792 8793304880 7455/0 18/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
JQZ2857 8793315538 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
JUA5103 8793319899 7455/0 30/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
JVN9000 8793315976 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I

JVV8182 8793316391 7463/0 12/07/2013 R\$ 127,69 218 * II	MAX6893 8793315336 7455/0 05/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MDM4395 8793316642 7455/0 18/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
JWT6896 8793320976 7455/0 07/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MAZ8666 8793306424 7455/0 25/05/2013 R\$ 85,12 218 * I	MDO6155 8793308440 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
KLK7597 8793304892 6050/3 18/05/2013 R\$ 191,53 208	MBB9774 8793316156 6050/3 14/07/2013 R\$ 191,53 208	MDQ7288 8793320317 7455/0 10/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
KMI7349 8793309158 6050/3 05/06/2013 R\$ 191,53 208	MBC3507 8793317120 7455/0 16/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MDS5976 8793315880 7455/0 11/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
KOH9751 8793307339 6050/3 27/05/2013 R\$ 191,53 208	MBC9315 8793317426 7455/0 19/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MDT0683 8793306809 7455/0 25/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
KOR1485 8793306564 7455/0 24/05/2013 R\$ 85,12 218 * I	MBC9315 8793317427 6050/3 19/07/2013 R\$ 191,53 208	MDT0696 8793315616 7455/0 11/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
KQF4477 8793309753 7463/0 08/06/2013 R\$ 127,69 218 * II	MBE5352 8793317541 7455/0 22/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MDU4669 8793317547 7455/0 19/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
KZR1966 8793304489 7455/0 16/05/2013 R\$ 85,12 218 * I	MBE9823 8793320196 7455/0 05/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MDV8955 8793306527 7455/0 25/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LAR4982 8793314667 7455/0 12/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MBG3162 8793317731 7455/0 21/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MEA5878 8793316776 6050/3 18/07/2013 R\$ 191,53 208
LBO8822 8793311263 7455/0 16/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	MBG7914 8793304360 7455/0 13/05/2013 R\$ 85,12 218 * I	MEB5566 8793317736 7455/0 22/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LNB4526 8793316352 7455/0 14/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MBH0623 8793315570 7455/0 12/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MEC6268 8793317651 7455/0 21/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LNP7493 8793315408 7455/0 07/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MBH1757 8793306705 7463/0 26/05/2013 R\$ 127,69 218 * II	MED5643 8793315415 6050/3 12/07/2013 R\$ 191,53 208
LOG1559 8793312163 7463/0 19/06/2013 R\$ 127,69 218 * II	MBH2596 8793306067 7455/0 21/05/2013 R\$ 85,12 218 * I	MED5643 8793315667 6050/3 12/07/2013 R\$ 191,53 208
LOR5082 8793316122 7455/0 11/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MBH5101 8793309620 7455/0 06/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	MED7929 8793316328 7455/0 11/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LQW1294 8793314847 6050/3 06/07/2013 R\$ 191,53 208	MBH5858 8793306460 7455/0 24/05/2013 R\$ 85,12 218 * I	MEE1944 8793316561 7455/0 17/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LWC6926 8793315425 6050/3 10/07/2013 R\$ 191,53 208	MBI1525 8793317276 7455/0 20/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MEE2396 8793303500 6050/3 10/05/2013 R\$ 191,53 208
LXA3925 8793315701 6050/3 12/07/2013 R\$ 191,53 208	MBI1658 8793306069 7455/0 22/05/2013 R\$ 85,12 218 * I	MEF4294 8793317354 7455/0 18/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXD8690 8793317742 7455/0 21/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MBI6742 8793316116 7455/0 11/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MEG0622 8793317479 7463/0 21/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
LXG8071 8793315051 6050/3 09/07/2013 R\$ 191,53 208	MBI6742 8793316692 7455/0 18/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MEG2024 8793315953 6050/3 14/07/2013 R\$ 191,53 208
LXJ9460 8793316147 6050/3 13/07/2013 R\$ 191,53 208	MBN4354 8793316031 7463/0 12/07/2013 R\$ 127,69 218 * II	MEG6707 8793315224 6050/3 06/07/2013 R\$ 191,53 208
LXM2559 8793317738 7463/0 20/07/2013 R\$ 127,69 218 * II	MBN4354 8793317355 7455/0 18/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MEJ8842 8793317421 7455/0 20/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXP4252 8793314863 7455/0 08/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MBO7420 8793311459 7455/0 14/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	MEK2365 8793315908 6050/3 11/07/2013 R\$ 191,53 208
LXQ0784 8793315651 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MBP0368 8793320551 7463/0 04/08/2013 R\$ 127,69 218 * II	MEK4410 8793317220 6050/3 17/07/2013 R\$ 191,53 208
LXR2399 8793317476 7455/0 21/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MBQ8673 8793317264 7463/0 18/07/2013 R\$ 127,69 218 * II	MEL0413 8793317684 7455/0 27/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXR3930 8793316432 7455/0 10/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MBT7866 8793307026 7455/0 24/05/2013 R\$ 85,12 218 * I	MEL7556 8793319779 7455/0 30/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXS4557 8793312763 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	MBU2549 8793315364 7455/0 06/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MEM9299 8793309444 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXS5032 8793319700 7455/0 29/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MBU8722 8793319277 7463/0 01/08/2013 R\$ 127,69 218 * II	MEO5737 8793302761 6050/3 09/05/2013 R\$ 191,53 208
LXT1053 8793303008 7463/0 08/05/2013 R\$ 127,69 218 * II	MBV6510 8793316407 7463/0 12/07/2013 R\$ 127,69 218 * II	MEQ8330 8793315531 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXV0867 8793306084 7455/0 21/05/2013 R\$ 85,12 218 * I	MBV8560 8793311992 7455/0 18/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	MEQ9532 8793304022 7455/0 12/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXW0579 8793314836 7455/0 10/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MBW0205 8793306212 6050/3 23/05/2013 R\$ 191,53 208	MER5271 8793315554 7455/0 11/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXX2610 8793319319 7455/0 01/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MBX1575 8793306015 7463/0 20/05/2013 R\$ 127,69 218 * II	MER7445 8793305237 7455/0 18/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXY5491 8793306326 7463/0 25/05/2013 R\$ 127,69 218 * II	MBZ9456 8793320043 6050/3 05/08/2013 R\$ 191,53 208	MES1675 8793316212 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXY8627 8793316198 6050/3 11/07/2013 R\$ 191,53 208	MCB7927 8793316817 7455/0 15/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MET6993 8793309187 7463/0 05/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
LXY8627 8793317750 7455/0 21/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MCF0559 8793315142 7455/0 06/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MEU1598 8793315863 7455/0 14/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXZ9362 8793314794 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MCG5122 8793308434 7455/0 02/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	MEV1306 8793305678 6050/3 23/05/2013 R\$ 191,53 208
LYB0215 8793309282 7455/0 05/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	MCH2628 8793307244 7455/0 28/05/2013 R\$ 85,12 218 * I	MEV3768 8793305435 6050/3 21/05/2013 R\$ 191,53 208
LYE9171 8793306050 7455/0 23/05/2013 R\$ 85,12 218 * I	MCH8699 8793310299 7463/0 10/06/2013 R\$ 127,69 218 * II	MEV8394 8793316427 7463/0 13/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
LYG1437 8793316594 7455/0 19/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MCI4556 8793316895 7455/0 17/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MEV8823 8793316372 7455/0 12/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYG8061 8793316002 7455/0 11/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MCI4695 8793306655 7455/0 24/05/2013 R\$ 85,12 218 * I	MFA9038 8793319744 7455/0 29/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYJ4229 8793319810 7455/0 02/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MCJ2012 8793309741 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	MFB4620 8793306404 7455/0 24/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYK3674 8793315660 6050/3 11/07/2013 R\$ 191,53 208	MCM8767 8793315609 7455/0 11/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MFB6863 8793315963 6050/3 14/07/2013 R\$ 191,53 208
LYM6286 8793315777 7455/0 11/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MCN7517 8793312313 7455/0 20/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	MFD0131 8793317068 7463/0 18/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
LYV4298 8793314648 7455/0 09/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MCO5547 8793306182 7455/0 23/05/2013 R\$ 85,12 218 * I	MFE0170 8793304817 7455/0 18/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYV9727 8793315762 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MCP3858 8793317589 7463/0 21/07/2013 R\$ 127,69 218 * II	RFI7327 8793317807 7455/0 20/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYW1557 8793315528 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MCP9977 8793313969 7455/0 02/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	RFJ9277 8793317348 7455/0 18/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYZ4386 8793305460 7455/0 20/05/2013 R\$ 85,12 218 * I	MCQ8247 8793317351 7455/0 18/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	RFJ9957 8793309027 7463/0 05/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
LYZ4386 8793314627 7455/0 05/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MCR0394 8793306551 7455/0 25/05/2013 R\$ 85,12 218 * I	RFK4219 8793317650 6050/3 21/07/2013 R\$ 191,53 208
LYZ4838 8793316996 7455/0 17/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MCS5478 8793317485 7463/0 29/07/2013 R\$ 127,69 218 * II	RFK4224 8793304623 7463/0 14/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
LZA1950 8793317019 7455/0 16/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MCW1472 8793315781 7471/0 11/07/2013 R\$ 574,61 218 * III	RFI2588 8793320223 7455/0 02/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZA2113 8793317384 7455/0 16/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MCW4662 8793307584 6050/3 29/05/2013 R\$ 191,53 208	RFI8450 8793306646 7455/0 26/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZA8549 8793305580 7463/0 21/05/2013 R\$ 127,69 218 * II	MCW7045 8793316269 7455/0 10/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	RFM1095 8793306722 7455/0 24/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZC1795 8793305945 7455/0 23/05/2013 R\$ 85,12 218 * I	MCX4568 8793317865 7455/0 20/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	RFN6499 8793316509 7455/0 18/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZC6407 8793301864 7455/0 02/05/2013 R\$ 85,12 218 * I	MCY9067 8793316495 7455/0 17/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	RFQ3617 8793315547 7455/0 11/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZF2377 8793315037 6050/3 09/07/2013 R\$ 191,53 208	MCZ4550 8793304465 7455/0 16/05/2013 R\$ 85,12 218 * I	RFQ6948 8793315641 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZQ0339 8793312545 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	MDC0276 8793317920 7455/0 21/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	RFQ0391 8793316105 7455/0 10/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZY8945 8793319981 7455/0 02/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MDE4486 8793309033 7455/0 05/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	RFW0115 8793302219 6050/3 06/05/2013 R\$ 191,53 208
MAA9800 8793319553 7463/0 31/07/2013 R\$ 127,69 218 * II	MDE8233 8793306369 7455/0 26/05/2013 R\$ 85,12 218 * I	RFW8055 8793317209 6050/3 19/07/2013 R\$ 191,53 208
MAE7816 8793315939 6050/3 13/07/2013 R\$ 191,53 208	MDF2435 8793314987 7455/0 10/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	RFX1072 8793317560 7455/0 20/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAH7087 8793317613 7455/0 29/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MDF7658 8793316943 7455/0 23/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	RFX6469 8793317504 7455/0 20/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAL1241 8793315367 7455/0 06/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MDF7813 8793315808 7455/0 12/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	RFY3929 8793311728 7455/0 18/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAM4225 8793315400 7455/0 07/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MDF8846 8793311096 7455/0 14/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	RFZ5066 8793316151 6050/3 13/07/2013 R\$ 191,53 208
MAN2194 8793306101 7455/0 24/05/2013 R\$ 85,12 218 * I	MDG3631 8793305190 7463/0 19/05/2013 R\$ 127,69 218 * II	RFZ2547 8793302759 7455/0 08/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAN6969 8793317402 7455/0 16/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MDJ5440 8793310219 6050/3 12/06/2013 R\$ 191,53 208	RFZ4125 8793316704 7455/0 19/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAP5072 8793315056 6050/3 06/07/2013 R\$ 191,53 208	MDK1725 8793315965 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	RFZ0504 8793315791 7463/0 10/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MAQ7228 8793316797 7455/0 16/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MDK6487 8793315416 6050/3 12/07/2013 R\$ 191,53 208	RFZ3919 8793308472 6050/3 01/06/2013 R\$ 191,53 208
MAR9016 8793308018 7455/0 31/05/2013 R\$ 85,12 218 * I	MDL2420 8793302531 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I	RFZ5603 8793306106 7455/0 20/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAV6109 8793317361 7455/0 18/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MDL6633 8793315975 7463/0 13/07/2013 R\$ 127,69 218 * II	RFZ0796 8793307398 7455/0 28/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAX1311 8793316552 7455/0 17/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MDM1295 8793305802 7455/0 23/05/2013 R\$ 85,12 218 * I	RFZ0873 8793316653 7463/0 18/07/2013 R\$ 127,69 218 * II

MGF3036 8793307475 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I	MIM2164 8793315385 7463/0 06/07/2013 R\$ 127,69 218 * II	MKG4594 8793320234 7463/0 02/08/2013 R\$ 127,69 218 * II
MGF4997 8793314675 7455/0 06/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MIN1001 8793304587 7455/0 14/05/2013 R\$ 85,12 218 * I	MKJ4068 8793315913 6050/3 11/07/2013 R\$ 191,53 208
MGG2940 8793315981 7455/0 14/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MIQ0006 8793315716 6050/3 12/07/2013 R\$ 191,53 208	MKJ4116 8793310331 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGH9630 8793316964 6050/3 15/07/2013 R\$ 191,53 208	MIT0375 8793309517 7455/0 07/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	MKL3627 8793314612 6050/3 05/07/2013 R\$ 191,53 208
MGI6076 8793310803 7455/0 11/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	MIU1247 8793316425 7455/0 12/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MKL8656 8793316830 7455/0 15/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGJ5841 8793317337 7455/0 18/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MIU3679 8793316405 7455/0 12/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MKM0514 8793309537 7455/0 06/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGK9637 8793320292 7455/0 08/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MIV1388 8793307424 7455/0 02/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	MKM9597 8793315524 7455/0 11/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGM5026 8793316339 6050/3 13/07/2013 R\$ 191,53 208	MIV4171 8793316739 6050/3 16/07/2013 R\$ 191,53 208	MKN4070 8793314593 6050/3 07/07/2013 R\$ 191,53 208
MGN5596 8793309702 6050/3 08/06/2013 R\$ 191,53 208	MIW0165 8793317756 7455/0 22/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MKN4967 8793311570 7455/0 18/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGN5948 8793316720 6050/3 15/07/2013 R\$ 191,53 208	MIW3803 8793320101 7455/0 09/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MKP6366 8793310683 6050/3 13/06/2013 R\$ 191,53 208
MGQ2289 8793315501 7455/0 11/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MIX6226 8793304276 7455/0 14/05/2013 R\$ 85,12 218 * I	MKQ0401 8793316178 5673/2 13/07/2013 R\$ 85,12 183
MGS5204 8793314936 7455/0 06/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MIY1671 8793315811 7463/0 12/07/2013 R\$ 127,69 218 * II	MKT9452 8793319372 6050/3 30/07/2013 R\$ 191,53 208
MGT6566 8793317122 7455/0 16/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MIZ5144 8793314723 7455/0 05/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MKV0001 8793305394 7455/0 19/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGT7993 8793315898 7455/0 12/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MIZ5144 8793315113 7455/0 09/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MKV4590 8793305452 7455/0 21/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGU3272 8793315801 7455/0 12/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJB0042 8793315814 7463/0 12/07/2013 R\$ 127,69 218 * II	MKV6471 8793316869 7455/0 16/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGU3461 8793314599 7463/0 07/07/2013 R\$ 127,69 218 * II	MJB5524 8793302952 7455/0 12/05/2013 R\$ 85,12 218 * I	MKV6474 8793314902 7455/0 09/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGU6446 8793308633 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJB9985 8793312114 6050/3 21/06/2013 R\$ 191,53 208	MKX2509 8793316687 7455/0 17/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGV2888 8793315053 7455/0 09/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJC3906 8793308887 7455/0 05/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	MKY2472 8793316524 7455/0 29/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGX2817 8793307375 7455/0 28/05/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJC9506 8793315652 7455/0 10/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MKY8701 8793315815 7455/0 12/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGX7278 8793316833 7455/0 15/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJD2778 8793317824 6050/3 20/07/2013 R\$ 191,53 208	MLA3659 8793316656 7463/0 18/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MGY8037 8793305818 7455/0 22/05/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJE1507 8793318008 7455/0 23/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MLB7403 8793307248 7455/0 27/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGZ7029 8793316215 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJF0402 8793316087 7455/0 11/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MLJ2123 8793306964 7455/0 24/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHC2938 8793317715 7455/0 21/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJF3887 8793316690 7455/0 17/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MLN4100 8793317674 7455/0 26/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHH4373 8793316309 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJG9582 8793315133 7455/0 06/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MLQ0053 8793315434 7455/0 11/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHI5777 8793315841 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJI1450 8793317181 7455/0 19/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MLQ0053 8793315921 6050/3 11/07/2013 R\$ 191,53 208
MHJ1894 8793316021 7471/0 12/07/2013 R\$ 574,61 218 * III	MJI9643 8793315685 7463/0 13/07/2013 R\$ 127,69 218 * II	MLV1053 8793306322 7455/0 23/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHJ3935 8793316557 7455/0 17/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJJ1566 8793317023 7455/0 16/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MLV1967 8793315525 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHK1051 8793316861 7455/0 17/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJJ3571 8793320681 7455/0 02/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MMA4830 8793317442 6050/3 21/07/2013 R\$ 191,53 208
MHK9633 8793316528 7455/0 29/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJK9819 8793316057 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MMB7778 8793319620 7455/0 29/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHL0630 8793311098 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJL5435 8793307580 7455/0 02/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	MMH7831 8793304435 6050/3 14/05/2013 R\$ 191,53 208
MHM1531 8793307518 7455/0 30/05/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJL6139 8793306703 7463/0 26/05/2013 R\$ 127,69 218 * II	MMJ0074 8793316395 7463/0 12/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MHN0758 8793320340 7455/0 02/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJL6287 8793317789 7455/0 21/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MMJ4440 8793311515 7455/0 14/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHO1504 8793307016 7455/0 24/05/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJM1411 8793309862 7455/0 09/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	MMK5613 8793312959 7455/0 26/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHP7519 8793319732 7455/0 29/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJM1834 8793314617 7455/0 06/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MMK8651 8793314610 7455/0 06/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHQ3118 8793310815 7455/0 13/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJM6718 8793316929 7455/0 23/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MNK4051 8793317422 7455/0 20/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHQ3310 8793306610 7463/0 25/05/2013 R\$ 127,69 218 * II	MJN2923 8793314080 7455/0 05/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MOU1118 8793315989 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHQ9113 8793304089 7455/0 12/05/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJN3776 8793305646 7455/0 21/05/2013 R\$ 85,12 218 * I	MOU1118 8793316124 7455/0 12/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHR5537 8793308403 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJN6123 8793316378 7455/0 12/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MSE9100 8793316317 7463/0 13/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MHR6464 8793306585 7455/0 24/05/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJN8721 8793316963 7455/0 18/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MWF5576 8793320432 7455/0 06/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHR9578 8793320564 7455/0 05/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJO0475 8793303924 7463/0 11/05/2013 R\$ 127,69 218 * II	MWU7390 8793309912 5673/2 08/06/2013 R\$ 85,12 183
MHT4327 8793316055 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJO3925 8793315972 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MXJ7306 8793315961 6050/3 14/07/2013 R\$ 191,53 208
MHU2474 8793312242 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJO3925 8793316295 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MYC9871 8793320386 7455/0 03/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHU3074 8793316982 7455/0 16/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJO8416 8793308026 7471/0 01/06/2013 R\$ 574,61 218 * III	MYR0144 8793309354 7455/0 03/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHU7323 8793306474 7455/0 25/05/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJP7678 8793303693 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I	NCL6983 8793307837 6050/3 31/05/2013 R\$ 191,53 208
MHV9403 8793317110 7463/0 16/07/2013 R\$ 127,69 218 * II	MJR6325 8793306356 7455/0 26/05/2013 R\$ 85,12 218 * I	NHN4839 8793316085 7455/0 10/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHV9403 8793317127 7463/0 16/07/2013 R\$ 127,69 218 * II	MJT0302 8793316276 7455/0 10/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	NHT7511 8793307175 7455/0 30/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHW8706 8793309486 7455/0 09/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJT3788 8793306759 7455/0 26/05/2013 R\$ 85,12 218 * I	NKT3537 8793317458 7455/0 26/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHY7409 8793303435 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJT4108 8793315658 7455/0 11/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	
MHZ7742 8793306794 7463/0 26/05/2013 R\$ 127,69 218 * II	MJW0092 8793307565 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I	
MIA9428 8793314601 7455/0 07/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJW3881 8793303790 7455/0 10/05/2013 R\$ 85,12 218 * I	
MIB9042 8793316252 7471/0 13/07/2013 R\$ 574,61 218 * III	MJW4955 8793315848 7455/0 14/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	
MIC8004 8793307559 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJX2914 8793315247 7455/0 08/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	
MID5297 8793319879 7455/0 01/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJY0322 8793317708 7463/0 21/07/2013 R\$ 127,69 218 * II	
MIE2303 8793316192 6050/3 11/07/2013 R\$ 191,53 208	MJY3605 8793316088 7455/0 10/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	
MIE8708 8793317867 7455/0 20/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJY6384 8793304896 6050/3 18/05/2013 R\$ 191,53 208	
MIF5125 8793320312 7455/0 10/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MJZ7761 8793308483 6050/3 02/06/2013 R\$ 191,53 208	
MIG1831 8793316403 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MKA9893 8793310085 6050/3 08/06/2013 R\$ 191,53 208	
MIG3503 8793319379 6050/3 29/07/2013 R\$ 191,53 208	MKC2462 8793315540 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	
MIH4742 8793319979 7455/0 02/08/2013 R\$ 85,12 218 * I	MKD2906 8793316370 7455/0 12/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	
MIH7056 8793309227 7455/0 10/06/2013 R\$ 85,12 218 * I	MKE4529 8793304444 6050/3 13/05/2013 R\$ 191,53 208	
MII0981 8793315893 7455/0 12/07/2013 R\$ 85,12 218 * I	MKG3388 8793307493 7463/0 28/05/2013 R\$ 127,69 218 * II	

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** MARCO AURÉLIO BRAGA RODRIGUES. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville, **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47-3203-6000. **Endereço Rua:** Hermann August Lepper. 10 - 89221-000 PABX 3431-3202 - Joinville/SC. **email:** jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br **Homepage:** www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM: Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no Jornal do Município diretamente por meio eletrônico ao email jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo em formato doc. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logo marca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.